

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas antecipadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$300 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.859, que approva o orçamento e as plantas dos melhoramentos a serem feitos no hotel das Paineiras.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Justiça.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, Portos, Rios e Canaes da Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.859 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva o orçamento e as plantas dos melhoramentos a serem feitos no hotel das Paineiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, cessionaria da Estrada de Ferro do Corcovado, em virtude do decreto n. 6.040, de 22 de maio de 1906, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados as plantas e o orçamento, na importancia de 425:700\$, dos melhoramentos a serem feitos no hotel das Paineiras, de accordo com a clausula VI do decreto

n. 7.480; de 29 de julho de 1909, e com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional, nesta capital, a conceder guia de mudança para a comarca da S. Domingos do Prata, no Estado de Minas Geraes, ao capitão aggregado do 6º batalhão da infantaria daquella milicia Albino Lopes Furtado;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta capital ao capitão ajudante do 53º batalhão da infantaria da referida milicia na comarca de Canavieiras daquelle Estado Augusto Americo Pereira da Fonseca.

— Concederam-se trez mezas da licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao delegado do 22º districto policial, bacharel Eugenio Gracie Catta Preta, para tratamento de sua saude.

— Declarou-se ao director geral da Assistencia a Alienados, em resposta ao officio de 9 do corrente mez, que fica prorogado, por 60 dias, a contar desta data, o prazo concedido ao administrador da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro para prestação da fiança que lhe foi arbitrada para exercer o logar.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, assim de ser informado e instruido, o requerimento de José de Almeida, pedindo perdão do resto da pena de dois annos de prisão a que foi condemnada Dolores Leal Sanchez;

Para os fins convenientes:

Aos juizes federaes nas secções:

Do Rio de Janeiro o decreto de 20 do corrente mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Therezopolis

Do Paraná, o decreto de igual data, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Rio Branco.

Ao juiz de direito da comarca do Alto Juruá a portaria de 10 do corrente mez, concedendo um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao tabellião escrivão da mesma comarca, Theodoro Monteiro da Cunha;

Ao chefe de policia desta capital cópia das portarias desta data, expulsando do territorio nacional os estrangeiros Primitivo Lopes Rivella, Ramiro Ramos Peres, Francisco Rozas, Miguel Garrido e José Vidal Iglesias.

Requerimento despachado

Manoel Luiz de Sant'Anna, ex-anspeçada da Brigada Policial, pedindo ser reincluido naquella corporação.—Deferido na conformidade do aviso expedido ao respectivo commandante.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, foram nomeados :

Claudevino Luz, para o logar de collecter das rendas federacs, em Jussape, Estado da Bahia ;

Dionysio Marcon, para o de escripturão da Collectoria das mesmas rendas em Lageado, Estado do Rio Grande do Sul ;

Octavio Silva, para identico logar em Dôres de Indaiá, Estado de Minas Geraes.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na fôrma da lei, para tratamento de saúde :

De seis mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará, Amaro Augusto de Carvalho ;

De dous mezes, ao 3º escripturario da mesma alfandega, Horacio de Souza Forte ;

De tres mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Cesario Corrêa da Silva Prado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de novembro de 1912

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 170— Junto vos devolvo os 27 processos transmittidos com o officio n. 217, de 11 do corrente mez, sendo 23 com os despachos assignados pelo Sr. ministro e quatro para serem sujeitos a novo exame da Junta, de conformidade com a parte final do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, a saber:

Requerimento de Guilherme Valenco Maciel, pedindo transferencia de apolices para a Delegacia Fiscal em Sergipe; e requerimentos de Rebello Guimarães & Comp., London and Brazilian Bank, Limited e Evonio Marques, pedindo troco de notas.

Dia 26 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 739— Para que se possa resolver sobre o recurso transmittido com o vosso officio n. 715, de 21 junho do anno passado, e interposto por Vivaldi & Comp., do acto dessa inspectoría mandando classificar como obras não classificadas de fio de ferro, da taxa de 2\$000, por kilo do art. 740, da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 7.392, de novembro de 1910, como dobradiças de ferro, da taxa de 400 réis, do artigo 734, reitro-vos a recommendação constante do officio desta directoria, n. 127, de 11 de março ultimo, no sentido de ser o Thesouro Nacional informado, como era anteriormente despachada a mesma mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 205— De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 234, de 6, recommendo-vos providencias para que de accôrdo com o art. 3º, do Regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril ultimo, sejam despachados na Alfandega de Manaus livres de direitos os utensilios e materiaes, a que se refere a relação que acompanhou o citado decreto.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 45— Verificando-se do processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 11 de março ultimo, que o funcionario aposentado José Cornelio Brom, de quem trata o mesmo processo, ainda é devedor a Fazenda Nacional da importancia de 916\$422, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser aquelle inactivo intimado a recolher aos cofres publicos a citada importancia de 916\$422.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 162— Attendendo ao pedido constante do vosso telegramma de 18 do vigente, e em additamento a ordem desta directoria n. 158, de 14 do corrente, remetto-vos a planta e o orçamento que acompanharam o vosso officio n. 132, de 28 de agosto ultimo, e relativo ás obras que se tornam necessarias no edificio dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 283 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 119, de 25 de julho ultimo, e interposto por Griffith Williams & Johnson, agentes do vapor inglez *Dalton*, da decisão pela qual mantivestes a da alfandega desse Estado, impondo ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadorias verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 21 do

corrente, negar provimento ao alludido recurso, não só por não se verificar nenhuma das hypotheses que caracterisam os recursos de revista, mas tambem porque os certificados de embarque só podem ser aceitos quando acompanharem os respectivos manifestos ou quando passado em data anterior a da descoberta da falta na alfandega, conforme declarou o Ministerio das Relações Exteriores na circular n. 10, de 24 de abril de 1908, expedida aos consulados.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 390 — Remettendo-vos o incluso processo que opportunamente me devolveis, e relativo ao requerimento em que Nunes & Irmão, proprietarios da xarqueada denominada S. Francisco, com sede no municipio de Pelotas, nesse Estado, pedem pagamento de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, no periodo de maio e junho deste anno, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 90 — Remetto-vos o incluso processo e annexo com que D. Alico Esteves Sandes pede lhe sejam concedidas as pensões definitivas de montepio e meio soldo, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do 1º tenente do Exercito Manoel Rodrigues Sandes, afim de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls. 24 v.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1912

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 82— Tendo esta directoria de informar o processo em que D. Candida Augusta de Andrade reclama uma escriptura de compra e venda de terreno situado na Fazenda de Barueri, S. Paulo, peço a V. Ex. se digne de mandar remetter a repartição a seu cargo o processo referente ao officio n. 378, de 27 de maio de 1908, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, do qual constam os esclarecimentos necessarios a elucidação do caso em estudo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 6— Recommendo-vos, relativamente ao assumpto tratado pelo vosso officio sem numero, de 19 de outubro, que informeis sobre quaes as providencias que essa delegacia tomou em attenção ao que lhe foi determinado pela ordem da Directoria do Gabinete, n. 46, de 13 de abril do corrente anno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1912

Carlos Augusto Lyrio.—Transfira-se.

Bernardino Bastos Dias.—Transfira-se.

Manoel Pinto e Antonio Alves Machado.—Transfira-se.

Dr. Octavio Rego Lopes.—Restitua-se a quantia de 51\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Valentim Carneiro Bragança.—Annulada as certidões de dividas de 1909 e 1910, volte o processo.

Moraes Bastos & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na fôrma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Camuyrano.—De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

José Bernardo de Oliveira.—Transfira-se.

D. Laura Bueno.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na fôrma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Coronel Antonio José da Silva.—Transfira-se.

Manoel Ribeiro Pereira.—Transfira-se.

D. Maria Julia de Menezes Braga.—Transfira-se.

Lino Soares Pinto.—Transfira-se.

D. Maria Luiza Hercilio Mayor Noguesira.—Transfira-se.

Representação contra João Silva Montebello.—Annuladas as certidões de dividas de 1910 e 1911, volte o processo.

Idem, Idem, Gomes & Rodrigues.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Arnaldo Massucci.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem idem Miguel Lopes Rodrigues.—Idem, idem.

Idem idem Antonio Ferreira Lagôa.—Idem, idem.

Idem idem Joaquim da Silva Neves.—Idem, idem.

Idem idem Domingos Graze.—Idem, idem.

Idem idem Manoel Mendonça.—Idem, idem.

Idem idem Porphyrio Augusto Vaz.—Idem, idem.

Idem idem Agostinho dos Santos Lopo.—Idem, idem.

Idem idem Antonio & Magalhães.—Idem, idem.
Idem idem Manoel Rodrigues.—Idem, idem.
Idem idem Francisco José do Amaral.—Idem idem.
Idem idem João Rodrigues Baptista.—Idem, idem.
Representação contra Mme. Guyot.—Idem, idem.
Idem, idem Mme. Hortence Aubert.—Idem, idem.
Idem, idem José Teixeira Sampaio.—Idem, idem.
Esteves & Rodrigues.—Transfira-se.

Belmiro Ferreira de Souza.—Prove o aluguel, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Barrenne.—Transfira-se.
Dr. Joaquim Catambry.—Transfira-se.
A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Transfira-se.
Antonio Bernardino Ennes.—A 2ª Sub-directoria.
Rodrigues & Moracs.—A 2ª Sub-directoria.

Francisco Pereira de Mattos. — Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
José Maria Rodrigues.—Transfira-se.

Souza Monteiro & Comp.—Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Agrippino de Menezes Serra.—Satisfaca a exigencia.
L. Altilio.—A 2ª Sub-directoria.

Contra-fé contra Possidonio de Mattos.—Annulle-se, não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Lindolpho Augusto de Oliveira.—Transfira-se, nos termos do parecer e note-se não ter goso d'agua.

Manoel Pereira.—Annulladas as inscripções e certidões de 1910 e 1911, relativas ao predio n. 337, volte o processo.

Maria da Gloria Coelho Bittencourt. — Pague o debito accusado.
Julio Duvanel.—Transfira-se.
Costa, Almeida & Comp.—Transfira-se.

Ricardo Marques Silveira.—Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José da Cunha Menezes.—Idem, idem.
Amaral & Mourão.—Proceda-se nos termos propostos.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	150.114-0-0	1.988-0-0
Franco.....	—	1.000
Marcos.....	—	—
Dollars.....	80	100
Mil réis ouro.....	80\$000	210\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	374.074:520\$045
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	393.414:305\$061

Emissão

Notas em circulação.....	393.405:580\$000
Moeda subsidiaria.....	8:725\$061
Total.....	393.414:305\$061

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente :

Foram concedidos a Wladomiro da Silva Santos, secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, 60 dias de licença, para tratar de seus interesses.

Foram transferidos :

João da Silva Saraiva do cargo de 1º pharoleiro do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia, para o de 1º pharoleiro do pharol da ilha Rata, no Estado de Pernambuco ;

José Pires de Magalhães do cargo de 1º pharoleiro do pharol da ilha Rata, no Estado de Pernambuco, para o de 1º pharoleiro encarregado do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 917 — Autorizo-vos a mandar abonar a Raul Fernandes da Cunha, machinista da Directoria do Armamento, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará :

N. 919 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 701, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de construcções navacs desse estabelecimento José dos Santos Guimarães a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accôrdo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos Arsenaes de Marinha, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda :

N. 929 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do decreto de 13 do corrente, que aposentou Francisco José de Medeiros no cargo de contra-mestre da officina de modeladores da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta capital e bem assim as certidões de termo de inspecção de saúde e do tempo de serviço do referido funcionario, afim de que vos digneis de mandar expedir o competente titulo de inactividade.

N. 932 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso aviso n. 75, de 4 do outubro ultimo, tenho a honra de passar as vossas mãos, acompanhados dos demais papeis, os inclusos titulos de montepio de D. Maria Rosa da Silveira e D. Maria da Conceição da Silveira, viuva e filha de Francisco Machado da Silveira, ex-porteiro do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Junto encontrareis igualmente a folha de pagamento do quantitativo para funeral.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 933 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento em que o patrão da Fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, José Guilherme da Silva, pede certidão do tempo em que serviu sob a jurisdicção desse ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de novembro de 1912

Sr. director da Imprensa Naval:

N. 946 — Em referencia a vosso officio n. 421, de 12 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, de conformidade com o parecer n. 326, de 18 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, resolveu autorizar-vos a mandar abonar, mediante attestado medico, ao typographo de 3ª classe João de Andrade, dous terços de sua diaria dos dias 3 a 26 de outubro ultimo, em que por molestia comprovada deixou de comparecer ao trabalho nos termos do art. 96 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro proximo passado.

A firma do medico deve ser reconhecida por tabellião quando não, conhecerdes nem a lettra e nem a assignatura do attestado.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

No Diario Official de 27 corrente, a pag. 15.841, se deverá ler na consista referente ao capitão Bernardo Padilha: os designados alli por actuaes alumnos:

ESCOLA DE ARTILHARIA E ENGENHARIA

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas para o fornecimento de generos e mais artigos para o rancho de alumnos durante o primeiro semestre de 1913 e enfermaria

Artigos	Unidade	Preço limite da concorrência	Concurrentes														
			Manoel Fernandes Rodrigues	Alonso de Aguiar	Antonio Mariano da Fonseca	Lopes, Corrêa & Comp.	José Vieira Goulart	J. Pires & Silva	Thomaz Pereira & Comp.	Antonio Gonçalves Leite & Comp.	A. J. Rodrigues Marques	Soares Lavrador & Comp.	J. Meneses	José Coelho Pereira Junior	Antonio José de Freitas	Luiz Nunes da Cunha	Fernandes & Cunha
Arroz agulha.....	Kilo	\$800							\$690		\$599	\$635		\$700			\$608
Arroz Iguaçu.....	"	\$600							\$519	\$600	\$470	\$455		\$515			\$495
Assucar de 1ª.....	"	\$800							\$380	\$700	\$680	\$680		\$589			\$700
Assucar de 2ª.....	"	\$700							\$360		\$640	\$628		\$515			\$600
Assucar de 3ª.....	"	\$600							\$490		\$540	\$485		\$455			\$590
Azeite doce de Lisboa.....	Litro	\$3500							\$2700	\$5900	\$3500	\$2500		\$1900			\$3000
Azeite brancas.....	Lata 1/8	\$1100									\$999			\$920			
Bananas.....	Uma	\$020															
Batatas nacional.....	Kilo	\$360							\$298	\$140	\$230	\$280		\$283			\$340
Batatas estrangeiras.....	"	\$460							\$398	\$440	\$370	\$440		\$380			\$415
Café em pó.....	"	\$500							\$430	\$300	\$530	\$420		\$530			\$516
Café em grão tipo 7.....	"	\$5100							\$899		\$5100	\$800		\$5100			\$5200
Carne secca do lio Grande.....	"	\$5200							\$160	\$500	\$5099	\$180		\$5200			\$5100
Carne secca do lio da Prata.....	"	\$5300							\$160	\$5300	\$5250	\$5200		\$5160			\$5300
Carne verde de vacca com osso.....	"	\$5000							\$5600								
Carne verde de vacca sem osso.....	"	\$5200							\$28000								
Carne fresca de porco.....	"	\$5500															
Cevadinha.....	"	\$5200															
Chá da India.....	"	\$5000							\$5300		\$900	\$870		\$5000			\$5200
Ervilhas partidas para sopa.....	"	\$5200							\$5300	\$15000	\$105000	\$8800		\$5800			\$105000
Feijão preto.....	Litro	\$260							\$5260	\$5300	\$5095	\$5030		\$960			\$5200
Feijão de cor.....	"	\$400							\$300	\$300	\$235	\$204		\$206			\$300
Farinha de mandioca.....	"	\$200							\$300		\$399	\$540		\$300			\$350
Farinha de trigo.....	Kilo	\$400							\$138	\$260	\$126	\$123		\$129			\$180
Farinha de rosca.....	"	\$500									\$100						
Frangos grandes.....	Um	\$5000									\$5950						
Goiabada do Pesqueira.....	Kilo	\$5000							\$5080		\$5600	\$4550		\$5600			\$4500
Gallinhas.....	Uma	\$3000															
Laranjas.....	"	33															
Legumes.....	Kilo	\$800															
Manteiga mineira.....	"	\$5000															
Marmellada.....	"	\$5300							\$5680	\$5000	\$5699	\$4500		\$5100			\$5150
Massa branca nacional.....	"	\$600							\$560	\$1500	\$116	\$450		\$450			\$600
Massa amarela nacional.....	"	\$800							\$900	\$700	\$880	\$750		\$700			\$800
Matte em folha.....	"	\$800									\$720	\$660		\$600			\$800
Matte em pó.....	"	\$5000							\$5000		\$5300	\$840		\$700			\$5200

Artigos	Unidade	Preço limite da concorrência	Concurrentes														
			Manoel Fernandes Rodrigues	Alonso & Aguiar	Antonio Mariano da Fonseca	Lopes Corrêa & Comp.	José Vieira Goulart	J. Pires & Silva	Thomaz Pereira & Comp.	Antonio Gonçalves Leite & Comp.	A. J. Rodrigues Marques	Soares Lavrador & Comp.	J. Menezes	José Coelho Pereira Junior	Antonio José de Freitas	Luiz Nunes da Cunha	Fernandes & Cunha
Pão nacional.....	Kilo	6\$000															5\$000
Pão estrangeiro.....	"	7\$500	\$378	\$388													7\$000
Pão fresco de trigo.....	"	\$500															\$400
Palitos.....	Masso	\$400															8\$300
Peixe salgado.....	Kilo	3\$600															\$160
Ovos.....	Um	\$100															40\$000
Queijo de Minas.....	Kilo	2\$500															4\$900
Queijo do Reino.....	"	5\$500															6\$800
Sal commun.....	Litro	\$160															\$140
Temperos.....	Kilo	\$800															\$120
Toucinho mineiro.....	"	\$800															4\$100
Verduras.....	"	\$800															4\$300
Vinagre branco nacional.....	Litro	\$400															\$280
Vinagre branco de Lisboa.....	"	4\$200															4\$200
Vinho tinto do Rio Grande.....	"	\$600															4\$000
Vinho tinto de Lisboa.....	"	4\$200															4\$300
Vinho fino do Porto.....	Garrafa	3\$000															2\$800
Banha nacional.....	Kilo	4\$400															4\$500

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas para o fornecimento de forragem para a cavallhada durante o 1º semestre de 1913

Material	Unidades	Preço limite da concorrência	Concurrentes			
			Thomaz Pereira & Comp.	A. J. Rodrigues Marques	Soares Lavrador & Comp.	José Coelho Pereira Junior
Alfafa nacional	Kilo	\$300	\$225	\$225	\$203	\$193
Alfafa do Rio da Prata	"	\$280	\$210	\$220	\$195	\$178
Farelo	"	\$130	\$145	\$100	\$140	\$100
Milho miúdo vermelho	"	\$200	\$168	\$129	\$148	\$142
Fubá grosso	"	\$200	\$240	\$199	\$164	\$150

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1912

D. Jovita Candida Antunes, viúva do machinista de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento José Antunes, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Apresente certidão de casamento da filha Dolores.

D. Maria Rosa Pereira Vianna, viúva do finado contribuinte José Athanasio Pereira Vianna, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o pagamento da quota destinada ao funeral ou luto de que trata o art. 47 do regulamento do montepio.—Já tendo sido autorizado o Ministerio da Fazenda a effectuar o pagamento reclamado, nada resta que providenciar por parte desta directoria.

D. Luiza Carolina da Silva, mãe natural do finado contribuinte Palmerim Luiz Vianna, praticante da Repartição Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Legalize a certidão do nascimento do finado.

Benedicto Liberal dos Passos Rocha, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.—Faça sellar regularmente a certidão que juntou para final liquidação do seu processo de aposentadoria.

Arnaldo Manoel Fernandes, conferente especial, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão de pagamento de joia e contribuições para o montepio civil.

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos e a Companhia de Navegação Costeira.—Compareçam nesta secção para assignatura do termo referente a restituição da caução do contracto do serviço de navegação do Maranhão.

Directoria Geral da Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de novembro de 1912

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, como contra proposta, o projecto de instruções organizado pelo Ministerio da Fazenda, para regulamentar o trafego internacional na linha ferrea de Sant'Anna e Rivera (aviso n. 82).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve alterar, como conveniencia do serviço, o quadro do pessoal a que se referem as Instruções de 26 de fevereiro de 1910, para os trabalhos da baixada do littoral á bahia do Rio de Janeiro, ficando elevado a dous o numero dos chefes de secção e sem effeito a portaria de 28 de outubro de 1911, que elevou a tres o numero de engenheiros ajudantes.—José Barbosa Gonçalves.

Em virtude desse acto foi nomeado, por portaria da mesma data, para o lugar de chefe de secção da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, engenheiro ajudante da mesma commissão.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1912

Alberto de Mattos Bandarra, pedindo registro de um diploma de engenheiro civil, conferido pela Universidade Escolar Internacional, — Não autorizo o registro por desconhecer a idoneidade do instituto, que não tem personalidade juridica no paiz.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes funcionarios :

A telegraphista de 1ª classe os de 2ª, Sebastião Guarany e Ildefonso de Oliveira Bellaguarda ;

A telegraphista de 2ª classe os de 3ª Henrique Rupp e Franklin Guimarães, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra de igual data, foi nomeado o engenheiro Alvaro Alencar da Costa para o cargo de inspector de 2ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 26 de novembro de 1912

Expediu-se officio ao director do Serviço de Estatística do Ministerio da Agricultura, em resposta á solicitação que fizera no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos Srs. João Evangelista Ribeiro de Andrade e Amaro Crespo Chaves Campello, respectivamente delegados de estatística em Alagôas e Rio Grande do Sul, comunicando que só mediante requisição do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio poderá ser attendido o pedido.

Directoria Geral dos Telegraphos

Expediente de 26 de novembro de 1912

—Foram designados: o guarda-fio de 1ª em commissão Mario Carlos Pinheiro para o districto central; o telegraphista regional Joaquim Corrêa Sá para servir na estação de S. Luiz do Quitunde; Martiniano Manoel dos Santos para diarista encarregado do trecho de Casa Nova a Santarem, 1º districto. Bahia; Luiz Bonates para mensageiro da estação de Fortaleza; Miguel Cyrino para mensageiro da estação de Bello Horizonte; Horacio Camara, Gustavo de Almeida e Orlando Figueira de Mattos para servirem como tubistas do districto central e Edmundo Candido Dias, Peregrino de Oliveira Napoleão da Costa Lage e Joaquim Alves da Silva para servirem como auxiliares de guarda no 2º districto de Minas Geraes.

—Foram removidos: o telegraphista de 3ª classe Augusto Flores Salgado da estação de Santa Maria para a de S. Francisco, 1º districto do Rio Grande do Sul; provisoriamente, o telegraphista de 3ª Eduardo Guilherme da Silva Tavares da estação do Recife para a de Barreiros como encarregado; o inspector de 4ª em commissão Cesar de Almeida Maia do 1º para 2º districto da Bahia, como encarregado do trecho de Sitio Novo a Capivary; o telegraphista de 4ª Eduardo de Castro da estação de Fortaleza para a de Pau dos Ferros como encarregado; o telephonista Antonio de Meira do posto telephonico de Ferreiros para a 3ª secção do 2º districto de Minas Geraes e provisoriamente o diarista José de Paula Corrêa da estação de Cuyabá para a de Brotas.

—Foram dispensados: Francisco de Mattos Carvalho, do lugar de diarista encarregado da estação do Lazareto, á vista do facto relatado pela Directoria de Saude Publica e por indisciplina, Luiz Boaventura Villas Bôas do lugar de diarista do 1º districto da Bahia.

—Foram addidos: ao gabinete do sub-director da contabilidade, o extincto sub-contador José Fernandes Ribeiro da Costa; provisoriamente á 2ª divisão, o telegraphista chefe da estação de Fortaleza João Thomaz Ramos, para aguardar solução á consulta que fez ao Ministerio da Viação sobre o exercicio do mesmo telegraphista nesta repartição; por trinta dias á estação de Recife, o telegraphista do 1º da estação de Natal, José Ignacio Jacobá.

—Foi passado attestado de habilitação pratica de telegraphia ao Sr. José Diniz Barreto.

—Foi mandado dar exercicio na estação de Rio Grande ao taxador Arlindo Gaspar do Carmo Pinto, que, por portaria de outubro findo, fôra suspenso preventivamente do exercicio de suas funcções.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 27 de novembro de 1912

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 106 do regulamento approved pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, ao conductor de 2ª classe da 2ª secção, Ladislão Filipowski, para tratar de sua saude.

Acta do julgamento da idoneidade de dous concurrentes á construção do açude «Bomfim», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, e da abertura das respectivas propostas

Aos vinte e tres dias do corrente mez de novembro de mil e novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiros José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, e Walfrido Ribeiro, secretario geral, abaixo assignados, e tendo sido examinados devidamente os documentos referidos na clausula quinta do respectivo edital de concorrência, remetidos para se habilitarem á arrematação da construção do açude «Bomfim», no municipio de São Raymundo Nonato, Estado do Piahy, por José Dias de Souza e João Antunes de Macedo, que não compareceram a este acto, nem se fizeram representar, o Sr. sub-inspector fulgou os mesmos idoneos, pelo que foram abertos os invólucros contendo as seguintes respectivas propostas, que serão julgadas no dia vinte e nove do corrente ás duas horas da tarde: «José Dias de Souza, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e as condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Bomfim» deste municipio de S. Raymundo Nonato do Estado do Piahy com o abatimento de 8 % sobre o orçamento a que se refere

a clausula terceira do referido edital. São Raymundo Nonato, 26 de setembro de 1912.—*José Dias de Souza*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis. Firma reconhecida pelo tabellião interino Ignacio da Silva Costa, de S. Raymundo Nonato.)

João Antunes de Macedo, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Bomfim», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy com o abatimento de 6 % sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital. S. Raymundo Nonato, 23 de setembro de 1912.—*João Antunes de Macedo*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 300 réis e duas estadoaes no valor, também total de 300 réis. Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira do Cerqueira.)

E por nada mais haver occorrido, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da inspectoria, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos Srs. sub-inspector e secretario geral.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*J. Ayres de Souza*.—*Walfrido Ribeiro*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1912

Haupt & Comp., pedindo pagamento de frs. 8.838,30 pelo seguro da draga Ceará.—Provem que o seguro foi pago.

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De conformidade com o art. 54, lettra C, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, de ordem do Sr. inspector, as propostas abertas e lidas em 25 do corrente, na sede desta inspectoria, á avenida Rio Branco n. 52, em presença da comissão designada para esse fim e dos concurrentes Silva, Sucasaux & Comp., R. Rebecchi & Comp., Orlando Alves da Silveira, Henrique Marques Lisboa e Vezio Chifentti, Jermann & Comp., Oswaldo Ramos Lima e Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho, para construção de um edificio destinado á Administração Central desta Inspectoria, nos termos do edital de 19 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1912.—*Luna Castro*, secretario.

PROPOSTA N. 1

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
1	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	38\$000	8:398\$000	
2	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	50\$000	8:000\$000	
3	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	42\$000	76:000\$986	
4	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	45\$000	8:685\$000	
5	Aterro piloado, metro cubico..	1.670	3\$000	5:010\$000	
6	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2,7x0,6.....	1	450\$000	450\$000	
7	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	14\$000	11:130\$000	
8	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	85	18\$000	1:530\$000	
9	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	41\$000	80:360\$000	
10	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado..	675	46\$000	31:030\$000	
11	Columnas de ferro fundido, circulares, ôcas, com montagem, tonelada.....	21	450\$000	9:450\$000	
12	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	350\$000	4:000\$970	
12	Telhado de telhas francozas inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	18\$000	9:360\$000	

Numero — Especificações — Unidades — Qualidades — Preços — Total

14.	Forros:				
a)	cimento armado, metro quadrados.....	2.656	10\$000	26:560\$000	
b)	madeira, metro quadrado...	461	8\$000	3:688\$000	
15.	Escadas de ferro typo «Jelly» ou «Eggers»:				
a)	5,5x1,2 em dous lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	7:000\$000	7:000\$000	
b)	5,0x1,2 idem, idem.....	2	6:500\$000	13:000\$000	
16.	Calhas do cobre de 0,2x0,1x0,002, metro.....	176	23\$000	4:048\$000	
17.	Algozozas de ferro fundido de 0,15x0,08x0,01, metro	180	28\$000	5:040\$000	
18.	Vãos de janella:				
A)	grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
1,8x3,0.....	33	320\$000	10:560\$000		
1,4x3,0.....	4	270\$000	1:080\$000		
B)	Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:				
1m,6x3m,0.....	66	210\$000	13:860\$000		
1m,4x3m,0.....	8	200\$000	1:600\$000		
1m,1x3m,0.....	4	180\$000	720\$000		
1m,0x3m,0.....	4	180\$000	720\$000		
1m,4x2m,25.....	1	165\$000	165\$000		
1m,1x2m,25.....	18	155\$000	2:790\$000		
1m,0x2m,25.....	6	155\$000	930\$000		
0m,8x2m,25.....	2	120\$000	240\$000		
0m,6x0m,25.....	1	230\$000	230\$000		
19.	Vãos de porta-janellas:				
Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:					
1m,6x1m,0.....	33	270\$000	9:450\$000		
1m,2x1m,0.....	8	255\$000	2:040\$000		
20.	Vãos de portas:				
a)	Grades de ferro batido com tres mãos de tinta 2m,50x3m,0.....	1	1:300\$000	1:300\$000	
b)	Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:				
1m,20x4m,0.....	37	225\$000	8:325\$000		
1m,10x4m,0.....	17	220\$000	3:740\$000		
1m,00x4m,0.....	16	215\$000	3:440\$000		
0m,80x4m,0.....	2	190\$000	380\$000		
1m,50x3m,25.....	1	210\$000	210\$000		
1m,20x3m,25.....	2	200\$000	400\$000		
1m,10x3m,25.....	17	190\$000	3:230\$000		
1m,00x3m,25.....	6	180\$000	1:080\$000		
0m,60x3m,25.....	4	140\$000	560\$000		
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado....	8.650	\$600	5:190\$000	
22.	Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	2\$000	922\$000	
23.	Ornamentação das fachadas metro quadrado.....	3.000	14\$000	42:000\$000	
24.	Cupola coberta de cobre inclusive estrutura metallica, metro quadrado.....	36	100\$000	3:600\$000	
25.	Emboço o reboco das paredes internas, metro quadrado.	8.650	2\$500	21:625\$000	
26.	Revestimento a azulejo das paredes das installações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado,.....	450	13\$000	5:850\$000	
					460:952\$000

Rio de Janeiro, 33 de novembro de 1912.—*Poley & Ferreira*

PROPOSTA N. 2

1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	40\$000	8:840\$000	
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	60\$000	9:600\$000	

Numero — Especificações — Unidades —	Quantidades —	Preços —	Total	Numero — Especificações — Unidades —	Quantidades —	Preços —	Total
3. Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	50\$000	91:650\$000	1 ^m ,10×3 ^m ,25.....	17	150\$000	2:550\$000
4. Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	95\$000	18:914\$000	1 ^m ,00×3 ^m ,25.....	6	140\$000	840\$000
5. Aterro piloado, metro cubico..	1.670	8\$000	13:360\$000	0 ^m ,60×3 ^m ,25.....	4	100\$000	400\$000
6. Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2,7×0,6.....	1	900\$000	900\$000	21. Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado....	8.650	1\$000	8:650\$000
7. Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	17\$000	13:515\$000	22. Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	2\$000	922\$000
8. Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	85	25\$000	2:125\$000	23. Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	18\$000	54:000\$000
9. Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	40\$000	78:400\$000	24. Cupola coberta de cobre, inclusive estrutura metallica, metro quadrado.....	36	100\$000	3:600\$000
10. Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico, inclusive todo vigamento metallico, metro quadrado.....	675	45\$000	30:375\$000	25. Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado.	8.650	2\$000	17:300\$000
11. Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada.....	21	300\$000	6:300\$000	26. Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado.....	450	20\$000	9:000\$000
12. Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	420\$000	5:964\$000	Total.....			498:556\$000
13. Telhado de telhas francezas, inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	14\$000	7:280\$000	Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — Silva, Soucasaux & Comp.			
14. Forros:				PROPOSTA N. 3			
a) cimento armado, metro quadrado.....	2.656	14\$000	37:184\$000	1. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	32\$000	7:072\$000
b) madeira, metro quadrado...	461	8\$000	3:688\$000	2. Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	35\$000	5:600\$000
15. Escadas de ferro typo «Joly» ou «Eggers»:				3. Alvenaria de tijolo, metro cubico	1.833	50\$000	91:650\$000
a) 5,5×1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	3:300\$000	3:300\$000	4. Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	120\$000	23:160\$000
b) 5,0×1,2 idem, idem.....	2	3:000\$000	6:000\$000	5. Aterro piloado, metro cubico..	1.670	2\$000	3:340\$000
16. Calhas de cobre de 0,2×0,1×0,002, metro.....	176	20\$000	3:520\$000	6. Escada de cantaria lavrada com 2 ^m ,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2 ^m ,7×0,6.....	1	600\$000	600\$000
17. Algerozes de ferro fundido de 0,15×0,08×0,01, metro...	180	13\$000	3:240\$000	7. Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	13\$000	10:335\$000
18. Vãos de janellas:				8. Ladrilho ceramico assente sobre concreto(excluido este), metro quadrado.....	85	11\$000	935\$000
a) grades de ferro batido com tres mãos de tinta:1,8×3,0 1,4×3,0.....	33	300\$000	9:900\$000	9. Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	30\$000	58:800\$000
b) Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:	4	235\$000	940\$000	10. Ladrilho ceramico assente sobre um estrado, identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado.	675	28\$000	18:900\$000
1 ^m ,6×3 ^m ,0.....	66	220\$000	14:520\$000	11. Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada.....	21	320\$000	6:720\$000
1 ^m ,4×3 ^m ,0.....	8	190\$000	1:520\$000	12. Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	230\$000	32:660\$000
1 ^m ,1×3 ^m ,0.....	4	160\$000	640\$000	13. Telhado de telhas francezas, inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	8\$000	4:120\$000
1 ^m ,0×3 ^m ,0.....	4	140\$000	560\$000	14. Forros:			
1 ^m ,4×2 ^m ,25.....	1	147\$000	147\$000	a) cimento armado, metro quadrado.....	2.656	8\$000	21:248\$000
1 ^m ,1×2 ^m ,25.....	18	117\$000	2:106\$000	b) madeira, metro quadrado.....	461	6\$000	2:766\$000
1 ^m ,0×2 ^m ,25.....	6	110\$000	660\$000	15. Escadas de ferro typo «Jolly» ou «Eggers»:			
0 ^m ,8×2 ^m ,25.....	2	83\$000	166\$000	a) 5,5×1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos...	1	2:500\$000	2:500\$000
0 ^m ,6×0 ^m ,25.....	1	80\$000	80\$000	b) 5,0×1,2 idem, idem...	2	2:400\$000	4:800\$000
19. Vãos de portas-janellas:				16. Calhas de cobre de 0,2×0,1×0,002, metro.....	176	6\$000	1:056\$000
Esquadrias de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:				17. Algerozes de ferro fundido de 0,15×0,08×0,01, metro...	180	7\$000	1:260\$000
1 ^m ,6×4 ^m ,0.....	35	256\$000	8:930\$000	18. Vãos de janellas:			
1 ^m ,2×4 ^m ,0.....	8	195\$000	1:560\$000	a) grades de ferro batido com tres mãos de tinta:			
20. Vãos de porta:				1 ^m ,8×3 ^m ,0.....	33	300\$000	9:900\$000
a) Grades de ferro batido com tres mãos de tinta 2 ^m ,50×2 ^m ,50.....	1	1:200\$000	1:200\$000	1 ^m ,4×3 ^m ,0.....	4	240\$000	960\$000
b) Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:							
1 ^m ,20×4 ^m ,0.....	37	200\$000	7:400\$000				
1 ^m ,10×4 ^m ,0.....	17	180\$000	3:060\$000				
1 ^m ,00×4 ^m ,0.....	16	180\$000	2:880\$000				
0 ^m ,80×4 ^m ,0.....	2	160\$000	320\$000				
1 ^m ,50×3 ^m ,25.....	1	200\$000	200\$000				
1 ^m ,20×3 ^m ,25.....	2	160\$000	320\$000				

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
b)	esquadria de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo, com cinco centímetros de espessura:				
	1 ^m ,6×3 ^m ,0.....	63	180\$000	11:800\$000	
	1 ^m ,4×3 ^m ,0.....	8	170\$000	1:360\$000	
	1 ^m ,1×3 ^m ,0.....	4	130\$000	520\$000	
	1 ^m ,0×3 ^m ,0.....	4	120\$000	480\$000	
	1 ^m ,4×2 ^m ,25.....	1	123\$000	123\$000	
	1 ^m ,1×2 ^m ,25.....	18	90\$000	1:320\$000	
	1 ^m ,0×2 ^m ,25.....	6	90\$000	540\$000	
	0 ^m ,8×2 ^m ,25.....	2	75\$000	150\$000	
	0 ^m ,6×0 ^m ,25.....	1	60\$000	60\$000	
19.	Vãos de portas-janelas:				
	Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centímetros de espessura:				
	1 ^m ,6×4 ^m ,0.....	33	240\$000	8:400\$000	
	1 ^m ,2×4 ^m ,0.....	8	170\$000	1:360\$000	
20.	Vãos de portas:				
	a) grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
	2 ^m ,50×3 ^m ,0.....	1	1:300\$000	1:300\$000	
	b) esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centímetros de espessura:				
	1 ^m ,20×4 ^m ,0.....	37	150\$000	5:550\$000	
	1 ^m ,10×4 ^m ,0.....	17	110\$000	2:380\$000	
	1 ^m ,00×4 ^m ,0.....	16	140\$000	2:240\$000	
	0 ^m ,80×4 ^m ,0.....	2	100\$000	200\$000	
	1 ^m ,50×3 ^m ,25.....	1	160\$000	160\$000	
	1 ^m ,20×3 ^m ,25.....	2	123\$000	250\$000	
	1 ^m ,10×3 ^m ,25.....	17	110\$000	1:870\$000	
	1 ^m ,00×3 ^m ,25.....	6	100\$000	600\$000	
	0 ^m ,60×3 ^m ,25.....	4	60\$000	240\$000	
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado....	8.650	\$300	4:323\$000	
22.	Pintura a óleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	2\$000	922\$000	
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	22\$000	66:000\$000	
24.	Cúpola coberta de cobre, inclusive estrutura metálica, metro quadrado.....	36	100\$000	3:600\$000	
25.	Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado.	8.650	2\$300	21:623\$000	
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., até a altura de 2 ^m ,00, metro quadrado.....	450	11\$000	4:950\$000	
				421:913\$000	

A firma R. Rebecchi & Comp., engenheiros, architectos e constructores, estabelecida nesta Capital Federal, á rua Sete do Setembro n. 69, propõe-se a executar as obras necessárias á construção de um edificio para a Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o edital de concorrência relativo e com a tabella dos preços acima.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912 — R. Rebecchi & Comp.

PROPOSTA N. 4

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	35\$000	7:735\$000	
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	40\$000	6:400\$000	
3.	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	50\$000	91:650\$000	
4.	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	50\$000	9:650\$000	
5.	Aterro piloado, metro cubico...	1.670	3\$000	5:910\$000	
6.	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, 5 degraus e uma soleira de 2,7×06.....	1	500\$000	500\$000	
7.	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	15\$000	11:925\$000	

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
8.	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	85	15\$000	1:275\$000	
9.	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	28\$000	54:880\$000	
10.	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado...	673	31\$000	22:950\$000	
11.	Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada.....	21	300\$000	6:300\$000	
12.	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	200\$000	2:840\$000	
13.	Telhado de telhas francezas inclusive madeiramento completo, metro qua lrado.....	520	13\$000	6:760\$000	
14.	Forros: a) cimento armado, metro quadrado.....	2.656	8\$000	21:248\$000	
	b) madeira, metro quadrado.....	451	5\$000	2:305\$000	
15.	Escadas de ferro typo «Joly» ou «Eggers»:				
	a) 5,5×1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	2:000\$000	2:500\$000	
	b) 5,0×1,2 idem idem.....	2	2:000\$000	4:000\$000	
16.	Calhas de cobre de 0,2×0,1××0,003, metro.....	176	8\$000	1:408\$000	
17.	Algozoes de ferro fundido de 0,15×0,08×0,01, metro...	180	8\$000	1:440\$000	
18.	Vãos de janelas: A) grades de ferro batido com tres mãos de tinta: 1,8×3,0...	33	120\$000	3:960\$000	
	1,4×3,0.....	4	120\$000	480\$000	
	B) Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centímetros de espessura:				
	1 ^m ,6×3 ^m ,0.....	66	240\$000	15:840\$000	
	1 ^m ,4×3 ^m ,0.....	8	210\$000	1:680\$000	
	1 ^m ,1×3 ^m ,0.....	4	165\$000	660\$000	
	1 ^m ,0×3 ^m ,0.....	4	150\$000	600\$000	
	1 ^m ,4×2 ^m ,25.....	1	157\$000	157\$000	
	1 ^m ,1×2 ^m ,25.....	18	125\$000	2:250\$000	
	1 ^m ,0×2 ^m ,25.....	6	115\$000	690\$000	
	0 ^m ,8×2 ^m ,25.....	2	100\$000	200\$000	
	0 ^m ,6×0 ^m ,25.....	1	70\$000	70\$000	
19.	Vãos de portas-janelas:				
	Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centímetros de espessura:				
	1 ^m ,6×4 ^m ,0.....	35	320\$000	11:200\$000	
	1 ^m ,2×4 ^m ,0.....	8	240\$000	1:920\$000	
20.	Vãos de portas:				
	a) Grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
	2 ^m ,50×3 ^m ,0.....	1	1:250\$000	1:250\$000	
	b) Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centímetros de espessura:				
	1 ^m ,20×4 ^m ,0.....	37	240\$000	8:880\$000	
	1 ^m ,10×4 ^m ,0.....	17	220\$000	3:740\$000	
	1 ^m ,00×4 ^m ,0.....	16	200\$000	3:200\$000	
	0 ^m ,80×4 ^m ,0.....	2	160\$000	320\$000	
	1 ^m ,50×3 ^m ,25.....	1	245\$000	245\$000	
	1 ^m ,20×3 ^m ,25.....	2	195\$000	390\$000	
	1 ^m ,10×3 ^m ,25.....	17	178\$000	3:026\$000	
	1 ^m ,00×3 ^m ,25.....	6	162\$000	972\$000	
	0 ^m ,60×3 ^m ,25.....	4	97\$000	388\$000	
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metros quadrado....	8.650	\$600	5:290\$000	
22.	Pintura a óleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	1\$000	461\$000	
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	14\$000	42:000\$000	
24.	Cúpola coberta de cobre, inclusive estrutura metálica, metro quadrado.....	36	300\$000	10:800\$000	

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
25.	Emboço e reboco das paredes interdas, metro quadrado..	8.630	15\$500	12:975\$000	
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado	450	12\$000	5:400\$000	

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—O engenheiro, *Orlando Alves da Silveira*.

PROPOSTA N. 5

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	36\$000		
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	38\$000		
3.	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	55\$500		
4.	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	90\$000		
5.	Aterro piloadado, metro cubico..	1.670	2\$000		
6.	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2,7 x 0,6.....	1	440\$000		
7.	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	18\$800		
8.	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este) metro quadrado.....	85	15\$300		
9.	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metalico, metro quadrado.....	1.960	40\$000		
10.	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metalico, metro quadrado.....	675	44\$000		
11.	Columnas de ferro fundido, circulares, oças, com montagem, tonelada.....	21	390\$000		
12.	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	205\$000		
13.	Telhado de telhas francezas inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	14\$400		
14.	Forros:				
a)	cimento armado, metro quadrado.....	2.656	9\$000		
b)	madeira, metro quadrado....	461	8\$900		
15.	Escadas de ferro typo «Joly» ou «Eggers»:				
a)	5,5 x 1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	2:000\$000		
b)	5,0 x 1,2 idem, idem.....	2	2:000\$000		
16.	Calhas de cobre de 0,2 x 0,1 x 0,002, metro.....	176	15\$300		
17.	Algozes de ferro fundido de 0,15 x 0,08 x 0,01, metro.....	180	10\$000		
18.	Vãos de janellas:				
A)	grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
1,8 x 3,0.....	33	200\$000			
1,4 x 3,0.....	4	160\$000			
B)	Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro o postigo, com cinco centimetros de espessura:				
1m,6 x 3m,0.....	66	218\$000			
1m,4 x 3m,0.....	8	191\$000			
1m,1 x 3m,0.....	4	150\$000			
1m,0 x 3m,0.....	4	137\$000			
1m,4 x 2m,25.....	1	143\$000			
1m,1 x 2m,25.....	18	113\$000			
1m,0 x 2m,25.....	6	102\$000			
0m,8 x 2m,25.....	2	82\$000			
0m,6 x 0m,25.....	1	7\$000			

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
19.	Vãos de portas-janellas:				
Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:					
1m,6 x 4m,0.....	35	291\$000			
1m,2 x 4m,0.....	8	218\$000			
20.	Vãos de portas:				
a)	Grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
2m,50 x 5m,0.....	1	950\$000			
b)	Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:				
1m,20 x 4m,0.....	37	199\$000			
1m,10 x 4m,0.....	17	183\$000			
1m,00 x 4m,0.....	16	166\$000			
0m,80 x 4m,0.....	2	133\$000			
1m,50 x 3m,25.....	1	202\$000			
1m,20 x 3m,25.....	2	162\$000			
1m,10 x 3m,25.....	17	148\$000			
1m,00 x 3m,25.....	6	134\$000			
0m,60 x 3m,25.....	4	81\$000			
21.	Pintura a Olsina com tres mãos, metro quadrado....	8.630	\$700		
22.	Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	1\$000		
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	18\$500		
24.	Cupola coberta de cobre, inclusive estrutura metalica, metro quadrado.....	36	111\$000		
25.	Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado..	8.630	2\$000		
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., até a altura de 2,00, metro quadrado.....	450	12\$000		

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*Henrique Marques Lisboa*, engenheiro civil.—*Vieira Chifento*, constructor.

PROPOSTA N. 6

1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	37\$400	8:265\$100
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	39\$000	6:240\$000
3.	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	56\$400	101:518\$200
4.	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	130\$000	26:090\$000
5.	Aterro piloadado, metro cubico..	1.670	4\$000	6:680\$000
6.	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2,7 x 0,6.....	1	950\$000	950\$000
7.	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	18\$000	14:310\$000
8.	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	85	12\$0000	1:020\$000
9.	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metalico, metro quadrado.....	1.960	32\$000	62:720\$000
10.	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metalico, metro quadrado....	675	26\$000	17:550\$000
11.	Columnas de ferro fundido, circulares, oças, com montagem, tonelada.....	21	400\$000	8:400\$000
12.	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	400\$000	5:680\$000
13.	Telhado de telhas francezas inclusive madeiramento completo, metro quadrado.....	520	16\$000	8:320\$000

Número	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total	Número	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
14.	Forros:					3.	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	40\$000	73:320\$000	
a)	cimento armado, metro quadrado.....	2.656	7\$500	19:920\$000		4.	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	11\$000	2:123\$000	
b)	madeira, metro quadrado.....	461	7\$500	3:457\$000		5.	Aterro pilado, metro cubico..	1.670	1\$500	2:505\$000	
15.	Escadas de ferro typo «Joly» ou «Eggers»:					6.	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, 5 degraus e uma soleira de 2,7x0,6.....	1	330\$000	330\$000	
a)	5,5x1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	5:500\$000	5:500\$000		7.	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	795	17\$600	13:992\$000	
b)	5,0x1,2 idem, idem.....	2	5:000\$000	10:000\$000		8.	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	85	18\$000	1:530\$000	
16.	Calhas de cobre de 0,2x0,1x0,002, metro.....	176	18\$000	3:168\$090		9.	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	35\$300	68:600\$000	
17.	Algerozes de ferro fundido de 0,15x0,08x0,01, metro....	180	10\$000	1:800\$000		10.	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado....	675	38\$000	25:650\$000	
18.	Vãos de janellas:					11.	Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada.....	21	300\$000	6:300\$000	
A)	grades de ferro batido com tres mãos de tinta:					12.	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	400\$000	5:680\$000	
1,8x3,0.....	33	540\$000	17:820\$000			13.	Telhado de telhas francezas inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	10\$000	5:200\$000	
1,4x3,0.....	4	420\$000	1:680\$000			14.	Forros:				
B)	esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:					a)	cimento armado, metro quadrado.....	2.656	14\$000	37:184\$000	
1 ^m ,6x3 ^m ,0.....	66	214\$000	14:124\$000			b)	madeira, metro quadrado....	461	8\$000	3:688\$000	
1 ^m ,4x3 ^m ,0.....	8	193\$000	1:544\$000			15.	Escadas de ferro typo Jolly ou Eggers:				
1 ^m ,1x3 ^m ,0.....	4	159\$000	636\$000			a)	5,5x1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	850\$000	850\$000	
1 ^m ,0x3 ^m ,0.....	4	151\$000	604\$000			b)	5,0x1,2 idem, idem.....	2	750\$000	1:500\$000	
1 ^m ,4x2 ^m ,25.....	1	157\$000	157\$000			16.	Calhas de cobre de 0,2x0,1x0,002, metro.....	176	5\$000	890\$000	
1 ^m ,1x2 ^m ,25.....	18	130\$000	2:340\$000			17.	Algerozes de ferro fundido de 0,15x0,08x0,01, metro....	180	41\$000	1:980\$000	
1 ^m ,0x2 ^m ,25.....	6	123\$000	738\$000			18.	Vãos de janellas:				
0 ^m ,8x2 ^m ,25.....	2	95\$000	190\$000			A)	grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
0 ^m ,6x0 ^m ,25.....	1	75\$000	75\$000			1,8x3,0.....	33	125\$000	4:138\$200		
19.	Vãos de portas-janellas:					1,4x3,0.....	4	103\$000	412\$000		
Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:						B)	Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:				
1 ^m ,6x4 ^m ,0.....	33	293\$000	10:255\$000			1 ^m ,6x3 ^m ,0.....	66	211\$000	13:926\$000		
1 ^m ,2x4 ^m ,0.....	8	232\$000	1:856\$000			1 ^m ,4x3 ^m ,0.....	8	184\$000	1:472\$000		
20.	Vãos de portas:					1 ^m ,1x3 ^m ,0.....	4	132\$000	528\$000		
a)	Grades de ferro batido com tres mãos de tinta 2 ^m ,50x5 ^m ,0.....	1	1:200\$000	1:200\$000		1 ^m ,0x3 ^m ,0.....	4	145\$000	580\$000		
b)	Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:					1 ^m ,4x2 ^m ,25.....	1	138\$000	138\$000		
1 ^m ,20x4 ^m ,0.....	37	219\$000	8:103\$000			1 ^m ,1x2 ^m ,25.....	18	108\$000	1:944\$000		
1 ^m ,10x4 ^m ,0.....	17	204\$000	3:468\$000			1 ^m ,0x2 ^m ,25.....	6	99\$000	594\$000		
1 ^m ,00x4 ^m ,0.....	16	189\$000	3:021\$000			0 ^m ,8x2 ^m ,25.....	2	79\$000	158\$000		
0 ^m ,80x4 ^m ,0.....	2	159\$000	318\$000			0 ^m ,6x0 ^m ,25.....	1	59\$000	59\$000		
1 ^m ,50x3 ^m ,25.....	1	225\$000	225\$000			19.	Vãos de portas-janellas:				
1 ^m ,20x3 ^m ,25.....	2	185\$000	370\$000			Esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:					
1 ^m ,10x3 ^m ,25.....	17	172\$000	2:924\$000			1 ^m ,6x4 ^m ,0.....	35	281\$000	9:835\$000		
1 ^m ,00x3 ^m ,25.....	6	160\$000	960\$000			1 ^m ,2x4 ^m ,0.....	8	211\$000	1:688\$000		
0 ^m ,60x3 ^m ,25.....	4	112\$000	448\$000			20.	Vãos de portas:				
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado.....	8.650	\$700	6:055\$000		a)	Grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
22.	Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	1\$600	737\$600		2 ^m ,50x5 ^m ,0.....	1	300\$000	300\$000		
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	20\$000	60:000\$000		b)	Esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:				
24.	Cupola coberta de cobre, inclusive «estructura metallica», metro quadrado.....	36	370\$000	13:320\$000		1 ^m ,20x4 ^m ,0.....	37	211\$000	7:807\$000		
25.	Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado.	8.650	2\$000	17:300\$000		1 ^m ,10x4 ^m ,0.....	17	193\$000	3:281\$000		
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado.....	450	11\$000	4:950\$009		1 ^m ,00x4 ^m ,0.....	16	176\$000	2:816\$000		
				476:040\$700		0 ^m ,80x4 ^m ,0.....	2	140\$000	280\$000		

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—Jerman & Comp.

PROPOSTA N. 7

Números	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, e areia, metro cubico.....	221	23\$000	2:883\$000	
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	28\$000	4:480\$000	

1 ^m ,20x3 ^m ,25.....	2	171\$000	342\$000		
--	---	----------	----------	--	--

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
	1 ^m ,10×3 ^m ,25.....		47	157\$000	2:669\$000
	1 ^m ,00×3 ^m ,25.....		6	143\$000	858\$000
	0 ^m ,60×3 ^m ,25.....		4	83\$000	340\$000
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado.....	8.650	1\$100	9:515\$000	
22.	Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	1\$700	783\$700	
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	22\$000	66:000\$000	
24.	Cupola coberta de cobre, inclusive estrutura metallica, metro quadrado.....	36	70\$000	2:520\$000	
25.	Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado.....	8.650	3\$000	25:950\$000	
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado.....	450	10\$000	4:500\$000	
Total				422:322\$900	

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*Oswaldo Ramos Lima*.
c. civil.

PROPOSTA N. 8

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
1.	Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico.....	221	42\$000	9:282\$000	
2.	Alvenaria de concreto, metro cubico.....	160	45\$000	7:200\$000	
3.	Alvenaria de tijolo, metro cubico.....	1.833	50\$000	91:650\$000	
4.	Cantaria lavrada, metro quadrado.....	193	60\$000	11:580\$000	
5.	Aterro piloado, metro cubico.....	1.670	4\$000	6:680\$000	
6.	Escada de cantaria lavrada com 2,7 de largura, cinco degraus e uma soleira de 2,7×0,6.....	1	600\$000	600\$000	
7.	Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado.....	793	15\$000	11:923\$000	
8.	Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado.....	83	12\$000	1:020\$000	
9.	Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	1.960	27\$000	52:920\$000	
10.	Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado.....	673	24\$000	16:200\$000	
11.	Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada.....	21	300\$000	6:300\$000	
12.	Columnas de ferro batido com montagem, tonelada.....	14,2	200\$000	2:840\$000	
13.	Telhado de telhas francezas inclusive madeiramento completo, metro quadrado....	520	15\$000	7:800\$000	
14.	Forros:				
a)	cimento armado, metro quadrado.....	2.656	15\$000	39:840\$000	
b)	madeira, metro quadrado.....	461	9\$000	4:149\$000	
15.	Escadas de ferro typo «Jolly» «Eggers»;				
a)	5,5×1,2 em dois lances com montagem e pintura com tres mãos.....	1	2:000\$000	2:000\$000	
b)	5,0×1,2 idem, idem.....	2	2:000\$000	4:000\$000	
16.	Calhas de cobre de 0,2×0,1×0,003, metro.....	176	7\$000	1:232\$000	
17.	Algozes de ferro fundido de 0,15×0,08×0,01, metro....	180	8\$000	1:440\$000	

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços	Total
18.	Vãos de janellas:				
a)	grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
1,8×3,0.....		33	220\$000	7:260\$000	
1,4×3,0.....		4	172\$000	688\$000	
b)	esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:				
1 ^m ,6×3 ^m ,0.....		66	192\$000	12:672\$000	
1 ^m ,4×3 ^m ,0.....		8	168\$000	1:344\$000	
1 ^m ,1×3 ^m ,0.....		4	132\$000	528\$000	
1 ^m ,0×3 ^m ,0.....		4	120\$000	480\$000	
1 ^m ,4×2 ^m ,25.....		1	126\$000	126\$000	
1 ^m ,1×2 ^m ,25.....		18	99\$000	1:782\$000	
1 ^m ,0×2 ^m ,25.....		6	90\$000	540\$000	
0 ^m ,8×2 ^m ,25.....		2	72\$000	144\$000	
0 ^m ,6×0 ^m ,25.....		1	54\$000	54\$000	
19.	Vãos de portas-janellas:				
Esquadrias de cedro envernizado com veneziana, vidro e postigo, com cinco centimetros de espessura:					
1 ^m ,6×4 ^m ,0.....		35	256\$000	8:960\$000	
1 ^m ,2×4 ^m ,0.....		8	192\$000	1:536\$000	
20.	Vãos de portas:				
a)	Grades de ferro batido com tres mãos de tinta:				
2 ^m ,50×5 ^m ,0.....		1	630\$000	630\$000	
b)	esquadrias de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centimetros de espessura:				
1 ^m ,20×4 ^m ,0.....		37	192\$000	7:104\$000	
1 ^m ,10×4 ^m ,0.....		17	176\$000	2:992\$000	
1 ^m ,00×4 ^m ,0.....		16	160\$000	2:560\$000	
0 ^m ,80×4 ^m ,0.....		2	128\$000	256\$000	
1 ^m ,50×3 ^m ,25.....		1	195\$000	195\$000	
1 ^m ,20×3 ^m ,25.....		2	156\$000	312\$000	
1 ^m ,10×3 ^m ,25.....		17	143\$000	2:431\$000	
1 ^m ,00×3 ^m ,25.....		6	130\$000	780\$000	
0 ^m ,60×3 ^m ,25.....		4	78\$000	312\$000	
21.	Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado.....	8.650	\$700	6:055\$000	
22.	Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado.....	461	1\$300	691\$500	
23.	Ornamentação das fachadas, metro quadrado.....	3.000	20\$000	60:000\$000	
24.	Cupola caberta de cobre, inclusive estrutura metallica, metro quadrado.....	36	100\$000	3:600\$000	
25.	Emboço e reboco das paredes internas, metro quadrado.....	8.650	1\$900	16:435\$000	
26.	Revestimento a azulejo das paredes das instalações sanitarias, cozinha, copa, etc., etc., até a altura de 2,00, metro quadrado.....	450	12\$000	5:400\$000	
					424:523\$500

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*Octaviano Machado*.—
J. M. Travassos Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1912

Amadeu da Silva Fialho, pedindo restituição dos documentos que figuraram no concurso realizado nesta Secretaria de Estado, no anno proximo findo.—Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1912

A. Tinoco & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo systema de propaganda e publicidade em impressos de folha avulsa e saccos de papel». — Mantido o despacho anterior.

Buschmann & Comp., pedindo se lhe dê certidão do inteiro teor da carta-patente n. 6.960, concedida a Nascimento Silva & Comp. — Deferido.

Dia 11

Leclerc & C^o, como procuradores de Julius Pintsch Aktiengesellschaft, pedindo o cancelamento do termo de deposito, feito em 23 de agosto ultimo, sob n. 10.670, relativo a sua invenção de «aperfeiçoamentos relativos á iluminação de boias e mergulhos ou signaes maritimos semelhantes», bem assim a restituição do envolvero respectivo, mediante recibo. — Deferido.

Dia 18

Buschmann & Comp., como procuradores da Farbwerke vorm Lucius & Brüning, pedindo seja anotado no Registro Geral dos Privilegios ter sido o deposito relativo a sua invenção de «um processo de preparação de derivados do dioxydiamino-arsenobenzene soluveis na agua e de reacção neutra», effectuado a 17 de maio de 1911, sob os auspícios da Convenção Internacional. — Deferido.

José Ignacio Dias da Silva e Francisco Mendes da Rocha, propondo-se, mediante certos favores, a fazer o saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas e a fundar naquella local um estabelecimento modelar da industria da pesca. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Americo Wanegorowis Brazil e Arthur Faria, pedindo garantia provisoria para «um novo systema e emprego de annuncios reclamativos luminosos». — Deferido. Compareçam nesta directoria, afim de receberem guia.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1912

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas foi dirigido o seguinte aviso:

«A Sociedade Paulista de Agricultura, salientando na inclusa exposição o estado em que se acham os serviços de atracação de vapores, carga e descarga de navios e despacho de mercadorias por parte da Companhia Docas de Santos, e bem assim o do transporte ferroviario a cargo da Companhia S. Paulo Railway, solicita a interferencia deste ministerio para o fim de cessarem os inconvenientes e os prejuizos causados pela forma de execução de taes serviços á agricultura, á industria e ao commercio de S. Paulo.

Essa exposição, que teve ensejo de levar ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica, na ultima reunião collectiva de ministros, foi, como sabeis, acolhida pelo Governo Federal com a consideração que merece não só a natureza do assumpto, como também a respeitabilidade da corporação que a subscrive. Sendo, porém, da vossa competencia as medidas reclamadas pela Sociedade Paulista de Agricultura, este ministerio, transmittindo-vos o alludido pedido, a que está annexo uma cópia do protesto produzido perante o Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo por numerosas empresas de navegação contra o actual serviço no porto de Santos, confia poder, brevemente, transmittir áquella sociedade a acertada solução que tiverdes de dar a tão importante assumpto.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

Aos membros da Sociedade Paulista de Agricultura deu-se conhecimento das providencias tomadas por este ministerio.

Directoria Geral de Agricultura

Por portarias do Sr. ministro :

Foram exonerados :

Ernesto Novak, do cargo de interprete auxiliar do Serviço do Povoamento, em 13 do corrente ;

Joaquim Pinto Dias, a pedido, do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Pará, em 20 do corrente.

Foram nomeados :

Leonce Boudraux, para chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Tubarão, em 14 do corrente ;

Leonor de Mello França para pharmaceutico do nucleo colonial «Monção», no Estado de São Paulo, em 25 do corrente.

Por portarias do Sr. ministro foram nomeados:

Em 22 do corrente, o agronomo Manoel Diodoro da Fonseca Hermes para ajudante (chimico) da secção de Agrostologia e Bromatologia do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto.

Em 23, o Sr. Cleto Corrêa Lyrio para auxiliar de 1^a classe, interino, da inspectoría do 10^o districto do Serviço de Veterinaria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Henrique Eugenio Mallet.

Expediente de 23 de novembro de 1912

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Junto vos remetto, por ser da competencia desse ministerio, a inclusa representação dos habitantes da cidade de Brazils e terrenos marginaes do rio Acre, a qual foi enviada a este ministerio, por intermedio do prefeito do Alto Acre (aviso n. 437).

— Sr. Cleto Corrêa Lyrio, auxiliar de 1^a classe da inspectoría do 10^o districto (Estado do Matto Grosso, sede Campo Grande) do Serviço de Veterinaria:

Tendo resolvido mandar-vos addir até ulterior deliberação á Directoria do Serviço de Veterinaria, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 438).

— Sr. Dr. H. von Hering, director do Museu Paulista, Ypiranga, S. Paulo:

Em resposta á vossa carta de 23 de outubro ultimo, endereçada ao Dr. Miguel Calmon, propondo transferir ao Governo Federal a estação biologica do Alto da Serra, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de um quadro demonstrativo das receitas e despesas da alludida estação e os necessarios esclarecimentos, afim de que possa este ministerio avaliar a situação financeira da mesma.

Rogo-vos, outrossim, remetter um inventario da respectiva instalação de modo a se conhecer o seu valor actual (officio n. 2.831).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas as sementes constantes da relação que junto vos remetto por cópia ao Sr. Ubaldino Querino de Bomfim, ajudante do professor ambulante, no campo de demonstração de Alta Mira, villa Esplanada, Estado da Bahia (officio n. 2.833).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas 2.000 mudas de arvores florestaes ao Sr. Ubaldino Querino de Bomfim, ajudante de professor ambulante do campo de demonstração de Alta Mira, Villa Esplanada, Estado da Bahia. (Officio n. 2.834.)

— Sr. Ubaldino Querino de Bomfim. Campo de demonstração de Alta Mira, Villa Esplanada, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 13, de 31 de outubro do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem enviadas a esse campo de demonstração as sementes e plantas pedidas no alludido officio. (Officio n. 2.835.)

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Sr. Guilherme Barbado exonerado do cargo de escriptuario desse Posto, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Pedro Paes Leme.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado. (Officio n. 2.837.)

— Identicas communicações, por officios ns. 2.838 e 2.839, foram expedidas aos directores do Horto Florestal e Despesa Publica.

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria geral 200 exemplares dos folhetos «Insecticidas» e «Instrucções Populares». (Officio n. 2.860.)

Requerimento despachado

Vigario Americo Vasco e mais 272 agricultores de Victoria (Pernambuco), solicitando a criação de um campo de demonstração naquella localidade. — Aguardem oportunidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 26 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 293, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte com o coronel Angelo Roselli, para arrendamento de um predio. — Resolheu-se que o contracto seja registrado.

Officio n. 272, de 16 de outubro findo, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, credito de 900\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 8ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.946, de 18 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital da Capital da Parahyba. — Respondeu-se afirmativamente á consulta.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Joaquina Rosa Machado;

De meio soldo a D. Etelvina Gomes da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e mandou-se registrar a despeza e que se officie no sentido de rectificar-se o titulo de D. Joaquina Rosa Machado, quanto á menção do cargo que o contribuinte exercia.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.062 e 1.078, de 6 e 11 deste mez, creditos de 90:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 8ª, e de 100:000\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 9ª. — Fez-se registrar a distribuição do credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.699, do medico da Armada Dr. Pedro Martins;

Ns. 6.735 e 6.779, dos commissarios Cesar Alves e Santino Saraiva de Faria Castro;

N. 6.716, do pharoleiro Raymundo Gomes de Oliveira Filho;

N. 5.271, do porteiro da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, José Alves da Silva;

N. 5.555, do ex-collector das rendas federaes em Oliveira, no Estado de Minas Geraes, Augusto Avelino de Araujo Lima;

Ns. 6.728 e 6.786, dos ex-agentes do Correio Antonio João Ramos, em Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, e Francisco Estevão de Mattos Muller, em Garibaldi, no mesmo Estado.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

N. 6.449, do ex-agente do Correio de Visconde do Rio Claro, no Estado de São Paulo, Sergio do Amaral e Silva. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 124\$500 o alcance verificado nas ditas contas.

De prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria Federal em Piranga, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Antonio de Souza Novaes, de 209\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Dos agentes do Correio:

Alipio Agilio da Silva Sarmento, de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, de 2:400\$ em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, e uma de 500\$, pertencentes a João Evangelista Ferreira;

Juventino Barbosa Caciquinho, de Januaria, no Estado de Minas Geraes, de 1:200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Candida Clara Ricardo, de Restinga Secca, no Estado do Paraná, de 360\$ em identico titulo;

D. Maria Anna de Araujo, de Sete Pontes, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, em titulo da mesma natureza, pertencente a Elysio de Araujo.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

Do agente do Correio de Granja, no Estado do Ceará, D. Anna Barreto Ayres, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Antonio Gouvêa da Silva. — Deixou-se de approvar a fiança, por faltar no parecer a approvação do Sr. ministro da Fazenda.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.394, de 16 do corrente, credito de 25:000\$ á Repartição Geral dos Telegraphos á conta do saldo do que foi aberto pelo decreto n. 8.468, de 28 de dezembro de 1910. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.717, de 14 deste mez, credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 6ª, tit. II. — Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:888\$968 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 9ª.

De 500\$ á do Estado do Rio Grande do Sul, idem de que trata o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra H.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos processos.

De concessões:

De montepio civil a D. Josephina Torres Navarro e a seus filhos menores Alvaro, Lygia, Almira e Giselia. — Julgou-se legal a concessão do montepio, deixando-se, porém, de registrar a despeza, por se haver classificado importancia maior do que a devida.

De meio soldo e montepio:

Apostillas feitas nos titulos de D. Josephina Martins de Bulhões Ribeiro, para o abono de mais 126\$ e 50\$ mensaes. — Dando-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, considerou-se legal a apostilla lançada nos referidos titulos, registrando-se a respectiva despeza.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.040, de 29 de outubro findo, credito de 150:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 8ª. — Registrou-se.

Officio n. 1.061, da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 18 do corrente mez, remettendo o numero do *Diario Official*, de 15, em que foi publicado o contracto effectuado com a firma Dodsworth & Comp., para o serviço de installação electrica no quartel do 20º grupo de artilharia de montanha. — Negou-se registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.700, do medico da Armada Dr. Origenes de Carvalho;

N. 6.470, do commissario Alfredo Carlos da Conceição;

N. 6.440, do secretario da Capitania do porto do Estado do Pará, Sebastião Severino de Mattos;

Ns. 6.707, 6.729 e 6.763, dos ex-agentes do Correio D. Ordalia Cunha, de Cacimbiuhas, no Estado do Rio Grande do Sul, Deocleciano Santos Vieira, de Alto Uruguay, no mesmo Estado, e Benedicto José da Silva, de Loanda, no Estado de S. Paulo.

Os alludidos responsaveis foram considerados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou-se lavrar accórdãos.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Ubatuba, no Estado de São Paulo, Sebastião Victorino da Cunha, de 100\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

Dos escrivães das Collectorias Federaes:

Manoel Antonio da Silva, em villa de Paraopeba, no Estado de Minas Geraes, de 1:300\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Raymundo de Sá Pereira, em Mazagão, no Estado do Pará, de 200\$ em identico titulo;

Dos agentes do Correio:

D. Paulina de Assis, do largo da Lapa, nesta Capital, de 3:000\$ em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, de propriedade de José Senra de Oliveira Junior;

João Alves Pereira, de Campos Frios, no Estado de Pernambuco, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a José de Vasconcellos Pereira.

Foram consideradas idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 6:834\$119 á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para despesas da verba 15ª;

De 3:000\$ á no Estado do Piahy, idem a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo, letra H.

Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro processo.

De concessão de aposentadoria:

Ao chefe e professor de botanica do Museu Nacional Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e mandou-se registrar a despeza.

Ao contador da Administração dos Correios de Santa Catharina, Romão Martins Barbosa. — Considerou-se legal a concessão da aposentadoria, deixando-se, porém, de registrar a despeza, por haver sido classificada em importancia maior do que a devida.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.060 e 1.081, de 6 e 14 deste mez, creditos de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 9ª, e 13:000\$ á Direcção de Contabilidade da Guerra, idem da verba 13ª. — Registrou-se a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos avisos.

Officio n. 1.054 da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 13 do corrente, com o termo de additamento ao contracto celebrado com Fried Krup Aktiengesellschaft, para a compra de baterias de artilharias de campanha. — Deixou-se de ordenar o registro do referido termo, por não ter sido o mesmo publicado no *Diario Official*.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.712, do medico da Armada Dr. Owino Alvaro Pereira;

Ns. 6.758, 6.783 e 6.791, dos commissarios Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, João Luis de Paiva Junior e Santino Saraiva de Faria Castro;

Ns. 6.460 e 6.708, dos ex-agentes do Correio D. Hericléa de Assis Moraes, de Joanesia, no Estado de Minas Geraes, e Luiz Martella, de «Americo Brasileiro», no Estado de S. Paulo.

Mandou-se lavar accórdão declarando quites os mencionados responsáveis e em crédito pela importância de 16\$287 o ex-agente do Correio Luiz Martella.

N. 6.780, do commissario da Armada Francisco Manoel Bittencourt.—Fez-se lavar accórdão, fixando em 127\$808 o alcance verificado nas contas do alludido commissario.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

João Baptista Rosa, de Itabira, no Estado de Minas Geraes, de 4:600\$ em moeda corrente;

Francisco Manoel Franco, em Itaúna, no mesmo Estado, de 4:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos agentes do Correio:

Victorino José Marques, de Urucará, no Estado do Amazonas, de 360\$, em moeda corrente, pertencente a Benedicto Antonio Alves Pinto;

Martiniano Alberto Alvares de Lacerda, de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica,

Antonio Ferreira Mendes, de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, em identico titulo com o deposito de 1:688\$664.

As fianças foram approvadas.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavradas nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio D. Maria Luiza Furtado Leite e Joaquim José Lany, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos mesmos responsáveis.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despezas a seu cargo, em setembro ultimo, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.478, de 21 do corrente, pagamento de 89:602\$220 á Humberto Salovia & Comp., cessionarios do contracto de construcção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48, da Estrada de Ferro de Goyaz, de materiaes fornecidos em virtude das ordens de serviço da directoria, do fevereiro, março e abril ultimos.

Ns. 3.336, 3.337 e 3.338, de 12 do corrente, idem de 51:873\$931, 48:154\$142 e 44:832\$242, a André Robouças e outros, empreiteiros das construcções da Estrada de Ferro Alegrete e Quarahy, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Estrada de Ferro Basilio á Jaguarão, da medição provisoria dos trabalhos executados nas referidas estradas, até 31 de maio ultimo.

Ns. 3.270, 3.340, 3.343, 3.345, 3.356, 3.361, 3.362, 3.390 e 3.404, de 8, 12, 13, 16 e 18 do corrente, idem de 387\$543, 6:414\$750, 1:442\$740, 3:606\$500, 19:590\$040, 6:847\$970, 3:176\$570, 28:382\$552 e 8:614\$700, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 3.412, de 18 do corrente, idem de 463\$, da folha do pessoal auxiliar da sub-commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, em outubro ultimo.

N. 3.269, de 8 do corrente, idem de 1:730\$050 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica em proprios nacionaes, a cargo da Repartição de Aguas, em julho ultimo.

N. 3.380, de 14, idem de 570\$ ao jornal A Noite, de publicação, por conta deste ministerio, em junho ultimo.

N. 2.759, de 30 de setembro, idem de 20:621\$736, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

N. 293, de 22 de novembro, idem de 12:000\$ ao Dr. João de Carvalho Borges Junior da aquisição, pela União, do predio e chacara situados na cidade de Valença, Estado do Rio, necessarios á moradia do engenheiro residente, encarregado do serviço naquella trecho da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 3.472, de 21 do corrente, idem de 2:019\$ á Henrique Boitoux & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

Ns. 3.176, 3.385, 3.387, 3.433, 3.470, 3.471 e 3.513, de 30 de outubro e 16, 20, 21 e 26 de novembro corrente, idem de 35\$, 6:841\$800, 487\$500, 5:154\$058, 979\$380, 6:409\$091 e 19:140\$970, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.683, 4.699 e 4.785, de 12 e 18 do corrente, pagamento de 300\$, 300\$ e 487\$110 a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação;

Ns. 4.642, 4.723 e 4.732, de 8 e 14 do corrente, idem de 2:000\$, 450\$ e 1:990\$100, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.727, de 14, idem de 3:814\$851, a diversos, de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno, e do aluguel do pavimento terreo onde funciona o escriptorio de imigração, em setembro ultimo;

N. 4.686, de 12, idem de 10:000\$ á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officíos do Recife, de subvenção;

N. 4.698, de 12 do corrente, idem de 20:000\$ á Escola Pratica de Electricidade e Mecanica, annexa ao Instituto Electro Technico de Porto Alegre, de subvenção;

N. 4.689, de 12 do corrente, idem de 601\$602 ao Dr. Emengardo Ferraz da Rosa, de gratificação, por substituição, de 4 de maio a 9 de junho ultimo;

N. 4.684, de 12, idem de 500\$ ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, de diarias, em outubro ultimo;

N. 4.777, de 18 do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, para despezas a seu cargo;

Ns. 4.778 e 4.779, de 18 do corrente, idem de 500\$ e 125\$, de 250 assignaturas da revista A Fazenda, fornecida ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas e de Povoamento, no corrente anno;

N. 4.773, de 18, idem de 120\$ a Manoel Ledent, de oito diarias a que fez jus, em outubro ultimo.

Ns. 4.766 e 4.771, da mesma data, idem de 100\$ a Nicodemo Reizzen e 800\$ á Takvor Kewvchian, de gratificação;

N. 4.786, da mesma data, idem de 1:347\$150 ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, Celio Negreiros de Barros, da folha do pessoal operario da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, em outubro ultimo;

Ns. 4.769 e 4.775, de 18, idem em 73\$500 e 241\$160, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.780, de 18 do corrente, idem de 1:000\$ á Revue Franco-Bresilienne, de publicação por conta deste ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.724, 4.761, 4.856 e 4.877, de 31 de outubro e 4, 11 e 12 do corrente, pagamento de 723\$, 42\$, 731\$600 e 231\$600, a diversos, de fornecimento a este ministerio no corrente anno;

N. 4.920, de 14 do corrente, idem de 15:900\$ a Buthaldo Wachneldt, da installação de luz electrica no edificio do Instituto Benjamin Constant, em novembro corrente;

N. 4.864, de 11 do corrente, idem de 400\$, do aluguel do predio em que funciona o escriptorio de obras deste ministerio, em outubro ultimo;

N. 4.917, de 14 do corrente, idem de 9:129\$991, da folha do pessoal sem nomeação do hospital de S. Sebastião, em outubro ultimo;

N. 4.803, de 6 do corrente, idem de 20\$600 a Eduardo Frederico Alexander, de uma traducção feita por ordem deste ministerio.

N. 4.818, de 7 do corrente, idem de 210\$ a Macedo & Irmão, da substituição de conductores de aguas pluvias nos passeios lateraes do edificio da Camara dos Deputados, em outubro ultimo;

N. 4.851, de 11 do corrente, idem de 91\$400, em credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao jornal O Povo, de Capapava, de publicações eleitoraes;

N. 4.890, de 13 do corrente, idem de 73\$331, da folha de gratificação que compete aos funcionarios que substituíram o ajudante do porteiro deste ministerio, de 24 de setembro a 7 de novembro do corrente mez;

N. 4.731, de 31 de outubro, idem de 17\$930 á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de taxas de mercadorias destinadas á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro;

N. 4.644, de 22 de outubro, idem de 99:282\$038 ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, da despesa com o pessoal e material da mesma Faculdade, em novembro e dezembro ultimos.

N. 4.918, de 14, idem 5:000\$ ao Dr. Raul Guedes, thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, para aluguel do predio onde funciona o instituto e da subvenção relativa aos mezes de setembro e outubro ultimo.

N. 4.517, de 16 de outubro, idem de 1:357\$640, como credito á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento a Gabriel de Montille, de Paris, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 4.919, de 14 do corrente, idem de 110:000\$ á Theodor Wille & Comp., da terceira e ultima prestação devida pelo fornecimento e installação das estações radio-telegraphicas em Xapury e Taumacá, no Territorio do Acre.

Ns. 4.956 e 4.957, de 20 do corrente, idem de 3:596\$467 e 1:175\$972, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 5.000, de 22, idem de 141:688\$666 a Leopoldo da Cunha Filho, de obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial, de 16 de outubro á 16 de novembro ultimo.

N. 4.901, de 13, idem de 13:800\$ á Companhia Federal de Fundição, de obras executadas no edificio do Archivo Nacional, em outubro ultimo.

— Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 182, de 29 de outubro, pagamento de 800\$ a Eduardo Turio, de gratificação, por serviços prestados a este ministerio.

Offícios:

N. 37, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 17 de julho, pagamento de 1:400\$, sendo 600\$ pela Delegacia na Bahia e 800\$ pela no Estado do Pará, a Affonso Americo de Freitas, de ajuda de custo.

N. 212, da Caixa de Amortização, de 5 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel de casa em outubro ultimo.

N. 1.591, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, idem, idem, idem;

N. 816, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 de junho, idem de 1:685\$300 a Henrique Spagno & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo.

N. 103, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 16 de setembro, idem de 200\$ á familia de agente fiscal dos impostos de consumo Leopoldo Guanabara, para funeral do luto;

Requerimentos:

Do Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, pagamento de 4:193\$362, em virtude de sentença judiciaria;

De Plinio Liberato Pessoa, idem de 150\$, de ajuda de custo.

De Plinio Santiago, idem em 150\$, idem, idem;

De Ubaldo Cavalcanti de Castilho, idem de 700\$, idem, idem;

De José Lourenço de Castro e Silva, idem de 300\$000, idem, idem;

Da Companhia Ceramica Brasileira, idem de 12:974\$453, de fornecimento á Alfandega do Rio de Janeiro, no corrente anno.

Representação:

Da 2ª Sub-directoria da Despesa, de 27 de junho, pagamento de 500\$ á Manoel Azevedo Silveira Netto, de ajuda de custo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Mariano José do Couto, pagamento de 150\$, de divida do exercício de 1911.

Da Société Anonyme du Gaz, José de Barros França, Manoel Antonio Mendes, Joaquim Rodrigues Ferreira, Julieta Groth, Djalma Uluch de Oliveira, Manoel Pereira, João Tristão da Silva Nomandin, José Capertino de Lacerda, Fonseca & Santos, Carlos Rodrigues, Delmino Braga, Antonio Sebastião Rebello, Dr. Olyntho de Magalhães, Lydio José Mullulo, Satemcao de Aquino, Liga Pernambucana contra a Tuberculose, Guinle & Comp. (2) Domingos Gonçalves, Montadim, Borlido Maia & Comp. e Conçalo Altico Lima e outros, idem de 19\$772, 1:570\$454, 288\$, 810\$, 430\$534, 465\$300, 1:715\$, 150\$, 600\$, 490\$000, 150\$, 300\$, 150\$, 7:114\$111, 133\$333, 150\$, 12:000\$, 750\$, 473\$, 540\$, 7:407\$300 e 1:671\$722, de dividas de exercícios passados.

De Alfredo Schlachtu, idem de 4:473\$620, idem, idem;

De Armando Augusto Lopes, idem de 587\$342, idem, idem;

De Antonio Demetrio Ferreira, Antonio J. Ferreira Queiroz, Bernhard Schmidt & Comp., Antonio Vieira e Angelo dos Santos Silva, idem de 133\$600, 191\$800, 41:627\$643, 162\$600 e 2\$150, de dividas de exercícios passados.

Ministerio da Guerra — Avisos: ns. 1.034, 1.037, 1.047 e 1.034, de 29 e 31 de outubro e 6 do corrente, pagamento de 8:030\$000, 6:133\$990, 2:286\$490 e 48:540\$, a diversos, de fornecimento á este ministerio, no corrente anno.

Juizo Federal da 2ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso para despronunciar o recorrente Max Fleius e os empregados aduaneiros, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Sebastião de Lacerda e Manoel Murtinho.

Encerrou-se a sessão, ás 7 horas e 15 minutos da noite.

Na ausencia do sub-secretario, o chefe de secção Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Recurso extraordinario

N. 607 — Minas Geraes — Recorrente, major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

Apellações civeis

N. 1.853 — Capital Federal — Appellante, Companhia Aliança da Bahia; appellado, Henrique Palm.

N. 2.210 — Rio Grande do Sul — Appellante, Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil; appelladas, Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres e outras.

N. 2.290 — S. Paulo — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Augusto Azevedo.

N. 2.292 — Districto Federal — Appellante, Vicente dos Santos Caneco e sua mulher; appellada, a União Federal.

N. 2.293 — Districto Federal — Appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

AUDIENCIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1912 — JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO OLIVEIRA RIBEIRO

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.556 — Capital Federal — Aggravantes, Francisco Pereira Varanda e outro; agravada, a Companhia de Seguros Previdente. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.575 — Paraná — Aggravante, Dr. Jayme Dormand dos Reis; agravados, Dr. Ermelino Agostinho de Leão e outros. — Deu-se provimento ao agravo.

Embargos remettidos

N. 2.014 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, o bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros.

Apellações civeis

N. 673 — Pará — Appellante, o juiz; appellado, o coronel João Gomes da Rocha. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.668 — Capital Federal — Appellantes, Pinheiro Irmão & Comp.; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.832 — Territorio do Acre — Appellantes, o juiz federal na secção do Acre; appellado, Avelino de Medeiros Chaves. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.116 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, e outro. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.972 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva. — Deu-se provimento á appellação.

Recurso extraordinarios

N. 706 — Capital Federal — Recorrentes, a Fazenda Municipal e Pedro Leandro Lamberti e sua mulher; recorridos, os mesmos. — Conheceu-se do recurso.

REQUERIMENTOS

Compareceu o bacharel Ildefonso de Azevedo solicitador da Fazenda e requereu a assignação do prazo legal, sob pregão, a Fabio de Albuquerque Gama, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.609.

Requereu mais o mesmo solicitador a assignação do prazo legal, sob pregão, a J. J. Martins, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 1.765.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob pregão, ao coronel Domingos Antonio da Cunha, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 1.734.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob pregão, a Caetano Monteiro da Silva, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.846.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob pregão, a João Vaz, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 524.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

76ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidência do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, Max Fleius e outros; recorrido, o

Requeru mais a assignação do prazo legal, sob pregação, a Nassalla Daruy, para ver passar em julgado o accordo proferido na appellação criminal n. 530.

Requeru finalmente a assignação do prazo legal, sob pregação, a Nassalla Dauy, para ver passar em julgado o accordo proferido na appellação criminal n. 534.

Deferidas todos os requerimentos; apregoados, não compareceram.

Côrte de Appellação

EDITAIS

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rzeide, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, da conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 235, appellante, Gaoué Nahache; appellada, a Fazenda Municipal; n. 240, appellante, Antonio Affonso; appellada, a Justiça; n. 241, appellante, Manoel do Nascimento Lopes; appellada, a Justiça; n. 249, appellante, Albertino Leite de Castro; appellada, a Justiça; n. 250, appellante, Armindo de Oliveira Martins; appellada, a Justiça; n. 266, appellante, Camillo Rodrigues; appellada, a Justiça; n. 268, appellante, a Justiça; appellado, Antonio Bomond Campos; n. 269, appellante, Manoel dos Santos; appellada, a Justiça; n. 274, 1º appellante, Antonio Fernandes; 2º appellante, Americo Gomes; appellada, a Justiça; n. 286, appellante, Manoel Duarte da Cunha; appellada, a Justiça; n. 291, appellante, José Joaquim Esteves; appellada, a Justiça, terão logar na sessão da Terceira Camara do dia 30 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão das Camaras reunidas, em 27 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva—Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Miranda Montenegro, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Saraiva Junior e Pedro Francelino.—Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 372—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Manoel da Silva Dantas; aggravado, Francisco Pereira de Mirandella.—Confirmaram o despacho aggravado, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 528—Relator, o Sr. desembargador, Affonso de Miranda; embargante, o Dr. Adherbal de Carvalho; embargado, José Francisco Ribeiro da Silva.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 920—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, a Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria.—Receberam os embargos para, reformando o accordo embargado e a sentença da primeira instancia, julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.246—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, D. Thereza Lopes Zita; embargado, Custodio Francisco de Pinho.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond, Sá Pereira e Torquato de Figueiredo, que os recebiam para, reformando o accordo embargado, condemnar o embargado ao pagamento de 2:406\$393 (conta a fls. 105).

N. 1.312—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, D. Maria de Jesus Gomes; embargado, José Cypriano Bastos.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Miranda e Souza Pitanga.

Impedidos os Srs. desembargadores Francelino, Sá Pereira e Geminiano da Franca.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.466—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Castro & Oliveira; embargada, a Companhia Luz Stearica.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Torquato de Figueiredo.

N. 1.580—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Alfredo Gonçalves do Couto; embargada, a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora.—Addiido por ausencia do relator.

N. 1.160—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; embargado, José Dias Carneiro.—Desprezaram os embargos, unanimemente, sendo que os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Sá Pereira e Diogo de Andrada não conheciam quanto á materia infringente.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição

Ns. 207, 305, 334.

Embargos de nullidade em processos de pretoria

Ns. 36, 61, 101.

Sessão da Terceira Camara em 27 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario interino *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Saraiva Junior. Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral da Republica.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 160—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, José de Almeida Oliveira, em favor do paciente Firmino Rodrigues de Carvalho.—Julgou-se prejudicado.

Recursos de habeas-corpus

N. 75—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal; recorrido, José Paulo de Castro.—Negou-se provimento.

N. 76—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz da 1ª Vara Criminal; recorrido, Martiniano Gonçalves Motta.—Negou-se provimento.

N. 77—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente José Soares de Almeida; recorrido, o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.—Negou-se provimento.

Appellações crimes

N. 23—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, a Justiça por seu promotor; appellado, Antonio Manoel Ferreira (menor).—Deu-se provimento para annullar o plenário, por defeito do questionario, e mandar submeter o appellado a novo julgamento.

N. 277—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Genuino Valentim Quaresma; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 283—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Augusto Siqueira; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para absolver o appellante.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 49—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 50—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 43, 44 e 45.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 165 e 226—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

Ns. 261, 178, 93, 216, 224 e 253—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 208, 162, 180, 133, 207, 175, 193, 217, 288, 396 e 276.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 235, 240, 249, 268, 274, 286, 291, 241, 250, 266 e 269.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 149, 220, 205, 251, 255 e 174.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De venda, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo
O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Civil Districto do Federal:

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que em praça publica, findo o prazo de vinte dias, e no dia vinte e oito do corrente mez, ao meio dia, ás portas da séde desta Segunda Vara civil, á rua Vieira da Silva, antiga dos Invalidos, numero cento e cinquenta e dois, após a audiencia respectiva, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de nove contos de réis o seguinte predio terreo, edificado no alinhamento sito á rua Doutor Carmo Netto numero duzentos e oitenta e dois, tendo na fachada porta e janella, com portas, vergas, sapata e soleira de cantaria, platibanda e todo coberto com telhas nacionaes. Este predio está dividido em duas salas, tres quartos, corredor, todo forrado e assoalhado, área descoberta cimentada e cozinha ladrilhada, todos estes compartimentos em um só corpo. No quintal, que é todo cimentado, a um canto pequena cobertura abrigando W. C., tanque para lavagem e banheiro. O predio mede de frente quatro metros e sessenta centimetros, e de extensão doze metros e trinta centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e sessenta centimetros, com igual largura na linha dos fundos, e de comprimento vinte e seis metros e sessenta e cinco centimetros. A construçáo é, na fachada, de pedra e cal, sendo os demais de frontal de tijolo commum, os salientes estão em máo estado de conservação e mesmo de segurança da parede lateral direita, estando os empenos desse mesmo lado apenas tapados com toco taboado e telhado sem arremates. Predio e respectivo terreno avaliados em nove contos de réis cuja venda foi pedida pela petição seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Segunda Vara Civil—José Fernandes das Neves no inventario dos bens do seu casal, extincto por divorcio judicial, já tendo sido avaliado o immovel pertencente ao acervo, vem requerer a Vossa Excellencia, digne-se de mandar vendel o em praça com o prazo legal. Pede deferimento, affixando se o respectivo edital. Rio, dez de outubro de mil novecentos e doze. —Optato N. Eustachio Carajuri, advogado. Depois de concordarem os demais interessados, foi a petição despachada com o seguinte despacho: Defiro o pedido de venda do immovel, que será effectuada em praça pelo preço minimo da avaliação, que é também o da offerta. Rio, cinco de novembro de mil novecentos e doze. —Machado Guimarães. E por força d'esto despacho mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume do que o official, digo porteiro dos auditorios passará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em sete de novembro de mil novecentos e doze. —Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Felix & Narcizo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Felix & Narcizo que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio d'este juizo, durante cinco dias, á disposições dos interessados que o quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 21 de novembro de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação da fazenda denominada «Esperança» com todas as bemfeitorias, accessorios, moveis, semoventes, situada na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, penhorados ao espolio de Emilio Gustavo Dufour, em autos do executivo hypothecario que lhe move Julio Saboia & Comp.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 6 de dezembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vi-

eira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 45:969\$600, preço por que vão a 3ª praça, os bens abaixo descriptos e avaliados: Fazenda Esperança:—um sofá, 16 cadeiras, uma dita de balanço por 50\$; duas mesas envernizadas com duas gavetas por 30\$; um armario sem vidro em forma de estante, 15\$; uma cama franceza e colchão para casal, por 40\$; uma dita franceza sem colchão para casal por 30\$; duas ditas francezas com colchão e estrado de arame por 80\$; uma dita com colchão e estrado de palhinha para solteiro por 15\$; duas marquizes sem colchão por 20\$; uma dita para casal por 20\$; uma dita com colchão para solteiro por 20\$; uma mesa para jantar por 25\$; cinco ditas menores por 50\$; uma guarda-comida com tela de arame, 20\$; um etágere envernizado por 15\$; tres armarios para louça por 50\$; um banco, uma mesa e uma cadeira estragada por 10\$; uma carabiça Winchester por 20\$; um relógio de parede por 20\$; um dito de armario por 50\$; um dito despertador por 10\$; duas bacias de ferro e agatha e jarro por 5\$; duas bacias de cobre por 10\$; cinco tachos de cobre, usados, por 20\$; uma balança pequena e pertences por 15\$; um lote de paellas e caldeirões por 50\$; um esticador de arame por 5\$; um lote de ferramentas para lavoura por 20\$; um filtro para agua «Ribeyro da Silva» por 50\$; dous fogões, sendo um economico, por 25\$; tres carros para bois, uma mesa e arreios, 1350\$; um carroço de quatro rodas, 200\$; tres carroças de duas rodas, 150\$; um trolly, arado, para animal, 80\$; um freio para carroça, 30\$; duas sellas usadas, 50\$; um silhão usado, 25\$; duas folhas de serra para madeira, 30\$; um traçador, serra para madeira, 10\$; um capinador, 10\$; um caixa para deposito de cereaes, 10\$; uma balança decimal, 60\$; um banco para carpinteiro, 10\$; um lote de ferramentas para carpinteiro, 50\$; um banco para carpinteiro, 5\$; uma mesa para escolha de café e deposito, 50\$; uma balança do braço, correntes etc., 30\$; 100 saccos grossos, usados, 20\$; um tacho de cobre, 20\$; um folio de couro, bigorna, torno, tarracha, machina de furar ferro, usados, 300\$; um lote de ferros usados no paiol, 50\$; um debulhador de milho targino, 30\$; um lote de ferros usados na carpintaria, 50\$; 16 arrobas de café quebrado, 24\$. Semoventes: 25 vacas com cria, dando leite, 2:250\$; 14 vacas sem cria, 660\$; 13 novilhas, 520\$; 43 novillos pequenos, 325\$; nove garrotes, 380\$; 19 bois para carro, 1:700\$; um touro de nome Coração, 80\$; uma besta de sella azeitona, 30\$; uma besta de sella de nome Rosina, 100\$; um cavallo de nome Passarinho, 40\$; um cavallo de nome Magendir, 40\$; Immoveis: um sobrado (séde da fazenda) assoalhado, coberto de telhas, forrado, com 11 janellas, duas portas correspondentes no pavilhão terreo, com tres salas, 12 quartos, uma cozinha, uma copa, uma despensa e diversos commodos no pavilhão terreo, por 10:000\$; uma casa de telha, assoalhada, com tres portas e duas janellas, para tulha por 120\$; uma dita coberta de telha, assoalhada, com uma porta e uma janella, para empregados, 80\$; uma dita coberta de telha, assoalhada, para machina de café, 1:000\$; uma dita coberta de telha, assoalhada parte e parte terreo, onde está o engenho para canna e deposito do aguardente, 1:500\$; uma dita coberta de telha, assoalhada, e serve de paiol por 150\$; uma dita coberta de telha que serve de cova, 80\$; uma dita coberta de telha para deposito de ferramentas, 30\$; uma dita coberta de telha para carpintaria, 40\$; uma dita coberta de telha para ferraria, 40\$; uma dita coberta de telha para deposito de arreios por 40\$; uma dita com tres portas coberta de telha com tres lances, para empregados, 150\$; uma dita coberta de telha com quatro lances e seis portas, para empregados, por 200\$; uma dita coberta de telhas, com tres lances, quatro portas e tres janellas, por 100\$; uma dita coberta de telhas, cinco lances com tres janellas, por 100\$; um rancho coberto de telhas para guardar os carros, 100\$; um dito meia agua para cocheira, com baias, 30\$; um tanque de cimento, coberto de zinco, 50\$; um terceiro de pedra lavrada de 35^m x 18^m, 500\$; um dito de cimento com 36 x 45 metros, 200\$; um tanque de pedra lavrada por 40\$; um pomar com fructeiras, 500\$. Machinismos: uma machina para beneficiar café tocada a agua, com monge, abanadores, descascador, brunidor, catador, separador, conductores, dois pilões para arroz e roda motora, 3:000\$; uma machina para despoldador de café, em máo estado, 200\$; uma machina para fabrica de farinha, com prensa de pão, levadeira e fornos de cobre para torrar, 100\$; dous moinhos de ingrenagens para fubá, 400\$; duas machinas para matar formigas, 20\$; uma machina para canna com alambique Derog, nove dornas para garapa, um cylindro com cinco moendas, uma bomba movida a agua para garapa, 3:000\$; cinco pipas do aguardente, 10\$; seis toneis para sete pipas de aguardente, 1:400\$. Terras: 14 alqueires de terras em matta virgem, a 200\$, o alqueire, por 2:800\$; 100 alqueires de terras em capoeiras finas, por 100\$ o alqueire, 10:000\$; 95 alqueires de terras em pasto sujo a 60\$, 5:700\$; 50.000 pés de café velho hoje em pasto nos logares denominados Cyrino, Morro Redondo e Floresta, a 100\$, 5:000\$; somma 37:462\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 45:969\$600, preço por que vão a 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 1694 de 19 de janeiro do 1890; advertindo ao arrematant

o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais deus de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subescrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados da massa falida de Gaspar Araujo & Comp., para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas, apresentadas pelos ex-syndicos da massa, Hugo Heydtmann & Comp., as quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Rio, 23 de novembro de 1912. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

NOTICIARIO

A Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, passou o dia de hontem relativamente calma, accusando a temperatura de 37,6 ás 6 horas da tarde.

No correr da noite as melhoras não deixaram de se accentuar. O estado da enferma, porém, inspira ainda cuidados.

— Solicitando informações sobre o estado da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca foram dirigidos cartões, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica e ao Sr. deputado Mario Hormes, pelas seguintes pessoas: deputado Evaristo do Amaral, capitão Eduardo Martins Trindade e senhora, Dr. A. A. Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal e senhora, Manoel Valerio Gomes da Silva, Celso Vieira e Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, funcionario do gabinete do Sr. chefe de Policia, José Constantino da Silva e Souza e senhora, Dr. A. Austregesilo, Dr. José Arthur Boiteux, João Gonçalves do Nascimento e familia, Orpheu da Silva Ribeiro, capitão-tenente Alvaro de Carvalho, Hermogeneo Queiroz Gonçalves, Dr. Damasco de Albuquerque Diniz, Dr. Horacio Poiares, Dr. A. Paulino Silva e familia, Dr. Hermogeneo de Queiroz, Augusto José Ferreira e senhora, 1º tenente Arnaldo da Silveira Hantz, Tertuliano da Gama Coelho e familia, Julio Corrêa Bittencourt, marechal Francisco José Teixeira Junior e familia, Dr. M. A. de Figueiredo, Virgilio Gonçalves, Olympio de Niemeyer, coronel Olympio Agobar de Oliveira, José Cabral Pereira Fagundes, capitão Luiz Torquato de Souza e major Serqueira Braga.

— Continúa avultado o numero de pessoas que teem estado na residencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, em busca de noticias sobre o estado de saude de S. Exma. esposa. Entre outras notámos as seguintes:

Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, senador Pinheiro Machado e senhora, contra-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, Dr. Oscar de Tefé e senhora, Oscar de Carvalho Azevedo, Dr. Malcher de Bacellar e senhora, deputado Jacques Ourique, Dr. Ferreira Vianna, Dr. Del Vecchio, Dr. Almeida Portugal Junior, tenente-coronel Amaro José Caetano, general Dr. Souza Gouvêa, Oscar Rieger, capitão Gastão de Andrade, Aldemar de Andrade, alferes Raul de Andrade, senhoras Maria Baptista Bacellar e Ida Rieger de Andrade, Mario Moreira da Silva, deputado Coelno Netto e senhora, Mario Cardoso, deputado Felinto Sampaio e senhora, deputado Dias de Barros, capitão de corveta Ferreira da Silva, Dr. Carvalho Azevedo, almirante Barão de Tefé, commandante

Lamenha Lins e senhora, Dr. Eurico Torres Cruz, tenente Oswaldo Gomes da Costa, por si e pela directoria do Club Militar, marechal Gomes Pimentel, por si e sua familia, R. Borghetti, encarregado de negocios da Italia, baroneza de Guanabara, senhora João Alfredo, Dr. Jorge Street, Dr. Osorio de Almeida, Candido Gaffrée, Dr. Moura Brazil, coronel José Muniz, irmã Paula, coronel Figueiredo Rocha e senhora, coronel José da Silva Pessoa, general Dr. Pereira de Mesquita, viuva Corrêa Dutra, capitão de mar e guerra Francisco Mattos, marechal Pires Ferreira, Dr. Paulo de Frontin e senhora, deputado Caetano de Albuquerque, capitão de mar e guerra Borges Leitão, senador Abrantes, general João Claudino, Dr. Manoel Eloy de Andrade, capitão de fragata Herculano Sampaio, tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa e familia, major Adolpho Lins, deputados Lamenha Lins e Moreira Guimarães, coronel Abilio de Noronha, por si e sua familia, almirante Freire de Carvalho, senhora Bernardino Machado e filhas, tenente-coronel Fileto Pires, Dr. Olympio Valladão, Dr. Pedro Vergne de Abreu, por si e sua senhora, baroneza de Lucena, Marechal Bormann, Dr. Carlos Eiras, deputado Alfredo de Carvalho, capitão Moreira Cavalcanti, pelo Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio e por si, lieutenant L. de With-Seidelin, Dr. Flavio de Moura, capitão de corveta Lopes da Cruz, marechal Francisco José Teixeira Junior e filhas, general Belarmino de Mendonça, Dr. Godofredo Wilken, tenente Emygdio Barbosa Lima, pelo 1º regimento de artilharia, deputado Souza e Silva, tenente-coronel Cordeiro de Faria e senhora, general José Elias de Paiva Junior, Alvaro Duque Estrada Bastos e senhora, deputado Baptista de Mello, D. Elisa de Beaurepaire Pinto Peixoto, viuva Silveira Martins, Dr. Carlos Silveira Martins, deputado Elysio de Araujo e senhora, Dr. E. de Arrochellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar, viuva do general Lobo Botelho, deputado Ribeiro Junqueira, coronel Francisco Flarys, general Albuquerque Xavier, capitão de mar e guerra Oliveira Santos, coronel Alfredo Abrantes, coronel Rego Barros, Dr. Epitacio Pessoa e senhora, deputado Rego Medeiros, tenentes-coroneis R. Seidl e Miguel da Cunha Martins, senador Oliveira Valladão e senhora, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, coroneis Carneiro da Fontoura e Silva Porto, deputados Cunha Vasconcellos e Raul Veiga, senador Urbano dos Santos, Dr. Jeronymo Monteiro, por si e senhora, senador Bernardino Monteiro, por si e pelo presidente do Estado do Espirito Santo, deputados Lourenço de Sá e Pereira Nunes, Dr. A. A. de Azevedo Sodré e senhora, deputado Salles Filho e senhora, general Osorio de Paiva, major Francisco Antonio de Carvalho, general Pedro Paulo e senhora, deputado Deraldo Dias, contra-almirante Dr. Lopes Rodrigues, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar e familia, viuva marechal Vasques, coronel Luiz Cardozo, deputado Aurelio Amorim e senhora, ministro Costa Motta, coronel Dyott Fontenelle, deputado Florianno de Britto, por si e pelo senador Augusto de Vasconcellos, senador Raymundo de Miranda, general Müller de Campos, marechal Cardozo Junior, general A. G. de Souza Aguiar, coronel Albuquerque Souza, por si e pela familia, deputado Moreira da Rocha, Aristides Mendes e senhora, deputado Muniz Sodré, Alberto Nepomuceno, deputado Augusto do Amaral, Dr. Manoel José Duarte, Dr. Luiz Pradez, Dr. Floresta de Miranda, Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal, major Pinho de Castilho, Oscar Machado e senhora, Dr. Valentim Dunham, coronel Ricardo de Albuquerque e Dr. Humberto Antunes, representando a Estrada de Ferro Central do Brazil, senhoras Luiza Lopes Pessoa e Inah Pessoa, professor Custodio Fernandes Góes, Dr. Moura Brazil, deputados Freire de Carvalho Filho e Domingos

Mascarenhas, Dr. Figueiredo Lima, tenentes-coroneis Isidro de Souza Figueiredo e Zeferino Martins Soares, Dr. Sylvio de Sá Freire, deputado Dionysio Corqueira, Dr. Gonçalves Ferreira e senhora, tenente Benedicto Ferreira de Assumpção, Dr. Joaquim Catramby, alferes Abolardo Meirelles de Souza e Antonio Pessoa Cavalcanti, capitão Thomaz Epiphany Guimarães, coronel Paulo Berla, Dr. Alvaro de Barros, Dr. Raul Bonjean e senhora, tenente-coronel Antonio Guedes, barão e baroneza de Werther, major João Gaston, tenente-coronel Dr. José Buleão, capitão Oscar Pompeu Onofre de Almeida, Labiano Salgado, por seu pae senador Gabriel Salgado, Dr. Celso Lemos, archidukeza M. Freire de Wurtemberg, Dr. Nuno de Andrade, coronel José Faustino da Silva, senador Nilo Peçanha, Dr. Caetano da Silva, Dr. João Coelho do Rego Barros, capitão Heliodoro de Miranda, deputado Arlindo Leoni, Dr. C. Willis, director do Jardim Botânico, e senhora, deputado Souza e Silva, capitão Jayme de Oliveira, major Carlos Arlindo, Dr. Olympio Barreto, Luiz Jannuzzi, coronel Oscar Trapaga e senhora, general Silva Ramos, tenente-coronel Jorge Calvacanti, Dr. Sebastião Lacerda, ministro do Supremo Tribunal Federal, senador José Euzébio, Dr. Vicente Neiva e senhora, major Telles Pires, general Alencastro Guimarães, coronel Joaquim Ignacio e familia e pelo 1º regimento de cavallaria, deputado Mario de Paula-desembargador Nabuco de Abreu, Dr. Carlos Eugenio e senhora, Dr. Ribas Cadaval e senhora, Dr. Pedro Affonso Mibielle, ministro do Supremo Tribunal Federal, deputado Rocha Cavalcante, Agenor de Carvoliva, major Euclides de Moura, Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal, deputado Manoel Reis, Dr. Oscar Brandi, Dr. Oswaldo Puissegur, capitão-tenente Americo de Azevedo Marques e senhora, Dr. Annibal Bessone Pinto Correa e senhora, coronel Setembrino de Carvalho por si e pelo Sr. ministro da Guerra, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e senhora, capitão de mar e guerra Lessa Bastos, general Virgínio Ramos, desembargador Ataulpho de Paiva, Raymundo Parravicini, Encarregado dos Negocios da Republica Argentina, e senhora, capitão de mar e guerra Carino de Souza Franco e senhora, Dr. Humberto Gottuzo, barão de Ibirocahy, capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, deputado Augusto de Lima e senhora, Dr. Geraldo Barboza Lima, deputado Christiano Brazil, general Marques Porto e senhora, coronel Alexandre Barreto, deputado Raymundo Arthur, coronel Alfredo Ernesto de Souza, Dr. Guedes de Mello, senador Lauro Sodré, deputado Raphael Pinheiro, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, deputado Agapito dos Santos.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Rio, 25 — Desejamos feliz e prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Engenheiros machinistas navaes.

Rio, 25 — Visitando respeitosamente V. Ex., faço sinceros voto a Deus pelo restabelecimento da preciosa saude da virtuosa esposa de V. Ex. — Costa Senna.

Rio, 25 — Penalizados pela repentina enfermidade de D. Orsina imploramos a Deus o seu prompto restabelecimento. — José Nogueira o Cunha Silva.

Porto Novo do Cunha, 25 — Fazemos sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Barão e Baroneza do Paraná.

Rio, 26 — Commandante e officiaes do quartel general associam-se á vossa dor e fazem sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa virtuosa esposa. Saudações. — General Escobar.

Rio, 26 — Faço votos a Deus para restabelecer a saude perfeita de sua Exma. esposa. — Joaquim Freire.

Rio, 26 — O presidente e deputados á Junta Commercial fazem sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Torres, presidente.

Sgravenhage, 26 — Muito consternado acompanho V. Ex. na triste provação em que se acha, fazendo votos pelo restabelecimento da veneranda doente. — Graça Aranha.

Rio, 26 — O capitão-tenente Ricardo Dias Vieira vos pede permissão para visitar-vos, desejando as melhoras de Mme. Orsina da Fonseca.

Rio, 26 — Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de vossa idolotrada esposa. — Dr. Evaristo Muniz, senhora e filhos.

Rio, 26 — Eu e familia fazemos sinceros votos pelo restabelecimento de vossa virtuosa esposa. — Tabellião Cruz.

Rio, 26 — Visita com votos pelo breve restabelecimento de vossa Exma. esposa D. Orsina. Saudações cordiaes. — Capitão João Manoel.

Manãos, 26 — Rogo a Deus as melhoras da virtuosa esposa de V. Ex. — Senador Silverio Nery.

Nitheroy, 26 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa virtuosa esposa D. Orsina. — O 1º tenente Antonio F. Dantas commandante do Forte Batalhão Academico.

Santos, 26 — Minha mulher e eu fazemos ardentes votos pelo prompto restabelecimento da veneranda esposa de V. Ex. — Lampraia.

Rio, 26 — Peço aceitar minha visita e sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Tenente-coronel, Dr. Bagueira Leal.

Rio 26 — Rogamos a V. Ex. transmittir á Exma. D. Orsina Fonseca os nossos sinceros e ardentes votos pelo seu completo restabelecimento. — Dausdedit Fontes, Themistocles Fontes Freire, Domingos Gordo da Cruz, funcionarios do Telegrapho Nacional.

Rio, 26 — Visitamos desejando prompto restabelecimento preciosa saude Mme. Hermes da Fonseca. — Figueiredo Rocha e senhora.

Rio, 26 — Visito desejando o prompto restabelecimento de D. Orsina. — Tamborim Guimarães.

Rio, 26 — Sinceros votos pelas melhoras de vossa Exma. esposa. — Familia Dr. Ladislão Ramos.

Rio, 26 — Faço sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Lemgruber Filho.

Montevideo, 26 — Em meu nome e do pessoal da legação tenho a honra de apresentar a V. Ex. as mais respeitadas saudações, formulando ardentes votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Encarregado dos Negocios do Brazil.

Petropolis, 26 — Anciosa peço noticias velhinha. — Maria Brandão.

Rio, 25 — Sinto o estado da amiga D. Velhinha. Peço dar noticias á rua Turf-Club n. 43, Maracanã. Fico anciosa resposta. — Beatriz Falcão.

Rio, 26 — Vimos profundamente penalizados apresentar a V. Ex. os nossos sinceros sentimentos pelos soffrimentos da Exma. Sra. D. Orsina, digna e virtuosa esposa de V. Ex. e fazemos ardentes preces ao Altissimo para o seu prompto restabelecimento. — Tenente-coronel Enéas do Rego Barros Falcão. — Carolina Soido de Barros Falcão.

Rio, 26 — Apresento sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa prezada esposa. — Capitão-tenente Dano Castro.

Rio, 26 — Os funcionarios do Monte Socorro abaixo declarados penalizados pela subita enfermidade de vossa idolatrada esposa, fazem votos pelo seu completo restabelecimento, afim de que voltem as alegrias ao lar honesto e feliz. — Ariovisto Almeida Rego. — Haroldo Magalhães Castro. — Antonio Almeida. — Mario Vianna Soares, J. A. Vasconcellos. — Pereira de Castro. — Perrivaz.

Rio, 26 — Faço votos pelo prompto restabelecimento da preciosa saude de vossa digna esposa. — Licio Barbosa, inspector de telegraphia.

Rio, 26 — Compungidos pela dolorosa noticia da enfermidade de sua Exma. esposa apresentamos sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento. — Silva Nunes e senhora.

Rio, 26 — Fazemos sinceros votos pelo salvamento da preciosa vida da virtuosa esposa de V. Ex. — Pennafort Caldas e senhora.

Rio, 26—Acompanhando a angustia de V. Ex. pela enfermidade da Exma. esposa, fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento — Inspector tecnico, ajudantes, mestres, contramestres, chefes de serviço e o operariado da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Rio, 26.—Com os mais ardentes votos pelo completo restabelecimento de sua Exma. esposa, queira aceitar a affectuosa visita do seu sincero amigo Arnolfo Azevedo.

Rio, 26—Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo restabelecimento de sua virtuosa consorte, como o desejam todos os bons brasileiros. — Celso de Souza.

Rio, 26 — Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa esposa. — Benevenuto Berna.

Rio, 26 — Apresento a V. Ex. sinceros votos de prompto restabelecimento de sua Exma. esposa. — Viuva capitão João Militão Campos.

Rio, 26 — Lamentando consternadamente a inesperada e grave enfermidade de vossa virtuosa esposa, respeitosamente visito-a fazendo votos sinceros pelo seu prompto e felicissimo restabelecimento. — Tenente-coronel Franco Siqueira de Andrade.

Rio, 26 — Visitamos V. Ex. e fazemos votos pelo rapido restabelecimento de sua digna esposa, a quem tanto apreciamos. — Theophilo d'Almeida e Zulmira Mascarenhas d'Almeida.

Rio, 26 — Visitas e votos de grandes melhoras a vossa Exma. consorte desejam sinceramente tenente Pedro C. Aranha e familia.

Rio, 26 — Fazemos os mais sinceros votos pelo restabelecimento da illustre esposa de V. Ex. — Deputados Balthazar Pereira e Erasmo de Macedo.

Rio, 26 — Visito V. Ex. fazendo ardentes votos pelas melhoras de sua Exma. senhora. Saudações. — Ibirocahy.

Rio, 26 — Familia Ferraz deseja á distincta esposa o mãe melhoras. — Sayão Pinto Ferraz.

Rio, 26 — Desejamos sinceramente o restabelecimento de vossa estremecida esposa. — Engenheiro Sylla Borrallho e senhora.

Rio, 26—Homem do povo e vosso estremo amigo, desejo sinceramente o prompto restabelecimento de vossa virtuosa esposa. — Capitão Murta.

S. Paulo, 26—Queira receber minha visita com os mais ardentes votos pela preciosa saude de sua digna esposa. — Campos Salles.

Rio, 26—Os officiaes da primeira companhia de metralhadoras visitam V. Ex. e rogam ao Altissimo pelo prompto restabelecimento da saude de sua esposa. — Capitão Gil Almeida e officiaes.

Rio, 26—Em meu nome e no de minha esposa e filho visito pelo presente vossa prezadissima esposa D. Orsina e rogo o favor de levar ao conhecimento della essa nossa visita como prova de sincera amizade. Fazemos votos a Deus pelo prompto restabelecimento de sua saude. — Tenente-coronel Luiz Elias Peixoto.

Rio, 26—Os operarios da Villa Proletaria Marechal Hermes fazem votos a Deus pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Manoel Guinle.

Rio, 26—Desejamos sensiveis melhoras á vossa esposa. — Isolina Borges e filhos.

S. Paulo, 26—Faço votos á Providencia pelo restabelecimento de vossa dignissima esposa. Abraços. — Sebastião Ribas.

Rio, 26 — Desejamos melhoras á estimada senhora. — Castilho Jacques e Emilia.

Rio, 26—Faço sinceros votos pelo restabelecimento da dignissima esposa de V. Ex. — Galeão Carvalho.

Rio, 26—Sinceros votos pelo completo restabelecimento de vossa idolatrada esposa. — Oldemar e Gastão Andrade.

Rio, 26—Os officiaes do gabinete do Sr. ministro da Marinha visitam V. Ex. desejando o prompto restabelecimento de Mme. Hermes. — Capitães tenentes Dario de Castro, Alvaro Azambuja, Raymundo Coriolano, Dias Vieira e Octavio de Carvalho, 1º tenente Celso Romero e 2º official Alberto Moura.

Rio, 26 — Nicolina e Rodolpho Pinto do Couto fazem ardentes votos pelo prompto restabelecimento de vossa virtuosa esposa.

Rio, 26 — Faço votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Antonio Ribeiro dos Santos (guarda da Alfandega).

Campos, 26 — Sinceramente consternado, peço V. Ex. consentir associar meus lidimos votos restabelecimento preciosa saude Exma. Sra. D. Orsina. Respeitosas saudações. — João Tavares.

Rio, 26—Impossivel pessoalmente visitar V. Ex., fazemos votos prompto restabelecimento sua idolatrada esposa. — Capitão Gil Almeida e familia.

Rio, 26 — Superintendente pessoal Armada e seus officiaes sentidos enfermidade Mm. Hermes, fazem votos pelo seu restabelecimento. — Pinto, superintendente Pessoal.

Rio, 26 — Faço ardentes votos melhoras da Exma. esposa de V. Ex. — Maria Amelia Bocayuva Bulcão.

Campos, 26 — Sabedor subita enfermidade vossa Exma. esposa, apresso-me dirigir minha respeitosa visita, desejando restabelecimento tão preciosa saude. — Carlos Tinoco, director Escola Aprendiz Artifices de Campos.

Rio, 26—Visito a Exma. Sra. D. Orsina, desejando seu prompto restabelecimento. — Coronel Mendes Lins e familia.

Rio, 26 — Em nome dos officiaes do 1º pelotão de estafetas e exploradores, envio fervorosos votos pelo restabelecimento da saude de vossa virtuosissima esposa. — Tenente Pires Coelho.

Rio, 26 — Visitamos idolatrada esposa de V. Ex., implorando Creador prompto restabelecimento. — Oscar Leonidas e familia.

Rio, 26—Visito V. Ex. fazendo os mais sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa. — Almirante Julio de Noronha.

Cabo Frio, 26—Em diligencia aqui, cumprimento V. Ex., visitando daqui vossa Exma. esposa. — Procurador da Republica, Ricardo de Almeida Rego.

Rio, 26—Faço votos pelas melhoras de nossa boa Velhinha. — Sinhá Velha.

Rio, 26—Queira V. Ex. aceitar a minha visita e meus votos os mais sinceros pelo restabelecimento da preciosa saude da Exma. Sra. D. Orsina. — Carlos Salgado.

Rio, 26—Permitta Deus o restabelecimento da saude de vossa digna esposa, deseja cordealmente o respeitador amigo — P. Abreu.

Ria, 26—Apresento a V. Ex. e Exma. familia meus sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa esposa. — Diogo Fortuna.

Rio, 26—Visita e faz sinceros votos pelo restabelecimento da virtuosa consorte de V. Ex. — Porto Sobrinho.

Rio, 26—Sinceros votos faço pelo prompto restabelecimento de vossa idolatrada esposa. — Benevenuto Lima, 1º tenente pharmaceutico (Laboratorio Militar).

Rio, 26 — Visitam sua Exma. esposa o — Dr. Eurico de Lemos e senhora.

Rio, 26 — Faço votos sinceros pelo prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa. — 1º tenente Francisco Rego Monteiro.

Rio, 26 — Fazemos ardentes votos a Deus pelo completo restabelecimento da Exma. D. Orsina. — Dr. Antonino Ferrari e senhora.

Rio, 26 — Fazemos ardentes votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Major A. Vidal e senhora.

Rio, 26 — Solidario com o sentimento geral motivado pela grave enfermidade de vossa virtuosa esposa, apresento sinceros votos pela continuação das melhoras e completo restabelecimento. Respeitosas saudações. — Esperidião Ferreira Monteiro.

Rio, 26 — Visitamos sua Exma. esposa, fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento. — Tenentes Sayão, Fleury e Pinto, Compello, Henrique Silva, Oscar Vaz, Claudionor, Rocherte e Williams, auxiliares da commissão das Villas Proletarias.

Rio, 26 — Os inferiores e praças do 1º pelotão de estafetas rogam a Deus pelo completo restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Sargento Aurelino.

Rio, 26 — Visito a esposa de V. Ex., alimundo prompto restabelecimento. Cordeaes saudações. — Viuva general Maia.

Campos, 26 — Officiaes do 7º pelotão de estafetas esperam melhoras de vossa esposa, tendo pedido ao capitão Junqueira para transmittir informações da marcha da doença. Saudações. — 1º tenente P. Franco, commandante.

Lorena, 26 — Faço votos a Deus pelo completo restabelecimento de D. Orsina. — Major Benevides Galvão.

S. Paulo, 26 — Fazemos sinceros votos pelo restabelecimento de D. Orsina. — Ferreira Ramos e familia.

S. Paulo, 26 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os votos cordiaes que faço pelo restabelecimento de sua Exma. senhora. — Manoel Villaboim.

Rio 26 — Visito V. Ex., desejando mui cordialmente melhora francas de sua virtuosa esposa. — Jeronymo Monteiro.

Rio, 26 — Queira V. Ex. aceitar nossa visita com os mais sinceros votos de prompto restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina. — Capitão Cardcal e senhora.

Rio, 26 — Visito sua Exma esposa, desejando-lhe melhoras. — Viuva marechal Pego Junior.

Rio, 26 — Fazendo votos pelo restabelecimento da preciosa saude da Exma. D. Orsina, nos associamos ao pezar que afflige V. Ex. — Ed. Laranja.

Rio, 26 — Fazemos sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa. — Pio Dutra.

Fortaleza de S. João, 26 — Visitamos V. Ex., fazendo votos sinceros pelo prompto restabelecimento da idolatrada D. Orsina. — Lourdes Chaves e capitão Carolino.

Rio, 26 — Respeitosamente cumprimento V. Ex., fazendo votos ao Altissimo pelo restabelecimento da saude de sua Exma. e bondosa esposa. — Socrates Zenobio Pinheiro e familia.

Rio, 26 — Pede noticia de Mine. Hermes, com o maior interesse, Marietta Moreira Paiva.

Rio, 26 — Visito a Exma. esposa de V. Ex., fazendo votos para que suas melhoras se accentuem até o completo restabelecimento. — Respeitosas saudações. — Noel Baptista.

Rio, 26 — Fazendo votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa, virtuosa. — Paulo Guimarães e familia.

Rio, 26 — Prosperas melhoras desejam a vossa Exma. esposa — Tenente Marcos e familia.

Rio, 26 — Ao eminente amigo visita, reiterando votos os mais cordiaes pelo restabelecimento de sua virtuosa e extremecida esposa — Vicente Neiva.

Felicitos-vos pelas melhoras da prima Orsina. — Elvira Pivatelli Silva.

Rio, 26 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa distincta esposa. — Capitão Luiz Affonseca.

Rio, 26 — Fazem votos pelo restabelecimento da saude da Exma. esposa de V. Ex. — Tenente-coronel Gaspar Bastos e familia.

Rio, 26 — Exulto-me pelas melhoras da prima Orsina. — Romeo Pivatelli.

Rio, 26 — Chegando de viagem, surpreendidos pela enfermidade de vossa Exma. esposa, vimos apresentar-vos os nossos ardentes votos pelo seu prompto restabelecimento. — Anna Adjuto. — Garcia Adjuto.

Rio, 26 — Faço votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa. — Alvaro Berford.

Rio, 26 — Comprimenta-o e especial mente visita a esposa de V. Ex. fazendo votos a Deus pelo prompto restabelecimento. — Antonio de Menezes, advogado, escriptorio, praça Tiradentes n. 51.

Rio, 26 — Eu e minha familia fazemos votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa. — João Tamagnini de Abreu Navarro.

Rio, 26 — O corpo de guardas da Escola Nacional de Bellas visita a esposa de V. Ex., fazendo votos pelo restabelecimento de sua preciosissima saude. — O corpo de guardas.

Rio, 26 — Confesso a V. Ex. lamentar profundamente o padecimento de vossa digna e virtuosa consorte. Acompanha-vos nas afflicções, desejando a vossa felicidade com o restabelecimento de sua saude preciosa. — Mario Bulhão Ramos.

Rio, 26 — Fazendo uma visita a V. Ex., peço permissão externar os votos que faço pelo restabelecimento prompto da Exma. Sra. D. Orsina Fonseca digna e virtuosa esposa de V. Ex. — Manoel Tapajós, chefe da fiscalização do porto da Bahia.

Rio, 26 — Acompanhamos no transe que está passando, pedindo a Deus a conservação da vida de sua Exma. esposa. — Dr. João Pedreira. — Engenheiro João Pedreira. — Desembargador Bulhões Pedreira (ausente).

Rio, 26 — Auditor da nossa região, lamentando o incommodo de vossa digna esposa, fazem votos pelo prompto restabelecimento. — P. Rodrigues. — Oliveira Cruz. — Fontoura Guedes.

Rio, 26 — Penalizados todos desejamos promptas melhoras de D. Orsina. — Azevedo Marques.

Rio, 26 — Interpretando os sentimentos do pessoal da Sub-directoria da Contabilidade dos Telegraphos, tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros votos pelo prompto restabelecimento da Exma. senhora esposa de V. Ex. — Alberto Couto Fernandes, sub-director.

Rio, 26 — A viuva do general Gomes Carneiro e filha Jeruza desejam melhoras da digna consorte de V. Ex.

Rio, 26 — Faço votos pelo prompto restabelecimento da vossa Exma. esposa. — Dr. Hugulino Ayres.

Rio, 26 — Faço fervorosos votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa. — Engenheiro Carvalho Borges.

Rio, 26 — Impedidos de ir pessoalmente visitar D. Orsina, devido a Nê também estar doente, o fazemos com este, augurando melhoras o breve restabelecimento. — Nilo Machado e Nê.

Santos, 26 — O Directorio do Partido Republicano Conservador faz sinceros votos pelo completo restabelecimento da saude da idolatrada esposa de V. Ex. — Cincinato Costa, presidente.

Berlim, 27 — Fazemos todos votos sinceros pela preciosa vida da dignissima esposa de V. Ex. — Itiberê.

Rio, 27 — Rogo a V. Ex. se digne aceitar a nossa visita com os votos fervorosos pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa e digna esposa. — Viuva Belfort Vieira e filhas.

Rio, 27 — A Federação dos Centros dos Estados do Norte deliberou votação unanime na sessão que hoje effectuou significar-vos sinceros votos pelo restabelecimento integral da preciosa saude de vossa amantissima esposa. — Jonathan Barreto, 1º vice-presidente; Venancio Labatut, 2º vice-presidente; Souza Leão, 1º secretario; Cunha Lima, 2º secretario; Julio Pimentel, 3º secretario; V. Jacobina, 4º secretario e Venancio Cavalcanti Taciano Acciolo.

Paris, 26 — Fazemos votos pelo restabelecimento da saude de sua extremosa esposa. — Olyntho Magalhães.

Petropolis, 26 — Con pena me he enterado de la sensible dolencia que aqueja a la Sra. de Fonseca, y desearia saber el estado de su salud. De vuestra Ex. attento servidor. — El ministro de Mejico.

Rio, 27 — Cumprimentos respeitosos, desejando o restabelecimento de saude da sua Exma. consorte. — Dr. Pedro Souto Mayor.

Uruguayana, 26 — Faço votos pelo restabelecimento da saude da vossa Exma. esposa, conservação e felicidade do virtuoso lar de V. Ex. Respeitosos cumprimentos. — Subordinado certo, general Bitten-court.

Rio, 27 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros e ardorosos votos pelo restabelecimento da saude da veneranda esposa de V. Ex. — Capitão Bandeira de Mello, da Brigada Policial.

Rio, 27 — Em uma respeitosa visita manifesto-vos os meus sentimentos pela afflicção que conturba a vossa tranquillidade, e os ferventes votos pelo restabelecimento da Exma. esposa. — Auto Fortes.

Porto Alegre, 27 — Recebei sinceros votos pela preciosa saude da vossa virtuosa consorte. — Coronel Faria Albuquerque.

Rio, 27 — Visitando V. Ex. faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua extremosa esposa. — Viuva general João Telles.

Rio, 27—Sinceramente penalizada pela enfermidade da dedicada esposa de V. Ex., faço ardentes votos pelo seu prompto restabelecimento.—Directora do Instituto Profissional Feminino.

Rio, 27—Pezaroso pela enfermidade de sua virtuosa esposa, faço votos pelo seu prompto restabelecimento.—Coronel Dr. Damasio.

Rio, 27—Faço sinceros votos pelo completo e rapido restabelecimento da virtuosa esposa de V. Ex.—Tenente-coronel Francisco Ramos.

Rio Pardo, 26—Sinceramente desejo completo restabelecimento de vossa carinhosa esposa, acompanhando o digno Chefe nos creaes soffrimentos. Saude.—Capitão Elshão.

Rio, 27—Respeitosas saudações. Officiaes inferiores da Escola de Artilharia e Engenharia, confididos com o doloroso estado de saude de vossa dignissima esposa, imploram ao Omnipotente seu restabelecimento.

Rio, 27—Fazemos votos á Providencia Divina pelo restabelecimento completo de vossa digna esposa.—Funcionarios civis, da Escola do Realengo.

Petropolis, 27—Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo restabelecimento de sua virtuosa esposa.—Dr. Sá Rarp.

Rio, 27—O pessoal dos escriptorios da 3ª Divisão da Estrada de Ferro apresenta respeitosamente a V. Ex. congratulações pelas melhoras alcançadas pela Exma. e digna esposa de V. Ex.

Rio, 27—Os funcionarios do 2ª secção do Serviço da Estatística no Ministerio da Agricultura fazem votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa.

Rio, 27—Compartilhando da vossa dor pela molestia de D. Orsina vossa esposa querida, eu e familia rogamos a Deus pelo seu prompto restabelecimento.—Capitão de mar e guerra Verissimo Costa.

Rio, 27—Corporação de pantadores da Imprensa Nacional sentida pelo doloroso transe porque atravessa V. Ex. com a cruel enfermidade de sua virtuosa consorte, pedem a Deus o seu prompto restabelecimento para vossa felicidade.

Rio, 27—Officiaes do Corpo de Bombeiros, abaixo assignados, sinceramente penalizados com a grave enfermidade da virtuosa esposa de V. Ex., fazem ardentes votos a Deus pelo restabelecimento da preciosissima saude.—Capitão Alfredo Carneiro.—Capitão Moraes Junior.—Tenente Adelino Costa.—Tenente Vicente Alcantara.—Tenente Affonso Romano.—Tenente Emanoel Andrade.—Tenente Frederico Nogueira.—Tenente Narciso Ribeiro.—Tenente Martiniano Bezerra.—Tenente Tenreiro Correia.—Capitão Carlos Ferreira.—Tenente João Miranda.—Tenente Pinto Filgueiras.

Rio, 27—Os empregados da 4ª divisão dos Telegraphos desejam prompto restabelecimento a Exma. Sra.—Antonio Andrade Santos.—José Luiz Nogueira da Gama.—Francisco Diogo da Silva.

Rio, 27—Commandante e officiaes do 52º batalhão de caçadores fazem votos pelo prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa.

Rio, 27—Empregados civis do Departamento da Guerra elevam preces ao Altissimo pelo restabelecimento da vossa digna consorte.—Saudações.

Rio, 27—Faz votos pelo restabelecimento da presada doente.—Familia Morales de los Rios.

Rio, 27—Os funcionarios da Secretaria da Inspectoria das Estradas fazem ardentes votos pelo prompto restabelecimento da virtuosa esposa de V. Ex.—Octavio de Toffé.—Heitor Souza Alvaro Costa.—Fernandes Guedes.—Raúl Cunha Lima.—Brenno Arruda.—Arthur Caminha.—Eutico Vaz.—Alvaro Duque Estrada.—Octavio Cunha Lima.—Alberto Ramos.

Villa Velha, 27—Faço votos para que a sciencia medica consiga debellar o mal que afflige a virtuosa esposa de V. Ex.—Pedro Rocha, juiz federal substituto.

Petropolis, 27—Em nome do batalhão do collegio São Vicente de Paula, em Petropolis, visito V. Ex. fazendo votos pelo breve e completo restabelecimento de vossa distincta e virtuosa esposa.—José de Andrade Faria, aspirante a official.

S. Paulo, 27—Em meu nome e no de todos os funcionarios da Inspectoria Veterinaria do 6º districto (S. Paulo) solidarios na dor que punge e afflige V. Ex. e dignissima familia neste momento, faze-

mos votos pelo restabelecimento de vossa digna e veneranda consorte.—Dr. Luiz Ribeiro.

Rio, 27—O corpo docente e o discente do Externato Gabalda, profundamente commovidos, apresentam a V. Ex. fervorosos votos pelo restabelecimento da saude de sua virtuosa esposa.

Rio, 27—Impossibilidade de pessoalmente por motivo de molestia, eu e minha familia por este meio visitamos e fazemos votos pelo restabelecimento da digna esposa.—Velho camarada, general Rosa Junior.

Bello Horizonte, 27—Recebi com profundo pesar a noticia da enfermidade da Exma. esposa de V. Ex. e faço votos que se accentuem as melhoras para felicidade de V. Ex. e de seus dignos filhos.—Delfim Moreira, secretario do Interior.

Rio, 27—O cardeal arcebispo do Rio de Janeiro visita e faz votos pelo completo restabelecimento da Exma. senhora.

Rio, 27—O director e demais funcionarios da Secretaria da Marinha asseguram a V. Ex. o profundo pesar que sentem pelo precario estado de saude de sua virtuosa esposa e fazem sinceros votos para a conservação da preciosa existencia da excolta senhora.—O discente geral.

Rio, 26—Impressonada com a noticia de vossa preciosa saude abalada visita e rega a Deus, pelo seu completo restabelecimento.—Olivia Brazillino.

Niteroy, 26—Continuo fazendo votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. Respeitosas saudações.—Desembargador Dom Luiz da Silveira.

Rio, 26—Dr. Franklin Galvão e senhora desejam o completo restabelecimento de D. Orsina.

Rio, 26—Fazemos votos pelo restabelecimento de D. Orsina.—Dolio Guarani e senhora.

Porto Alegre, 26—Desejamos promptas melhoras de D. Orsina. Tenente-coronel Sergio e familia.

Paqueta, 26—Minha familia e eu fazemos votos pela saude da sua Exma. esposa.—A. Dias de Pinna.

Rio, 26—A turma de apuradoras do Ministerio da Agricultura cumprimenta respeitosamente o Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca desejando sinceramente as melhoras da Exma. Sra. D. Orsina.—Alice Ferreira Lago, Ida Mont, Carmen Mont, Lydia Duarte Ribeiro, Maria da G. Pereira Rego, Mercedes Silva, Esther Rademacker, Alice Lopes Campeão, Dulce Very, Isa de Miranda, Horta Francisca Menezes, Elvira Benjamin, Eulalia de Brito, Etelvina da Conceição Werneck e Julia Sanchez.

Rio, 26—Dr. Guilherme Affonso e familia fazem sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.

Rio, 26—Em nome de Sylvio Lima sua familia apresenta sentimentos fazendo votos de prompto restabelecimento da vossa digna consorte.

Rio, 26—Visitando a Exma. esposa de V. Ex. faço votos pelo seu restabelecimento.—Pedro Pessoa.

Rio, 26—O porteiro e guardas do Jardim Botânico, sinceramente penalizados com a dor de V. Ex., fazem votos pelo prompto restabelecimento da virtuosa esposa de V. Ex.

Rio, 26—Fazemos sinceros votos pelo restabelecimento e saude de sua Exma. esposa.—Dr. Rodrigues Lima e senhora.

Rio, 26—Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo restabelecimento de sua dignissima esposa.—Paranhos da Silva.

Rio, 26—Fazemos ardentes votos pelo completo restabelecimento de vossa idolatrada esposa a quem visitamos.—Capitão Souza Carvalho e senhora.

Santos, 26—A Associação dos Guardas da Alfandega de Santos faz sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. consorte.—O vice-presidente.

Rio, 26—Antonio Gusmão da Fonseca faz votos a Deus pelo restabelecimento completo de vossa digna esposa.

Rio, 26—Faço os mais sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.—Jovita Eloy.

Rio, 26—Os funcionarios da secretaria da Casa de Correccão, abaixo assignados, desejam prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—Braz Souza, Alberto Pacheco, João Burgos.

Rio, 26—Visitam sua Exma. senhora, desejando-lhe prompto restabelecimento Eurico de Lemos e senhora.

Rio, 26—Faço votos sinceros pelas melhoras da saude de vossa esposa.—João Franklin Alencar Lima,

Nitheroy, 26—Faço ardentes votos pelo restabelecimento da preciosa saude de sua Exma. esposa.—Dr. Francisco Tavares.

Rio, 26—Fazemos sinceros votos a Deus pelo restabelecimento da saude da vossa dignissima esposa.—Ildebrando Nogueira, Antonio Luiz Soares e familia, Gabriel Guimarães Menezes.

Deodoro, 26—Officiaes do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica, sinceros amigos de V. Ex., sentem o pezar intenso de que V. Ex. se acha possuido e fazem ardentes votos pelo prompto restabelecimento da sua estimada consorte.

Rio, 26—Surprehendido pela noticia da enfermidade da cara e nobre esposa de V. Ex. faço sinceros e fervorosos votos pelo seu prompto restabelecimento. Saudações respeitosas.—Torquato Lamarão.

Nitheroy, 26—Visitando a Exma. esposa de V. Ex. faço votos pelo seu prompto restabelecimento.—Capitão Teixeira de Freitas.

Rio, 26—Visitando V. Ex. faço votos pelo restabelecimento da saude de sua Exma. senhora. Respeitosos cumprimentos.—Tenente-coronel Affonso Monteiro, commandante do Collegio Militar de Barbacena.

Rio, 26—Lamento profundamente a subita enfermidade da dignissima esposa de V. Ex; faço fervorosos e sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento.—Raul Vidrich.

Rio, 26—Rogo a V. Ex. aceitar os meus votos pelo prompto restabelecimento da sua Exma. esposa.—Affonso Maranhão.

Rio, 26—Partilhando, como amigo pessoal, os sentimentos que affligem V. Ex. e sua digna familia, faço votos muito sinceros pelo restabelecimento de sua Exma. senhora.—A. Pires e Albuquerque.

Rio, 26—Peço a V. Ex. aceite a expressão sincera do meu pezar pela enfermidade de sua Exma. esposa, fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento.—Feliciano Penna.

Rio, 26—Digne-se V. Ex. aceitar minha visita, com os melhores votos pelo prompto e feliz restabelecimento da saude da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—Lobo Vianna, tenente-coronel graduado.

Rio, 26—Apresento a V. Ex. os meus melhores votos pelo restabelecimento da saude de sua Exma. esposa.—Raul Machado Bitencourt.

Rio, 26—Visitamos D. Orsina da Fonseca e pedimos noticias.—Moura e familia.

Rio, 26—Estevão Lacerda de Albuquerque deseja sinceramente o prompto restabelecimento de sua Exma. consorte.

Rio, 26—Desejamos o feliz restabelecimento de vossa dignissima esposa.—Dr. Ennes de Souza e familia.

Rio, 26—Eu e minha familia fazemos votos pelo restabelecimento de vossa digna esposa.—Capitão Trajano Oliveira.

Rio, 26—Visitamos a dignissima esposa de V. Ex., fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento.—Coronel Arthur de Toledo Dodsworth, capitão Benjamim Augusto Bravo Junior, Ildefonso Moreira da Costa Lima, Custodio Alarcão, Hernani Veiga Cabral, José Zenha Machado, Josué Werneck da Rocha, Guilherme José dos Santos e Mario de Queiroz.

Rio, 26—Visita desejando as melhoras da Exma. Sra. D. Orsina.—Capitão Ferreira de Brito.

Rio, 26—Lamento profundamente a grave enfermidade de D. Orsina e faço ardentes votos pelo prompto restabelecimento de sua preciosa saude.—Tenente-coronel Cunha.

Rio, 26—Meus sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. senhora.—Capitão Dr. Petrarca de Mesquita.

Rio, 26—Os funcionarios civis do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra respeitosamente visitam a virtuosissima e querida esposa de V. Ex. fazendo votos pelo restabelecimento da sua preciosa saude.

Rio, 26—Visitamos e desejamos as melhoras de sua Exma. esposa.—Baby e Cornelia.

Rio, 26—Sentindo que tenha sido alterada inesperadamente a preciosa saude de sua Exma. esposa D. Orsina, fazemos os mais sinceros votos pelo seu proximo restabelecimento.—Enéas Carrilho e senhora.

Rio, 26—Os inferiores e os picadores pedem a V. Ex. se digno aceitar os seus sinceros votos para que se restabeleça a saude de sua idolatrada esposa e nossa querida protectora.

Deodoro, 26—Compungidos pelas noticias sobre a saude da virtuosa D. Orsina, fazemos votos pela completa cura da digna esposa do eminente chefe.—Major Onofre Ribeiro e familia.

Rio, 26—Cumprimos e visitamos V. Ex. fazendo votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa.—Magalhães Castro Sobrinho e familia.

Rio, 26—Privado de sahir por motivo de molestia rogo a V. Ex. aceitar nossa visita e votos pelo restabelecimento da preciosa saude de D. Orsina. Respeitosas saudações.—General Muller e senhora.

Rio, 26—Meus sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa.—Pacifico Pereira.

Rio, 26—O Dr. Marianno de Campos e Anna visitam V. Ex. e fazem votos pelo prompto restabelecimento de D. Orsina.

Rio, 26—Sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—Major Domingos Argollo e familia.

Rio, 26—Visita e faz ardentes votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—O 1º tenente Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho, ajudante do 9º batalhão de infantaria.

Rio, 26—Lamento com os meus a enfermidade de vossa carinhosa esposa, fazendo votos á Providencia para seu completo restabelecimento.—Leoncio de Souza Marinho.

Rio, 26—Desejamos o prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.—David Macneill e senhora.

Rio, 26—Apresento a V. Ex. os meus sinceros votos pelo restabelecimento de sua dedicada esposa.—Antonio Gayoso, capitão-tenente.

Rio, 26—Peço venia para saudar V. Ex., fazendo votos pelo restabelecimento de sua preclara esposa.—Josué Guedes de Mello, Imprensa Nacional.

Rio, 26—Raul Leite Borges e familia visitam e desejam o proximo restabelecimento de sua Exma. esposa.

Rio, 26—Apresentando as mais sinceras congratulações pelas animadoras melhoras da virtuosa esposa de V. Ex., faço votos pelo prompto restabelecimento.—Solidonio Leite.

Rio, 26—Visitam e fazem ardentes preces a Deus pela saude da distincta e virtuosa Mme. Hermes.—Mme. e Milles. Maurity.

Rio, 26—Envio a V. Ex. os mais sinceros votos pelo restabelecimento de sua adorada e caridosa esposa.—Alfredo Maurell Filho, escrivão da 2ª Pretoria Civil.

Petropolis, 26—Acepte V. E., con la expresion de nuestro profundo sentimiento por la enfermedad que afflige á su distinguida esposa Señora Orsina da Fonseca, los sinceros votos que hacemos por su pronto y feliz restablecimiento.—V. E. Sanjines y señora, ministro da Bolivia.

Rio, 26—Digne-se V. Ex. de aceitar meus sinceros e ardentes votos pelo prompto restabelecimento da preciosissima saude da sua idolatrada e virtuosa esposa.—Dr. M. F. do Rego Barros.

Rio, 26—Apresento-vos os meus sinceros votos pelo restabelecimento de vossa virtuosa esposa.—Alberto Gama, capitão de corveta.

Rio, 26—Rogamos o obsequio de dar informações do estado da saude hoje de D. Orsina. Fazemos votos ao Omnipotente pelo seu prompto restabelecimento.—Redacção da *Marinha Civil*.

Nichteroy, 26—Faço votos sinceros pelo restabelecimento da boa comadre, de cujo estado de saúde tenho constantes informações.—Rocha Lima.

Rio, 26—Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da sua virtuosa consorte.—Do velho amigo admirador Emilio Blim.

Rio, 26—Alzira Mariath e filhos visitam sua Exma. esposa, desejando o seu restabelecimento. Envie notícias.

Rio, 26—Continuamos a desejar melhoras á sua Exma. esposa.—Izidoro Campos e família.

Rio, 26 — Apresenta votos pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—A família do sargento Manoel Pinto.

Rio, 26—Fazemos votos pelo restabelecimento da saúde da virtuosa esposa de V. Ex.—Felippe Daltro.—Thomaz Pará.—Aranha Junior.—Moraes Jardim.—Berredo Leal.—Coelho de Almeida.—Carlos Ayres.

Rio, 26—Faço votos pelo restabelecimento da querida amiga.—Aurelia Cavalcanti.

Rio, 26—Fazemos votos pelo completo restabelecimento da vossa virtuosa esposa.—Vice-almirante Teixeira Junior e senhora.

Rio, 26—Associamo-nos com grande pesar e grande dor á grande amargura de V. Ex., fazendo votos a Deus pelo restabelecimento de D. Orsina. Saudações.—Armandina e Serzedello.

Rio, 26—Contristados, fazemos votos ao Altissimo pelo restabelecimento de vossa virtuosa esposa.—Major Dias e família.

Rio, 26—Renovo meus cordiaes votos pelo restabelecimento de vossa virtuosa esposa.—Arlindo Leone.

Rio, 26—Queira V. Ex. aceitar meus votos de prompto e completo restabelecimento da dignissima esposa de V. Ex.—Guillon Ribeiro.

Rio, 26 — Peço se digne aceitar meus sinceros votos pelo restabelecimento da virtuosissima esposa de V. Ex.—Tenente-coronel M. F. Machado.

Rio, 26—Queira V. Ex. aceitar a minha visita com os melhores votos pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—Tenente Alfredo Martins da Silva.

Petropolis, 26—Visitamos, fazendo votos pelo restabelecimento de vossa esposa.—Dr. Arthur Pereira de Azevedo.—Escrivão Santos.

Rio, 26—Visito, fazendo votos pelo restabelecimento e saúde da Exma. Sra. D. Orsina.—Tenente-coronel Duarte Nunes.

Rio, 26—Vivamente comovido, peço a Deus pelo restabelecimento de sua virtuosa esposa e pela volta da tranquillidade ao seu espirito attribuido. Taes os votos sinceros do velho amigo—Dermival da Fonseca.

Rio, 26—Visito e faço votos pelo restabelecimento da preciosa saúde de vossa Exma. esposa.—Coronel Luiz Cardoso.

Rio, 26—A mestrança e mais pessoal artistico do Arsenal de Marinha elevam ao Senhor Supremo ungida prece pelo restabelecimento da preciosa saúde de vossa virtuosa consorte.

Rio, 26—Visitando-o, fazemos ardentes votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.—Major Raymundo de Abreu e senhora.

Rio, 26—Faço votos pelo completo restabelecimento de vossa dignissima esposa.—Antenor Freitas, delegado do 9º districto policial.

Rio, 26—Visito, fazendo votos pelo prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa.—Arthur Cardoso.

Rio, 26—Respeitosamente faz votos pelas melhoras da Exma. Sra. D. Orsina Fonseca—Viuva Cunha Graça.

Deodoro, 26 — Eu e Hercilia, contristados com a enfermidade de D. Orsina, fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.—Capitão Deschamps.

Nichteroy, 26—O Collegio Salesiano de Santa Rosa, confiando na misericordia divina, faz votos pela vida e saúde preciosa da Exma. senhora de V. Ex.—Angelo Alberti, padre director.

Rio, 26—Ao partir para o norte, tenho a subida honra de apresentar a V. Ex., com os ardentes votos pelo restabelecimento de sua Exma senhora, minhas saudações respeitosas.—Dorval Porto.

Rio, 26—Visito V. Ex. e faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua digna consorte.—Lamounier.

Rio, 26—Fazemos preces e votos pelo restabelecimento de vossa digna esposa.—Alexandre Calasa e família.

Rio, 26—Faço votos pelo prompto restabelecimento de D. Orsina, deixando pessoalmente de cumprir esse dever por ainda guardar o leito.—Guaraná.

Rio, 26—Deus salve respeitavel senhora.—Guilherme N. dos Santos.

Rio, 26—Faço votos ao Altissimo pelo prompto restabelecimento da virtuosa esposa de V. Ex.—Capitão Diniz (Brigada Policial).

Rio, 26—Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo completo restabelecimento da Exma. senhora. Respeitosas visitas.—Antero Botelho.

Rio, 26—Faço votos sinceros pelo restabelecimento da saúde da virtuosa esposa de V. Ex.—Capitão Pereira Lobo.

Rio, 27—Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa.—João Severino da Silva.

Rio, 27 — Respeitosos votos pelo prompto restabelecimento da digna esposa de V. Ex.—Mario C. R. Azevedo.

Rio, 27—Eu e senhora fazemos sinceros votos pelo restabelecimento da preciosa saúde de vossa digna esposa, a quem visitamos.—Oscar Moura.

Rio, 27—Peço aceitar votos de restabelecimento da vossa Exma. esposa.—Godofredo Mello Barreto Amorim e família.

Rio 27—Fazemos votos sinceros pelo completo restabelecimento da esposa de V. Ex.—Pereira de Albuquerque e família.

Rio, 27—Apresento a V. Ex. minhas respeitosas saudações, fazendo sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. senhora.—Cardoso de Mello.

Rio, 27—O abaixo assignado, esposa e filhos, eternamente agradecidos a V. Ex., fazem sinceros votos ao Todo Poderoso pelo prompto restabelecimento de vossa idolatrada e digna esposa.—Capitão Ananrelino Pereira.

Rio, 27—Venho respeitosamente, por meio desta, fazer uma visita á Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, digna esposa de S. Ex. e desejando prompto restabelecimento, á Exma. senhora, a quem tão carinhosamente teem sabido acatar o povo e a Patria.—O capitaz da Saúde Publica, em serviço do palacio, Francisco da Rocha Camargo.

Rio, 27—Fazemos sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa estremecida e digna esposa.—Alferes da Brigada Policial Manoel José de Bomfim e família.

Rio, 27—Desejo melhoras de saúde da vossa virtuosa esposa e prompto restabelecimento. Saudações.—Oliveira Santos, capitão de mar e guerra.

Rio, 26—Aceite V. Ex. sinceros votos pelo prompto restabelecimento da vossa extremosa esposa.—Daniel, da Confeitaria Pascheal e Felipe Lopes Junior.

Rio, 27—Penalisadissimo visito a vossa veneranda consorte. Faço votos pelo seu prompto restabelecimento.—Augusto Ramos, coronel reformado.

Rio, 27—Votos sinceros pelas melhoras da vossa Exma. esposa e seu prompto restabelecimento.—Honorio Coimbra.

Rio, 27—Prezado compadre : Acabo de saber o grave estado da minha prezada comadre, o que sinto bastante e, por motivo da molestia, não a vou visitar. Rogo a Deus para que ella se restabeleça em breve. Sinceros abraços envia a comadre, que muito os estima.—Maria Amalia de Vaconcellos Aragão.

Campo Bello, 25—Fço votos pelo restabelecimento da sua esposa, Dr. Gonçalves, medico, Itatiaya.

Rio, 25—Por intermedio de V. Ex. visito a vossa dignissima esposa.—Mario Gomes Carneiro.

Campa Bello, 25 — Desejo muito pelo restabelecimento da vossa digna consorte. — Leopoldo Oliverio, director do Nucleo Itatiaya.

Curitiba, 25 — Ardentes votos pelo completo restabelecimento da boa Velhinha faz a familia Carlos Pimentel.

S. Paulo, 25 — Faço votos a Deus pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa; modelo de virtudes. — Midsuno.

Petropolis, 25 — Em nossa modesta residencia eu e minha senhora fazemos os mais sinceros votos a Deus pelo restabelecimento da extremosa esposa do estimado Presidente da Republica. Acredite que estes votos são de todos os brasileiros. — Arsenio Conrado de Niemeyer.

Lorena, 25 — Fazendo sinceros votos pelo prompto restabelecimento, pedimos com vivo interesse noticias de Mme. Orsina, digna esposa de V. Ex. Saudações respeitadas. — Tenente-coronel Pederneiras, comandante do 53º batalhão.

Rio, 25 — Aceite V. Ex. os meus sinceros votos pelo breve restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Mario Cardoso de Castro.

Rio, 25 — Visita e faz votos pelo restabelecimento da Exma. senhora, desejando melhoras, Calvet de Siqueira Dias.

S. Paulo, 25 — Por noticias dahi soubemos da molestia de D. Velhinha e pedimos a V. Ex. aceitar os nossos votos pelo seu prompto restabelecimento. — Jenny e Artigas.

Rio, 25 — Cumprimentando respeitadamente V. Ex. fazemos sinceros votos a Deus pelo completo restabelecimento de sua Exma. senhora. Respeitadas saudações. — Familia Jannuzzi.

Nitheroy, 25 — Sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. — Henry Leonardo.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa consorte. Affectuosas saudações. — Simeão Leal.

Rio, 25 — Christiano Martins Ribeiro e sua filha Christina Ribeiro Magalhães desejam prompto restabelecimento de sua virtuosa esposa.

Rio, 25 — Com minha senhora faço sinceros votos pelo restabelecimento da saude da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca. — Mello Franco.

Rio, 25 — Maria Ancora, viuva do marechal, pede informar o estado de saude de Velhinha.

Rio, 25 — Rogamos ao bom Deus restabelecimento da vossa virtuosa e querida esposa. — Coronel Barbosa e familia.

Rio, 25 — A boa amiga envio votos de prompto restabelecimento. — Viuva Cardoso de Castro.

Recife, 25 — Sinceros votos de melhoras a vossa Exma. esposa. — Dr. Rodomark.

Rio, 25 — Faço votos pelo restabelecimento da Exma. esposa. — General Silva Braga.

Rio, 25 — O presidente da União dos Empregados do Commercio justamente penalizado faz ardentes votos de prompto restabelecimento da Exma. consorte. — Manoel Carneiro.

Rio, 25 — Sinceros votos pelo restabelecimento da saude de vossa distincta esposa. — Capitão Octavio Guimarães.

Rio, 25 — Sinceros votos pelo restabelecimento da dignissima e virtuosa esposa de V. Ex. — Official humilde da 2ª pretoria Francisco Oscar do Nascimento.

Petropolis, 25 — Hilario de Gouvêa e familia fazem mais ardentes votos pelo prompto restabelecimento da vossa virtuosa esposa. Respeitosos cumprimentos.

— O Sr. deputado Mario Hermes, leader da bancada bahiana, recebeu mais os seguintes telegrammas, pelo motivo da enfermidade de sua Exma. mãe, D. Orsina da Fonseca :

Rio, 26 — Visita desejando prompto restabelecimento da Exma. D. Orsina. — Dr. Rodrigues Lima.

Rio, 26 — Os funcionarios civis do Departamento da Administração, Secretaria da Guerra, apresentam respeitadamente a V. Ex.

votos pelo restabelecimento da preciosissima saude da virtuosa progenitora de V. Ex.

Nitheroy, 26 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua veneranda mãe. — Moysés Francisco da Matta.

Rio, 26 — Faço sinceros votos pelo completo restabelecimento de vossa idolatrada mãe. — Capitão Pereira Lobo.

Rio, 26 — Faço votos pelo prompto restabelecimento de vossa extremosa mãe. — H. Noronha.

Rio, 26 — Sinceramente penalizada com a enfermidade de D. Orsina, desejo saber noticias das melhoras. — Viuva Cunha Guimarães.

Rio, 26 — Visitamos e fazemos votos pelo restabelecimento de sua veneranda mãe. — José Bonifacio e Antonio Carlos.

Rio, 26 — Sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina. — Capitão Dr. Pretares de Mesquita.

Rio, 26 — Profundamente consternado com a magoa que o afflige, faço votos a Deus com os meus filhos para o completo restabelecimento de sua extremosa mãe, Exma. D. Orsina. — Israel Teixeira Mendes e filhos.

Rio, 26 — Digno-se V. Ex. aceitar meus sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. mãe. — Affonso Maranhão.

Rio, 26 — Lamentando os soffrimentos de sua progenitora, faço votos pelo seu restabelecimento. — Sargento, Rodolpho Vieira.

Rio, 26 — Surprehendido com a grave enfermidade de vossa Exm. progenitora, faço sinceros votos de promptas melhoras manifestando meu grande pesar pelo inesperado e doloroso acontecimento. — Torquato Limarão.

Rio, 26 — Faço ardentes votos pelo prompto restabelecimento de sua idolatrada Mãe. — Jovita Eloy.

Rio, 26 — Reiterando a visita, faço sinceros votos pelo feliz restabelecimento de sua virtuosa progenitora. — Ataulpho de Paiva.

Fortaleza S. João, 26 — Receba nossos votos sinceros restabelecimento da boa progenitora e boa amiga. — Lourdes Chaves e capitão Carolino.

Rio, 26 — Faço votos pelo completo restabelecimento extremosa mãe. — Antenor Freitas, delegado do 9º Districto Policial.

Niteroy, 26 — As melhoras de vossa Exma. progenitora, são meus sinceros votos. — Tenente, Sampaio Leite.

Rio, 26 — Profundamente penalizada pela grave enfermidade de vossa idolatrada Mãe, faço sinceros votos pelo seu restabelecimento. — A taxadora, Joanna Augusta da Silveira.

Rio, 26 — Compartilhando vossa justa dôr, faço sinceros votos pelo completo restabelecimento da digna e extremosa progenitora. — Abraços, Lamounier.

Rio, 26 — Que o ente supremo permita prompto restabelecimento pela preciosa saude da virtuosa senhora e vossa respeitavel Mãe são os meus votos sinceros e de minha esposa e filhos. — Julio do Carmo.

Rio, 26 — Eu, minha mulher e filhos sentimos extremamente os soffrimentos de sua carinhosa mãe, fazendo votos a Deus pelo seu completo restabelecimento. — Isaías Assis.

Rio, 26 — Sinceros votos para que continuem as melhoras da Exma. Sra. D. Orsina. — Hugo Braga e familia.

Victoria, 26 — Faço votos pelo restabelecimento de sua querida mãe. — Faria.

Rio, 26 — Visito apresentando sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina. — Rubens Monte.

Rio, 26 — Fazemos sinceros votos pela preciosa saude de D. Orsina. — Deschamps e senhora.

Rio, 26 — Peço a V. Ex., aceitar os meus ardentissimos votos de restabelecimento da vossa amantissima progenitora. — Subordinado e admirador, tenente Estanislão Barbosa, 4º batalhão da Brigada Policial.

Rio, 26 — Lamentando a enfermidade da sua extremada mãe, enviamos-lhes a expressão sincera dos votos que fazemos pelo seu rápido restabelecimento. — Adolpho Luiz Carvalho e senhora.

Petropolis, 26 — Profundamente affectado pela dolorosa noticia da subita e grave molestia da Exma. Sra. sua mãe, descemos hontem primeiro trem da manhã. Não tendo conseguido fallar a nenhuma pessoa da familia regressamos á tarde incumbindo Alvaro de mandar amialados telegrammas, pois tanto eu como minha mulher e Nair estamos afflictissimos e fazemos os mais ardentes votos pelo restabelecimento completo de tão boa e querida amiga. — Almirante Tefé.

Ribeirão Preto, 26 — Emocinado pela inesperada molestia da Exma. Sra. sua mãe, visitamos e pedimos noticias e fazemos votos pelo prompto restabelecimento. — João Cintra.

Petropolis, 26 — Fazemos votos pelo restabelecimento de vossa querida mãe. — Dr. Arthur Pereira de Azevedo e escrivão Santos.

Rio, 26 — Tomando parte na afflicção de todos de sua familia, faço votos pelo restabelecimento de sua veneranda mãe. — Capitão Castello Branco.

Pelotas, 26 — Sinto de coração a inesperada enfermidade da Exma. progenitora de V. Ex. — Villafanha.

Rio, 26 — Faço ardentes votos pelo restabelecimento de vossa digna progenitora. — Luiz Freitas.

Rio, 26 — Interesse-me vivamente pelo estado de saude da Exma. progenitora de V. Ex., fazendo votos pelas rapidas melhoras, offerecendo-lhe os meus prestimos. — Pharmaceutico Julio Pinto de Almeida Brandão, Estatística, Ministerio da Agricultura.

Rio, 26 — Faço votos sinceros pelo restabelecimento da preciosa saude de sua veneranda mãe. — Mello Franco.

S. Paulo — Faço votos do fundo do coração pelo restabelecimento de D. Orsina. — Plinio de Carvalho.

Rio, 25 — Visito e faço sinceros votos de prompto restabelecimento de vossa estimada e virtuosa mãe. — Simeão Leal.

S. Paulo, 25 — Mande noticias da Velhinha. Desejo de todo o coração prompto restabelecimento. Abraço. — Candido.

Campos, 25 — O Directorio do Partido Operario, reunido em Ba-luarte, pede noticias da saude de D. Orsina, fazendo votos pelo seu restabelecimento.

Rio, 25 — Não podendo visitar pessoalmente por motivos de molestia em casa, faço por intermedio desta, des-jando de coração o completo restabelecimento de sua querida mãe. — Jacob Nogueira.

Rio Vermelho, 25 — Obsequio telegraphar saudades de D. Orsina, fazemos ardentes sinceros votos pelo prompto restabelecimento. — Affectuosas saudações — Carvalho Franca.

Rio, 26 — Abraço collega pelas accentuadas melhoras de sua idolatrada mãe. — Soares Santos.

Rio, 26 — Associe-me com grande pezar as afflicções de seu coração de filho amantissimo. — Serzedello.

Rio, 26 — Abraço bom collega, desejando restabelecimento de sua progenitora. — João Vespucio.

Rio, 26 — Compartilho da sua dor e faço votos pelo restabelecimento de sua Exm. mãe. — J. P. Rocha, Chaves Iria 40.

Rio, 26 — Ainda uma vez a familia Clito Pereira faz votos pelo prompto restabelecimento de vossa progenitora. — Familia Clito.

Rio, 26 — Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. progenitora. — Dr. Plinio Marques.

Rio, 26 — Pelo facto de estar enfermo ainda não me foi possivel ir pessoalmente saber do estado de saude de vossa idolatrada e distincta progenitora. Que Deus ampare tão util existencia, são os votos do collega e amigo. — Rego Modelros.

Rio, 26 — Queira acceitar os votos que faço de prompto restabelecimento de vossa extremada mãe. — Dr. Ivo Soares.

Bagé, 27 — Estimo as melhoras de vossa respeitavel e apreciada progenitora. Saudações. — General Luz.

Rio, 27 — Em nome do municipio do Pará, Minas, peço acceitar e apresentar ao Marechal Hermes fervorosos votos pelo completo restabelecimento de sua virtuosa esposa e carinhosa mãe de V. Ex. — Torquato de Almeida, presidente da camara.

Rio, 26 — Os empregados da Imprensa Militar visitam a veneranda progenitora de V. Ex., almejando-lhe prompto restabelecimento. — 1º tenente Oscar Leonidas.

Rio, 27 — Receba meus sinceros votos pelo restabelecimento de sua digna e veneranda mãe. — Dr. Ascindino Vicente Magalhães.

Rahia, 27 — Consternado compartilho vossa magua. — Pedro Athayde.

Bahia, 26 — Alenta-me a esperanza, meu grande amigo, de que sua extremosa mãe se salvará, restituindo a si, ao Marechal e aos seus amigos a paz de espirito, agora gravemente perturbada pelo tremendo golpe da situação actual de sua preciosissima saude. Peço communique ao Marechal o meu incessante cuidado pela vida de D. Orsina, da qual, por obsequio a mim, terá a gentileza de dar-me repetidas noticias. Apertado abraço. — Seabra.

Os Srs. tenentes Leonidas e Euclides Hermes receberam os seguintes telegrammas:

Rio, 25 — Fervorosos votos restabelecimento vossa extremosa mãe. — Major Espirito Santo Cardoso.

Rio, 25 — Sinto profundamente incommodo tua Exma. progenitora e faço sinceros votos seu restabelecimento. Abraços. — Brazil Cabral.

Rio, 25 — Fazemos ardentes votos melhoras carinhosa progenitora, a quem visitamos intermedio digno amigo. Affectuosas saudações. — Estellita Werner e Septimio Werner.

S. Vicente, 25 — Peço-te mandar noticias prima Orsina. Faço votos de prompto restabelecimento. — Rego Monteiro.

Rio, 25 — Faço ardentes votos prompto e completo restabelecimento da Exma. Sra. sua mãe. — Paulo Nascimento Silva.

Rio, 26 — Faço votos pelo restabelecimento de vossa distincta mãe. — Antenor de Santa Cruz.

Rio, 26 — Faço ardentes votos para o restabelecimento de sua carinhosa e estremecida mãe, cujo coração tão bom e generoso a torna tão querida por todos. — Lemgruber Filho.

Rio, 26 — Augusto Ruiz cumprimenta o amigo Euclides e faz sinceros votos pelo prompto restabelecimento da sua muito digna mãe.

Rio, 25 — Faço votos pelo prompto restabelecimento de tua querida mãe. — Nindia.

Paquetá, 25 — Visitamos fazendo ardentes votos pelo restabelecimento breve de sua Exma. progenitora. — Familia Bruno.

Rio, 25 — Faço votos pelo restabelecimento de vossa amantissima mãe. — Honorio Vieira Aguiar.

Rio, 26 — O Jardim visita e faz votos pelo prompto restabelecimento de sua digna e querida mãe.

Rio, 25 — Visito a vossa Exma. mãe, desejando o seu breve restabelecimento. — Aloides Machado Guimarães.

Rio, 25 — Queira meu distincto amigo acceitar os meus melhores votos pelo prompto restabelecimento de sua carinhosa e amantissima mãe. Saudades. — Arêa Leão.

Rio, 25 — Estimo as melhoras de sua prezada mãe. — Heitor Galvão.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 25 — Peço-vos a fineza de apresentar ao Marechal Hermes os meus mui respeitosos cumprimentos e sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa. — Marques Leão.

Petropolis, 25 — Acabo de saber que Mme. Hermes da Fonseca está enferma. Fiada na sua bondosa gentileza, venho pedir-lhe o obsequio de informar-me do estado de S. Ex., por quem faço votos de prompto restabelecimento, acompanhando-o na inquietação do momento. Rogo-lhe o obsequio de exprimir ao Sr. Presidente o meu profundo interesse pela sua tranquillidade. Com toda a consideração creia-me sua muito sincera — Cassilda Enéas Martins.

— O Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da República, enviou ao Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, o seguinte despacho telegraphico :

Itajubá, 27 — Rogo dar-me noticias do estado de saude da Exma. Sra. D. Orsina. Faço os mais ardentés votos para o prompto restabelecimento da sua preciosa saude. Affectuosas saudações.— Wenceslão Braz.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé respondeu o telegramma acima, agradecendo e informando ácerca do estado de saude da Exma. senhora.

— As melhoras experimentadas pela Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca durante o dia, mantiveram-se durante a noite. A's 2 1/2 horas da manhã, estava calma, tendo a sua cabeceira o Sr. Dr. Getulio dos Santos.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou ao Sr. Dr. Borges de Medeiros felicitando-o pela sua eleição para o cargo de presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Pires Ferreira e Indio do Brazil; deputados Moniz de Aragão, Flores da Cunha e Pereira Braga; Drs. Belisario Tavora, Carlos Leal e Armando de Carvalho.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado para o logar de escrevente juramentado da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, Francisco de Siqueira Cavalcanti.

— Foi transferido, a pedido; o bacharel Pio Benedicto Ottoni do logar de 2º supplente do juiz da 5ª Pretoria Cível para igual cargo na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, declarou sem effeito a portaria de 31 de janeiro do corrente anno, que designou o bacharel Eduardo Duvivier para ter exercicio como supplente do juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, visto não ter apostillado o seu titulo de nomeação nem tomado posse no prazo legal.

— O Sr. ministro transmittiu ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, para os devidos fins, o boletim de registro criminal relativo á brasileira Olympia dos Santos Loureiro, condemnada pelos tribunaes portugueses.

— Foi concedido *exequatur* ás cartas rogatorias expedidas : pelo juiz de direito da 2ª vara cível da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para citação de Ernesto da Silva Lessa ou Ernesto Antonio da Silva, em acção de divorcio que lhe move sua mulher D. Laura Gomes d'Alfonseca Lapa, e pelo juiz de direito da comarca de Oihão, em Portugal, ás justicas do Estado do Matto Grosso para citação de Leopoldina das Neves Santos, em acção de divorcio que lhe move seu marido Agostinho dos Santos.

— Do gabinete do Dr. chefe de Policia do Districto Federal :

Não tem o menor fundamento, nem poderia tê-lo, a noticia que publicaram alguns jornaes, affirmando haver sido apurada no caso da Guarda Nocturna do 17º districto, mediante inquerito procedido pela 2ª delegacia auxiliar, a responsabilidade do Sr. Dr. chefe de Policia, o que, além de inveridico, é manifestamente absurdo sob o ponto de vista administrativo.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello.

Official de dia á brigada, o capitão Bacellar.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Lima; de promptidão, tenente Dr. Abreu e interno de dia, o alferes honorario Pedroza.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior do dia os tenentes Souza, Paranhos, e alferes Belerophonte, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Conversão, o alferes Roque; Thesouro, o tenente Celestino; Casa da Moeda, alferes Verissimo e Caixa de Amortização, o alferes Mello Silva.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o alferes Silva Cordeiro e no regimento de cavallaria, o alferes Reis.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Cruz; no 4º, o capitão Silva Campos; no 5º, o tenente Saturnino; na cavallaria, o capitão Pinho França e no Corpo de Serviços Auxiliares, o tenente Muller.

Uniforme, 2º com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro expediu a seguinte circular:

«Para perfeita execução do regulamento dos concursos para empregos de Fazenda que baixou com o decreto n. 8.453, de 18 de agosto de 1910, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos effeitos:

I. Os pontos para as provas escriptas, organizados pelo presidente do concurso e pelo examinador da materia, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 16 do mesmo regulamento, deverão ser transcriptos na acta dos trabalhos do dia respectivo.

II. O presidente do concurso e os examinadores, na organização dos pontos, terão sempre em vista o tempo destinado ao seu desenvolvimento.

III. Nos concursos para o provimento de logares de 2ª entrancia as materias—Legislação de Fazenda e pratica de repartição—constituirão objecto de uma só prova, assim como as materias—Noções de economia politica e noções de finanças.

IV. Os pontos da prova de pratica de repartição e legislação de Fazenda deverão ser sempre organizados de sorte que cada um delles contenha simultaneamente questões sobre a parte geral e a parte especial de legislação de Fazenda, e, bem assim, questões sobre serviços peculiares ás delegacias fiscaes e sobre serviços peculiares ás alfandegas.

V. Os pontos da prova de noções de economia politica e de finanças tambem deverão ser organizados de sorte que cada um delles comprehenda simultaneamente assumptos de uma e outra dessas materias.

VI. Na primeira acta de cada concurso deverá ser transcripto integralmente o edital de que trata o paragrapho unico do art. 2º do regulamento citado.

O presidente do concurso ao relatorio deste juntará tambem um exemplar da folha official ou jornal que tenha publicado o edital de que trata o art. 37 do mesmo regulamento.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 89:602\$220, a Humberto Saboia & Comp., de materias fornecidos para construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 49, da Estrada de Ferro de Goyaz; de 51:873\$931, 48:151\$142 e 44:852\$212, a André Rebouças e outros, de trabalhos executados nas estradas do ferro de Alegrete a Quarahy, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Basilio a Jaguarão; de 8:030\$, 6:133\$990, 2:286\$490 e 46:340\$, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no corrente anno, e de 110:000\$, a Theodor Wille & Co, da terceira e ultima prestação devida pelo fornecimento e installação das estações radio-telegraphicas em Xapury e Tarauacá, no Territorio do Acre.

— O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem:

Mandou responder affirmativamente á consulta feita pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura do credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao hospital da capital da Parahyba;

Julgou legal a concessão de pensões a DD. Joaquina Rosa Machado, Etelvina Gomes da Silva, Josepha Torres Navarro e filhos e Josephina Martins Bulhões Ribeiro; de aposentadoria, ao chefe e professor de botanica do Museu Nacional, Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, e ao contador dos Correios de Santa Catharina, Romão Martins Barbosa;

Ordenou o registro do contracto effectuado pela Administração dos Correios do Rio Grande do Norte com o coronel Angelo Rosselli para o arrendamento de um predio;

Julgou comprovada a applicação da quantia de 300\$ feita pelo superintendente d' Fazenda Nacional de Santa Cruz com despesas a seu cargo em setembro ultimo por conta do adiantamento que recebera.

Marinha

Ao Sr. superintendente do pessoal foram remettidas as cartas-patentes, devidamente assignadas, dos seguintes officiaes: de promoção no Corpo da Armada do capitão de mar e guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira, capitão de fragata Caio Pinheiro de Vasconcellos, e capitães-tenentes Fabricio Moreira Caldas e Oscar de Mello e de gradação do 1º tenente Adalberto Cotrim Coimbra;

de promoção no Corpo de Engenheiros Machinistas dos 2^{os} tenentes Antonio Celidonio Gomes dos Reis Junior e Antonio Alves Vianna de Sá; de promoção no Corpo de Commissarios dos 1^{os} tenentes Octavio Brasileiro Cadaval e Sylvio da Silva Freire; de graduação no Corpo de Saude da Armada do capitão de fragata medico Dr. Guilherme Ferreira; de Abreu e capitão de corveta medico Dr. Wenceslão Francisco Magarão.

—No gabinete do Sr. ministro estiveram, hontem, os Srs: senador Felipe Schmitt, deputados Souza e Silva, Antonio Nogueira e Netto Campello, capitão de fragata Herculano Sampaio, capitães de corveta Alfredo Amancio dos Santos e Conrado Illec e capitão-tenente Perdigão.

—Para exercer o cargo de contra-mestre da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, foi nomeado o operario de 1^a classe João Victorino da Costa.

—Ao Sr. chefe da Comissão Naval na Europa foi remetida, para os fins convenientes, cópia do ajuste celebrado com A. I. Smolders, de Schieden, na Hollanda, por seu representante Alfredo Meyer, para construcção de uma cabrea fluctuante de 120 toneladas.

Guerra

O Sr. ministro continúa a guardar o leito em consequencia do ataque de rheumatismo de que foi accommettido, tendo, porém, experimentado sensíveis melhoras.

Entre as pessoas que o têm visitado notavam-se:

Capitão Oliveira Junqueira, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica; Drs. Rivadávia Corrêa, ministro da Justiça; Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Francisco Salles, ministro da Fazenda; Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; representante de Sr. ministro da Marinha; senadores Antonio Azeredo, Leopoldo de Bulhões, Victorino Monteiro, Generoso Marques e Luiz Vianna; deputados Muniz de Carvalho, Moreira da Rocha, Lamounier Godofredo, Jacques Ourique, Aurelio Amorim, Soares dos Santos e Miguel Calmon; generaes Agostinho Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9^a região; Ilha Moreira, Thaumaturgo de Azevedo, Elesbão dos Reis, Müller de Campos, Simas Enéas, Maciel de Miranda, Bezerra, Ribeiro Guimarães, Gabino Bezouro, Braz Abrantes, Osorio de Paiva, Felipe de Mello, Bellarmino de Mendonça, Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, Ismael da Rocha, Alencastro Guimarães e familia, Claudino Cruz, Tito Escobar, Diogo Fortuna, Souza Gouvêa, almirante Lopes da Cruz, generaes Pedro Paulo e Pehro Ivo, vice-almirante Lins, chefe do estado maior da Armada; ministros Barros Moreira e Acyndino Magalhães, Dr. Oliveira Bello, redactor do *Diário Official*; senador Ferreira Chaves, almirante Brandão, Dr. Ataulpho de Paiva, Puysegur, Alvaro Guimarães, capitão Cavalcanti, pelo presidente do Estado do Rio; Frederico Marinho, Ferreira do Amaral, Moraes Jardim, Macedo Couto, marechal Salustiano dos Reis, officiaes do 56^o batalhão de caçadores, coronéis Thomaz Cavalcanti, Souza Aguiar, Joaquim Ignacio, Calheiros de Lima, Lino Ramos, Urbano Gouvêa, Alfredo Abrantes, Portilho Bentes; coronel Aché e officiaes do 1^o regimento de infantaria, representados pelo capitão Azeredo Coutinho; coronel José Bevilacqua, Fredolim Costa, coronel Oscar Tranaga, coronel Ernesto Souza, tenente-coronel Cruz Sobrinho, Dr. Ennes de Souza, majores Rego Barros, Estellita Leal, Cunha Pires, Soares Lima, Monte, Espirito Santo Cardoso, coronel Moreira Guimarães, Dr. Platão de Albuquerque, capitão Luiz Torquato de Souza, Dr. Costa Senna, coronel Flarys, coronel Alcibiades Cabral, maior Leite de Castro, tenente-coronel Affonso Monteiro, coronel Silva Ramos, coronel Albuquerque Souza e Nelson de Souza, do *Diário Official*.

—Assumiu o cargo de instructor da Sociedade de Tiro n. 172, do Meyer, o aspirante a official Theodoro Pacheco Ferreira.

—O 1^o tenente José Firmo Pereira do Lago, presidente da commissão nomeada para examinar diversos artigos a cargo do des-tacamento do Curato de Santa Cruz, apresentou ao quartel general da 9^a região o respectivo relatório.

—Os 2^{os} sargentos Arnaldo Aché Cordeiro e Joaquim Henrique Coutinho, ambos do 1^o regimento de infantaria, requereram ao Sr. ministro matricula na Escola de Guerra.

—Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9^a região, dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Auxiliar do official de dia, amanuense Leitão.

O 2^o de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme, 5^o.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs: senadores José Euzebio, Luiz Vianna e Bernardino Monteiro; deputados Caetano de Albuquerque, Octavio Rocha, Raul Cardoso, Marcolino Barreto, Olegário Pinto, Diogo Fortuna, Ribeiro Junqueira, Estevam Marcolino e Flaury Curado; Drs: Francisco Beiring, Augusto de Menezes, Domingos Mariano, Lindolpho de Almeida Campos, Serqueira Lima, Breves Filho, Muniz Borges, Flavio da Silveira, José Lima Braga e Motta Maia; coronel Gomes Junior, major Ernesto Cezar, commendador Antonio Lago, José de Castro, Carvalho, Makinson Sanders, Bernardo Gomes, Machado Barbosa e Dr. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

—O Sr. ministro approvou a tomada de contas apresentada pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rêde Sul Mineira, relativa ao 2^o semestre de 1910, submettida a S. Ex. pela Inspectoria Federal das Estradas.

—«Não poderá ser construida a estrada pedida sinão de conformidade com o regimen de concorrência prescripto pela lei citada, n. 1.126 de 15 de dezembro de 1903», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que Janowitz Wahle & Comp. pedem concessão de uma estrada de ferro, que partindo de um ponto conveniente da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, nas proximidades da foz do rio Abunã, passe por Rio Branco e por um ponto entre Sena Madureira e termine em Villa Thaumaturgo, com um ramal para a fronteira do Perú, pelo valle do rio Purus.

—Foi concedida autorização á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para construir, por conta do custeio, um desvio com 396 metros uteis e um posto telegraphico entre as estações de Jaguariaba e Fabio Rego, no kilometro 175—175 na linha norte de Ponta Grossa a Itararé, na importancia maxima de 13:799\$955.

—O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolveu approvar a inclusão das «plantas vivas» na 3^a classe da Tarifa n. II, bem como a applicação ao seu transporte dos arts. 91 e 92 das Instrucções Regulamentares e Novas Tarifas para as Estradas de Ferro Porto Alegre a Urugayana e de Santa Maria ao Uruguay, approvadas provisoriamente pelas portarias de 18 de maio 9 e 21 de julho de 1900.

—O Sr. ministro declarou ao inspector geral de navegação, para os fins convenientes, haver resolvido approvar o projecto de clausulas para o edital, com o prazo de 30 dias, chamando concorrência para a execução do serviço de navegação regular entre os portos de Rio de Janeiro e Iguaçu, modificada, porém, a clausula XXXI, que deverá ser redigida do seguinte modo: «Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de um conto de réis, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres publicos da União caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que no *Diário Official* for feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

—Em solução ao officio expedido pela Secretaria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, relativamente ao pedido da Camara Municipal de Dôres do Indayá, para que o ramal da Estrada de Ferro Oeste de Minas, do Santo Antonio do Monte á Estrada de Ferro Goyaz, entronque na estação de Pedrição, servindo os districtos de Aterrado e Corrego de Antas, o Sr. ministro da Viação passou ás mãos do presidente daquelle Estado o parecer prestado sobre o assumpto pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com o qual S. Ex. se conforma, informando já estarem terminados os estudos para a escolha do melhor ponto para o entroncamento, que concluiram ser Porto Real o ponto que maior numero de vantagens offerece e, bem assim, que a linha solicitada pelo secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes obrigaria a travessia do Rio S. Francisco e de uma zona montanhosa e a passagem pelo Valle do Bambuihy, extraordinariamente insalubre, ficando, além do mais, em parte parallela a uma grande extensão das linhas da Estrada de Ferro de Goyaz que já se acham em trafego. Assim, pois, sendo Porto Real o local escolhido para o entroncamento, torse-ha além de muitas outras vantagens, a linha com menor extensão a construir.

—O Sr. ministro declarou ao inspector federal das estradas haver approvado a planta e o orçamento para a construcção de um desvio na estação central do Rio Grande, apresentada pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de accordo com a clausula V do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911, devendo ser levada á conta do capital da companhia a importancia effectivamente gasta com a execução dessa obra.

— Por actos do Sr. ministro foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brazil:

A chefe da secção da 2ª divisão, o 1º escriptuario Luiz Augusto de Castro Miranda.

A 1º escriptuario da 1ª divisão, o 2º Alvaro Ferreira Mayrink.

A esrivão da thesouraria, o ajudante de esrivão Polybio Cezar Ribeiro.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a mandar alterar o nome do machinista Antonio dos Santos para Antonio da Annuniação dos Santos, conforme requereu.

— O Sr. ministro indeferiu a transferencia solicitada pelo telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Leoncio Candido de Barros, para o logar de conferente de 2ª classe da mesma estrada.

— Pelo Sr. Director Geral dos Telegraphos foram promovidos:

A telegraphistas de 2ª classe os de 3ª Frederico Wanderley e José Ricardo de Souza, por antiguidade, e Paulo Gonçalves de Almeida, por merecimento;

A telegraphistas de 3ª classe os de 4ª Augusto Dourado Pessoa Maia, José Armando Pereira da Conceição e Pedro de Souza Mendes, por antiguidade, e os bandotistas Flosculo Barreto e Fausto Ariano de Carvalho, por merecimento.

— Foi nomeada D. Gerolina Rodrigues Lage para o cargo de agente do correio de Batêas, no Estado de Minas Geraes.

— No logar denominado Fortaleza, no Estado de S. Paulo, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe, com os vencimentos da tabella para o respectivo funcionario.

— Foi mandado submitter a inspecção de saude o amanuense da Directoria Geral dos Correios Lino Carvalho da Cunha.

— Foram nomeados agentes do Correio, por actos do Sr. director geral:

De Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, José Joaquim do Carmo Ribeiro;

De Porto Mariante, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Olmira Junqueira.

— Foi exonerado por abandono de emprego Eugenio Gentil, do logar de conductor de malas entro a Administracção dos Correios de S. Paulo e as agencias urbanas.

— Na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, á tarde, a importação da estação de São Diogo era de 9.888 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 475.176 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas, de 554.062 kilogrammas.

— O stock de café da estação marítima, na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, era de 14.831 saccas, com o peso de 897.276 kilogrammas.

A renda do dia 25 do corrente arrecadada por essa estação foi de 24.860\$800.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro mandou remetter ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação, para os fins convenientes, as publicações *Memoira del Ministerio de Industrias, 1911, Ley y Regulamentacion sobre defensa agricola e El Arbol*, que foram enviadas ao ministerio pelo director da Oficina de Exposiciones, recentemente creada pelo governo do Uruguay, com o fim principal de tornar conhecido aquelle paiz no estrangeiro, já concorrendo aos grandes certamens internacionais, já fazendo a propaganda por escripto e por outros meios empregados em casos taes.

— Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, instituido no Ministerio da Agricultura, os seguintes senhores, conforme requereram: José Guilherme de Souza, Dr. José Chermont de Britto, José Carneiro Monteiro, José Ignacio de Camargo Penteado, J. Coelho Ferreira, José Alves de Souza, Francisco Manoel de Camargo, Dr. F. Rodolpho Amaral, Dr. F. Is-

doro Barbosa Lage, Francisco Lotufo, F. Ignacio Botelho, Francisco da Silveira Brum, F. Alves Athayde, Francisco de Carvalho Braga e João Manoel da Silva.

— Nos requerimentos de Accacio Gonçalves da Silva e Luiz Marianno de Barros Furnier, solicitando inscricção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, proferiu o Sr. ministro despacho mandando que os interessados requeiram de accôrdo com o art. 6º das instrucções de 16 de julho de 1910.

— O Sr. ministro recebeu o primeiro numero do *Bulletin Officiel*, publicação feita pelo escriptorio de informações do Brazil em Paris, cuja redacção se acha á rua Richelieu, 59, sob a chefia do Dr. Delfim Carlos.

O presente numero, que sahio a 15 de outubro findo, traz documentos officiaes, varias informações e estudos economicos, além do desenvolvidos dados sobre agricultur., commercio e industria do nosso paiz, convindo salientar do sumario o artigo firmado pelo Sr. Gabriel H. notaux, membro da Academia Franceza e presidente do Comité France-Amérique, sobre *Le Brésil et la France*.

— O Sr. ministro recebeu communicacção do Sr. sub-secretario das Relações Exteriores de que a nova lei hollandesa sobre patentes de invenção entrou em vigor a 1 de junho do corrente anno.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda providencias para que sejam fornecidas á Inspectoria de Pesca as plantas de todos os terrenos cedidos e aforados a particulares, quer no Districto Federal, quer em todos os Estados marítimos da União.

— O Sr. ministro declarou ao sub-secretario das Relações Exteriores que a carta patente que a Société des Etudes pour l'exploitation du système d'aiguillage automatique Beaudenon allega ter requerido a 5 de dezembro de 1911, foi solicitada por Didier Beaudenon, e concedida a 30 de março deste anno, sob n. 6.997, tendo sido entregue aos procuradores do requerente em 6 de maio findo.

— O Sr. ministro, por motivo da enfermidade da Exma. esposa do Sr. Presidente da Republica, resolveu adiar, para outra oportunidade, a visita que hoje pretendia fazer, em companhia do Sr. prefeito do Districto Federal e do deputado Elysio de Araujo, á fabrica de lapis na ilha do Governador.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Drs. Almeida Nobre, Elpidio de Mesquita, Heitor Telles, Thaumaturgo Miranda, Ribas Cadaval e José Mariano Filho; Oscar Guanabario, Carlos de Araujo, Rodolpho Paixão, Oscar Meira, Edmundo Coqueiro, Carlos Leon, Julio Prates Oliveira, Rocha Gomes, coronel Lopo de Azevedo, José Gomes, Manoel Pinto, S. Midzushema, Jayme de Andrade e Souza, Carlos Leon, Nicolina Vaz Pinto, Affonso de Souza e Dr. Feliciano Pinto Pessoa.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a exames:

3ª serie medica—Pratico-oral de Microbiologia (ás 10 horas): Emilio Soares da Silveira, Heitor Achilles de Faria Mello, José Nelson de Araujo Catunda, José Cyrino de Lima, Manoel Cavalcanti de Oliveira, Sebastião Carlos Arantes, Cesario Cyr Ferreira Gomes, José Maria de Mello Castello Branco, Antonio de Mendonça, Pedro Bauer, Octavio Moreno de Mello, Cassio de Miranda, Diogenes Ferreira de Lemos, Agenor Alves de Castro e Luiz Gonçalves Junior.

Turma suplementar: — Flavio Magalhães de Campos, João Mathias Vieira, Nathan de Araujo Macedo, Olegario de Paiva, Luiz Deodoro de Faria, Antenor de Azevedo Lemos, Custodio de Paula Rodrigues, José Quinteiro Saigado dos Santos, Pelogidas Benedicto de Souza Gouvêa, Francisco Prisco Telles Dantas, Mario Faustino Porto, Francisco de Mascarenhas Filho, Francisco Orcy, Eurico de Figueiredo Fróta e Alpheu Martins Meirelles.

4ª serie medica—Pratico oral de todas as cadeiras ás 10 1/2 horas: Luiz Maffei, Alexandre Tepedino, Mauricio do Nascimento Silva, Leontino José da Cunha, João Borges Junior, José da Silva Celestino, Alvaro Tavares Paes e Alvaro Apocalypse.

Turma suplementar: Luiz de Souza Coelho, Nelson Vieira de Castro, Antonio de Rezende Chagas, Ovidio Póvoas Manhães, Oswaldo Pimentel Portugal, Alberto de Vasconcellos Cruz, Orlando Barente da Costa e Henrique Lisboa Braga.

5ª serie medica—1ª mesa (ás 8 1/2 horas): Augusto Eugenio do Amaral, Otto Pires, Adolpho Castro Paes Barreto e Manoel Antonio Ferreira (todos da clinica cirurgica e dermatologica); Raul de Freitas Mello (clinica cirurgica e oto-rhino) e Djalma Smith (clinica cirurgica e ophthalmologica).

Turma suplementar: Ernani Soares Pereira, Francisco Martins Franco, José Julio Fernandes Barros, Rodrigo da Veiga Gabral, An-

tonio Francisco Areias Junior e Manoel Pimenta de Figueiredo Junior (todos de clinica cirurgica e dermatologica.)

5ª serie medica — 2ª mesa (às 9 horas): Adolpho Corrêa Dias Filho e Oscar Alves (ambos de clinica cirurgica e ophthalmologica); Horacio Branco, Ernani Domingues e Bernardino Gomes de Abreu (todos de clinica cirurgica e dermatologica) e Olarico Xavier Airosa (clinica cirurgica).

Turma suplementar: Miguel Olivé Leite, Luiz França de Souza Leite, Joaquim Pinto de Almeida Castro e Lafayette Vieira (todos de clinica cirurgica e dermatologica) e João Paes Leme de Monlevade e João Baptista de Almeida (ambos de clinica cirurgica e ophthalmologica).

5ª serie medico — Pratico oral de todas as cadeiras (às 10 horas): Constante Leal Paixão, Hamilton Rabello Teixeira, Sylvio Gonçalves, José Rodrigues Bastos Coelho, Angelo de Almeida Leme, José Avelino Chaves, Alfredo Alberto Pereira Monteiro, Joaquim de Moraes Brochado, Afranio Marinho da Cruz Camarão e Ernesto de Oliveira.

Turma suplementar: Waldemiro de Oliveira Fragozo, Euripedes Garcez do Nascimento, José Pires de Almeida, Aridio Fernandes Martins, Maurillo Modestio Martins de Mello, Attila Infante Vieira, Sinval de Borba Vasconcellos, Heitor de Souza e Silva, José Araripe Cavalcanti de Albuquerque e João Baptista Reis.

6ª serie medica — 1ª mesa — Clinica (A's 10 horas — Hospital): Francisco de Castro Araujo, Carlos Terra, Eduardo Monteiro, Simplicio Teixeira da Fonseca e Côrtes e Edgard de Vasconcellos Abrantes.

Turma suplementar — Antenor das Chagas Madeira, Antonio Lemos Filho, Ulysses Nunes Vieira, Ismael Brocser e Caio Corrêa.

6ª serie medica — 2ª mesa — Clinicas (às 10 horas — Hospital) — José Jacintho de Alvim Rezende, José Afonso Franco, Aristides Lopes Ribeiro, Joaquim Antonio Farinha e Sylla Teixeira da Silva.

Turma suplementar — Eduardo Ferreira de Barros, João Araujo dos Santos, José Custodio Martins Lage, José Francisco de Araujo Lima e Elviro Lima de Campos.

6ª serie medica — Pratico — oral de Hygiene e Medicina legal (às 11 horas):

Deodato Petit Wertheimer, Francisco Floriano Mangion da Cunha, Joaquim Corrêa Dias, Jeronymo Rozendo Filho, Diogo Simões. Gaspar Filho, Harold Fonseca da Costa Lima, Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, Francisco Ibiapina de Mattos Oliveira e Cesar Braga.

Turma suplementar: Nicolino Moreno, Antonio Marinho de Oliveira, Fernando Lopes Gonçalves, Mario Andrade Bastos, Raul de Souza Leite, Manoel Suplicio de Lacerda, Ulysses Pernambucano Mello Sobrinho, Luiz Torres da Fonseca, Armando Pereira Xavier e Lorival Rodrigues de Faria.

Resultado dos exames do dia 27:

5º anno — Clinicas: cirurgica, dermatologica e ophthalmologica — Pedro Paulo Rodrigues Caldas, João Pereira da Rocha Lagoa, distincção na 1ª e na 3ª; Manoel de Souza Moraes e João Christino Cruz, plenamente na 1ª e na 3ª; Joaquim Vidal Leite Ribeiro, plenamente na 1ª e distincção na 3ª; Juvenal dos Santos, Pedro Ignacio Py Junior, plenamente nas duas primeiras; Victor Tavares de Moura, Gilberto Augusto de Andrade e Licinio Luiz Dias, plenamente na 1ª e na 3ª.

Boulanger Pucci, foi approved plenamente em clinica cirurgica e dermatologica e não como foi publicado.

5º anno — Pathologia geral e therapeutica — Odilon Vieira Galotti, distincção na 2ª e plena na 1ª; Antonio de Pinho Maciel Epaminondas, plena nas duas; Vicente Blanco, plena na 1ª e simples na 2ª; Luiz de Camões e Paiva Dutra, Alvaro José de Almeida, plena na 2ª e simples da 1ª; Lafayette Vieira, simples nas duas; Urbano Telles de Menezes, simples na 1ª e plena na 2ª; Adhemar Pinto de Góes Nobre, João Calberto Périssé e Americo Marinho de Azevedo, plena nas duas.

4º anno — Anatomia e operações e Anatomia pathologica — João Pacifico da Silva Junior, Aprigio Theodulo Nogueira, plena nas duas; Casemiro Villela de Andrade Netto, simples na 1ª e plena na 2ª; Angelo De Vita, plena na 1ª e simples na 2ª; Nelson da Silva Leite, plena na 1ª e simples na 2ª; Raul da Cunha Bello, Theodureto Ferreira Gomes e José Hortencio Cabral, simples nas duas.

Prefeitura

Foi transferido para 2 horas da tarde de 10 de dezembro vindouro o encerramento da concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para construção de um cemiterio em Deodoro.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal foi assignado contracto pelo Sr. Antonio Alves da Silva Junior, para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam da rua Club Athletico.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santa Rita:

A Araujo & Pereira de 30\$, por ter generos expostos ao pó em seu negocio, á rua Marechal Floriano n. 209.

A José Rosa de 100\$, por abrir negocio sem licença, á travessa Oliveira n. 18.

De S. José: a Castro & Cruz de 50\$, por despejarem lixo em frente ao seu negocio á rua XIV ns. 9 e 11 do Mercado Municipal.

De Inhauma:

A Callim Molto de 100\$, por negociar sem licença no Caminho dos Pilares n. 25.

A Chucia Assad de 30\$, por falta de aferição em seu negocio á rua José dos Reis n. 73.

56

— Foi designado o adjunção interino, Luiz Xavier Pereira Lima, para reger a 1ª escola nocturna do 3º districto.

— Adquiriram immoveis:

Companhia Hanseatica, predio á rua Agostinho n. 115, por 80:000\$000;

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, predio á travessa da Natividade n. 15, por 7:000\$000;

Dr. Francisco Mendes da Rocha, casa e chacara á praia dos Frades n. 5, por 11:000\$000

Antonio Goulart de Souza, predio á rua da Passagem n. 19, por 15:000\$000;

Edith Montaneyos de Moura Costa, terreno á rua da Lagoinha, por 4:200\$000;

João Antonio de Freitas Bastos, predio á rua da Saude n. 277, por 3:200\$000;

Amaro Pessoa, predios á rua D. Analia ns. 33 e 35, por 3:000\$000;

— Tomou o n. 1.442 o decreto pelo qual o presidente do Conselho Municipal promulgou a resolução de mesmo conselho, mandando contar á adjunta de 1ª classe Izabel Domingues Maia, para os effeitos da jubilação determinado tempo de serviço e ao guarda municipal Raphael Caparelli, para os effeitos da aposentadoria, o tempo que menciona.

— Pelo Sr. prefeito foi enviada hontem uma meusagem do Conselho Municipal, afim de que resolve a cerca da lei n. 1.313, de 30 de novembro de 1909, que no seu art. 2º estabelece uma gratificação mensal de 600\$ para o escrivão do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal e no art. 3º dispõe que este serventuario não terá direito a custas, procuratorios ou emolumentos de qualquer natureza nas custas em que officiar e em que a municipalidade for vencedora, ou o contribuinte seja dispensado do pagamento, bem como nos accórdos de qualquer especie, cujas custas tenham de ser pagos pela municipalidade.

Ainda reforça a deliberação do Sr. prefeito o decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, que organizou a justiça do Districto Federal, e crear mais um lugar de escrivão para os mesmos Feitos.

— Foi affixado edital no predio n. 337 da rua do Cattete, pelo agente do districto da Gloria, intimando Ayras de Souza, procurador do proprietario, a cumprir o laudo da vistoria realizada naquella predio, no prazo de 15 dias.

— Pelos engenheiros municipais serão vistoriados, no dia 30 do corrente, os predios da rua Coronel Rangel n. 145, de Antonio de Castro Teixeira, ás 12 horas, 147, de Estevão Gomes da Silva, ás 12 1/4 e 149, 151, 153 e 155, de Joaquim Correia Caetano da Silva, ás 12 1/2, 12 3/4, 1 e 1 1/4 horas da tarde.

Requerimentos despachados

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga, pedindo continuar a contribuir para o montepio civil do Ministerio do Interior. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda, arbitro supremo do montepio civil.

Mario Cadaval, pedindo autorização para collocar annuncios nos muros e paredões dos predios a cargo do Ministerio do Interior. — Indeferido.

Herm Stoltz & Comp., pedindo pagamento de 17:000\$, de fornecimentos feitos á Brigada Policial. — Requeiram por exercicios findos.

Alcebiades Candido Proença, alferes do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Indeferido.

Alberto Caprio, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Edmundo de Lima Valverde e Olympio José Bezerra de Magalhães, ex-soldados da Brigada Policial, pedindo restituição das quantias que lhes foram descontadas para garantia de fardamento. — Indeferidos.

Olympio de Souza, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha, no Estado de Pernambuco. — Indeferido.

José Augusto Rezende, pedindo para exercer a profissão de motorista, independente de qualquer certificado.—Dirija-se ao chefe de Polícia a quem compete deferir ou indeferir o pedido.

Marcellino Antonio Saraiva, escrivão do Juízo Federal no Território do Acre, representando contra attentados de que diz ter sido victima por parte da administração prefetural do departamento do Alto Purús.—Dirija-se á autoridade competente.

Rodrigo Alves, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado.—Declare qual o juiz da condemnação.

— Pelo Sr. Ministro da Viação:

Adolpho Carlos de Oliveira o Gênesio de Lima Camara.— Sellem os documentos.

— Pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

João Soares da Rocha Junior.— Apresente sua portaria de nomeação e provas do exercicio effectivo do cargo.

Olivier Caetano da Silva.—Restitua-se, mediante recibo.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

Moreno Borlido & Comp.— Reconheço a divida.

Manoel da Silva.— Indeferido.

Oldock Marques da Silva.— Deferido.

Francisco Galdino dos Anjos.— Deferido.

Honorio Pindoba dos Santos.— Deferido.

Cesar Seabra Muniz, 2º tenente engenheiro machinista.— Indeferido.

Arthur Duarte de Moraes, fiel.— Indeferido.

Contra-almirante João Adolpho dos Santos.— Deferido.

— Pelo Sr. general prefeito municipal:

Pedro Sebastiani Junior, Ricardo P. de Sant'Anna, Pedro L. de Carvalho, Manoel N. Capella e outros, J. Muniz e Guilhermina A. Guimarães Marques.— Deferidos.

Antonio F. da Costa e José Marques de Almeida.— Indeferidos. Companhia B. e Hypothecaria.— Anulle-se a multa.

— Pelo sub-director:

João V. Alvares.— Indeferido.

Joaquim M. da Silva.— Junte collecta.

Mario P. de Oliveira.— Rectifique-se.

Manoel Gomes.— Inscreva-se por 1:200\$000.

Manoel G. Tinoco.— Idem por 1:080\$000.

Manoel da Rocha Goulart.— Idem por 1:200\$000.

Luiz de S. Leoncio.— Idem por 600\$000.

Carolina R. dos Santos Evora.— Idem por 600\$000.

Luiz A. Vieira de Barros Vasconcellos e Manoel M. de Carvalho Alvim.— Exonerem-se de accordo com a informação.

Alfredo L. Martins, Carlos M. da Silva, Alvaro A. da Cunha,

Alberto D. de Almeida, Manoel G. Fontes, Henrique M. dos Santos Mello, Joaquim dos Anjos Costa, Francisco X. Walter, Rosaria M. Ribeiro e José F. Ribeiro Junior.— Transfiram-se.

Manoel T. da Silva Oliveira, Rosalina da Albuquerque, Manoel F. da Costa, Antonio da S. Sardinha e outro, Alexandre M. de Castilhos e outros, Presciliano G. Murray e Luiza Guyot.— Satisfacam as exigencias.

Miguel Medico (collector).— Idem idem.

A. C. Fortes.— Indeferido.

Albino F. Aragão, Irmandade de S. Sebastião e José S. Mello.— Deferidos.

Felippe Messina.— Deferido nos termos da informação.

Laudelino Machado.— Deferido.

Dr. Manoel G. Monte.— Lavre-se escriptura do terreno para 60:000\$000.

José G. Soares, Lafayette & Comp., Justino C. Antunes, Oscar S. Pereira, Francisco C. Pessoa e João A. Cruz.— Restituam-se.

— Pelo director geral de Obras e Viação Municipal:

Domingos G. Guimarães e Rita M. Souza.— Indeferido.

Dr. Augusto de Vasconcellos.— Concedo 60 dias.

Capitão A. Silva Filho.— Deferido de accordo com a informação.

Desembargador A. N. Paiva.— Concedo a licença.

— Pela 1ª Sub-directoria:

Angelo R. Mendonça.— Sim, mediante recibo.

José C. Veiga, Alberto N. Oliveira (2), Nautilus A. Corrêa e Paulo C. Amaral.— Certifiquem-se.

— Pela 2ª Sub-directoria:

Paulo Passos & Comp.— Passe-se alvará para chanfrar o meio fio.

Almeida & Coelho. Deferido de accordo com a informação.

2ª circumscripção.— Lafayette & Comp. (conta de reposição).— Apresente conta com a medição exacta.

— Pela 3ª Sub-directoria:

Empresa B. de Automoveis, Agnes C. Kasemsetzer, J. Bento, Freitas & Villafranca e David G. B. Romognoli.— Deferidos.

Abilio A. Costa, José Luiz O. Motta, Virgilio A. Costa, Ricardo Moreira, Manoel H. Fabião, Manoel Silva, João Moreira, João B. Cintra, Edgar Reler, Antonio Pedro, Domingues de Carvalho Pereira, Afonso Ferreira Vaz e Augusto Coelho.— Compareçam.

— Pelo Sr. sub-director de rendas municipais:

Antonio Borges, M. Souza Vieira, Arlindo de O. Costa, José A. Soares & Comp., Joaquim Cardoso e outros, José C. de Andrade, Gui-

lherma A. S. Ribeiro, Hoviel & Assumpção, Firmino de C. Carvalho, D. Cruz & Comp., Alberto L. Machado, Vicenzo & Vitalo, Paulo Izimond, Vieira & Medeiros, Marcos de O. Marques, Perillo & Comp. e Francisco A. Marques, João M. da Silva, Narciso & Comp., Benigno F. da Silva, Tassio Bueno Barreto Irmão & Comp., A. J. Elias dos Santos, Teixeira Pinto & Comp., Manoel O. Castro, Irmãos Baptista, Manoel B. de Macedo, Maia & Chaves, Andrade Lenos & Comp., Marques & Comp., Dias Almeida & Comp., Martinho & Pereira, Joaquim D. da Silva & Coelho e Nogueira Bastos de Almeida.— Dê-se baixa.

Francisco Nizzo.— Indeferido.

J. Domingos de Souza, Silva & Comp., Theroza E. Pereira, João José Marques, Joaquim R. Teixeira, Joaquim da Silva Barros, Socrates Floriano Peixoto, M. A. Custodio e outro, Machado Bastos & Comp., Arthur de Barros, Antonio de Abreu Guimarães, J. Gonçalves, Costa & Comp., Castro & Gonçalves, Horacio Teixeira, José Lopes Machado, Francisco A. Dias, Martins & Bordallo, A. Souza & Santos, Adelino Tinoco, Souza & Comp., J. R. Sá Carvalho, Companhia I. Mucury, Alves & Peixoto, Ferreira & Ribeiro e Dr. José A. Bandeira de Mello, —Satisfacam as exigencias.

Licenças

Foram concedidas as seguintes licenças:

Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias: com ordenado, ao machinista Benjamim Tito de Souza e sem vencimentos ao operario ajudante José Bonças, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

De seis mezes, para tratamento de saude, á professora cathedra Eulalia Braga de Albuquerque Leão.

De tres mezes, ao pharmaceutico do Instituto Profissional João Alfredo, José Bessa Alfredo do Carvalho.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 94ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

45.297.....	20:000\$000
5.217.....	2:000\$000
41.896.....	1:500\$000
52.407.....	1:000\$000
46.338.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

26.155	42.547	5.268	48.630	23.181	1.153
38.813	49.053	16.356	19.272	5.093	51.681
		45.895	46.524		

Premios de 100\$000

16.998	16.080	1.674	4.221	18.795	741
46.434	57.771	33.188	19.561	643	53.975
3.697	5.189	44.981	37.082	8.091	12.393
17.293	39.995	56.985	26.296	12.810	40.029
47.156	47.560	45.081	2.184	29.485	16.556
	3.738	22.251	42.694	48.338	

Aproximações

45.296 e 45.298.....	200\$000
5.216 e 5.218.....	150\$000
41.895 e 41.897.....	100\$000
52.406 e 52.408.....	100\$000
46.337 e 46.339.....	100\$000

Dezenas

45.291 a 45.300.....	50\$000
5.211 a 5.220.....	40\$000
41.891 a 41.900.....	30\$000
52.401 a 52.410.....	20\$000
46.331 a 46.340.....	20\$000

Centenas

45.201 a 45.300.....	85\$000
5.201 a 5.300.....	65\$000
41.801 a 41.900.....	45\$000
52.401 a 52.500.....	45\$000
46.301 a 46.400.....	45\$000

Todos os numeros terminados em 97 teem 43, e os terminados em 7 teem 25, exceptuando-se os terminados em 97.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pampa*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Campeiro*, para Pernambuco, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Posteiro*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Dario*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Italie*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Indian Prince*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Tenerife, Malaga, Valencia, Napoles e Trieste, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até às 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Victoria, Caravelas, Bahia, Penedo e Nova York, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 29 — Industrial de Valença, á 1 hora, para augmento de seu capital.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Agrícola e Commercial do Brazil, á 1 hora, para emittir um emprestimo.

Dia 30 — Pastoral Industrial, ás 8 1/2 horas da noite, em Petropolis, para a sua installação.

Dezembro

Dia 2 — A Transoceanica, ás 2 horas, para a sua constituição.

Dia 4 — Estrada de Ferro Norte do Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 5 — Companhia Brasileira de Minas, ao meio-dia, para nomeação do conselho e emissão de obrigações.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, á razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40% por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40% por acção, desde já.

Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, a ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Locativa e Constructora, uma entrada de 10 % por acção, até 3 de dezembro.

A' Familia, a 40ª e ultima entrada de 10 % por acção, até o dia 4 de dezembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

(10)

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros o o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

—Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio desde já.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e regulou hontem, mais calmo do que de vespera, por isso que apenas fornecia letras a 16 11/32 d. o Banco do Brazil, dando os demais saccadores a 16 9/32 e 16 5/16 d. contra o papel de cobertura a 16 11/32 e 16 3/8 d.

Os negocios em cambias foram mais desenvolvidos.

Os bancos deram e se mantiveram as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	587 a 585
Hamburgo (por marco).....	725 a 722

A' vista

Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$730
Italia, por lira.....	\$593 a \$587
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$306 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$569 a \$560
Nova York, por dollars.....	3\$100 a 3\$078
Turquia, por pence.....	16 a 16 1/32
Austria, por pence.....	15 31/32 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$027 a 3\$015
Uruguay, por peso.....	3\$245 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$594 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	160/32 a 16 1/16
Particular.....	16 1/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/2
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$736 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$590
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	\$687
--------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 11/32
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por penny.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 27

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	150.114	1.988
Francos.....	—	1.000
Marcos.....	—	—
Dollars.....	80	100
Mil réis ouro.....	80\$000	240\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	374.074:529\$045
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	10.339:776\$016

Total.....

393.414:305\$061

Emissão:

Notas em circulação.....	393.405:580\$000
Moeda subsidiaria.....	8:725\$061

Total.....

393.414:305\$061

A BOLSA

Os trabalhos no mercado de fundos correram hontem regularmente activos, sendo negociados varios papeis, tanto de renda, como de especulação.

Careceram, porém, de maior importancia, tanto mais que nenhum dos papeis em movimento melhorou de condição.

As apolices geraes foram muito negociadas, mas fecharam um pouco mais fracas, com compradores a 1:024\$000.

Todos os demais papeis não accusaram alteração apreciavel, como se infere do movimento de vendas e offertas adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas (5 %)	1:024\$000	1:022\$000
Empr. de 1897 (6 %)	1:000\$000	997\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:050\$000	—
Empr. de 1909 (5 %)	996\$000	991\$000
Empr. de 1910 (3 %)	—	678\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	977\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$ port. (6 %)	509\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	505\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	91\$000	90\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	993\$000	993\$000
E. Santo idem (6 %)	923\$000	915\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	200\$000
Idem 1906 (part.)	203\$000	201\$000
Idem de 1909	195\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	287\$000	286\$000
Idem (port.)	297\$000	295\$000
Niteroy, (port.)	203\$000	—
Idem (nom.)	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis	—	200\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	205\$000	202\$000
America Fabril	—	203\$000
Carioca (nom)	203\$000	—
Idem (port.)	203\$000	—
Confiança	—	208\$000
S. Pedro Alcantara	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril	202\$000	—
Tecidos Corcovado	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	206\$000	—
Industrial Mineira	207\$000	—
Industrial Campista	208\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrial	202\$000	—
Tecidos S. José	210\$000	205\$000
Tecidos Mageense	199\$000	—
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	202\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	203\$000	202\$000
Fiat Lux	212\$000	—
C. mp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	210\$000
Madeiras Nacionais	205\$000	202\$000
Companhia Progresso	214\$000	—
Transportes e Carruagens	205\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia	210\$000	203\$000
Tecidos Botafogo	202\$000	200\$000
Docas de Santos	—	209\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	102\$000	101\$500
-------------------------------------	----------	----------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil	258\$000	255\$000
Commercial	233\$000	230\$000
Do Commercio	205\$000	203\$000
Da Lavoura	188\$000	185\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	—	255\$000
Corcovado	270\$000	240\$000
Brazil Industrial	340\$000	—
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	—	205\$000
Carioca	305\$000	290\$000
Progresso Industrial	—	265\$000

S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufatura Fluminense.....	240\$000	220\$000
Petropolitana.....	302\$000	—
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	260\$000	230\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
S. Jose.....	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
Confiança.....	85\$000	—
U. das Varagistas.....	—	150\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	270\$000	—
Previdente.....	580\$000	530\$000
Maracaçu.....	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.....	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	107\$000	105\$000
Loterias Nacionais.....	62\$000	160\$000
M. S. Jeronymo.....	17\$000	165\$000
Terras e Colonização.....	41\$250	10\$500
Sul Mineira.....	98\$000	95\$000
Docas de Santos.....	580\$000	540\$000
Ditas, ao portador.....	605\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	29\$000	28\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	78\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	65\$000	55\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	110\$000	100\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	65\$000	61\$000
Transp. e Carruagens.....	91\$000	85\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	115\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valeença.....	—	505\$000
Madeiras Nacionais.....	205\$000	191\$000
Internacional Cinematographica.....	120\$000	—
Agricola e Commercial.....	6\$000	3\$000
Viação Urbana de Minas.....	201\$000	200\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 2.....	1:024\$000
Antigas, 5 %, 2, 5, 10, 10, 5, 7, 2, 3, 4, 4, 1, 2, 10, 30..	1:025\$000
Miudas, de 200\$, 2.....	1:000\$000
Empréstimo de 1909, 3, 21, 56, 15, 20, 20, 26, 120, 18, 20, 3, 6, 8, 9, 10, 24.....	995\$000
Empréstimo de 1897, 10.....	998\$000

Estaduais

Rio, de 100%, 4 %, 1, 1, 41, 50, 110.....	90\$000
Rio, de 500%, 4 %, port., 4.....	50\$000
Minas, de 1:000%, 3, 7, 12.....	997\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 13.....	202\$000
------------------------------------	----------

Bancos

Brazil, 16.....	257\$000
Brazil, 33.....	255\$000
Brazil, 13.....	255\$000
Commercial, 50.....	232\$000
Commercial, 7, 7.....	205\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100.....	61\$000
Loterias Nacionais, v/c., 30 dias, 100.....	62\$000
M. S. Jeronymo, 200.....	18\$000
M. S. Jeronymo, 100, 100.....	17\$000
M. S. Jeronymo, 200.....	165\$000
Sul Mineira, 100.....	96\$500
Centros Pastoris, 100.....	28\$000
Internacional Cinema, 165.....	120\$000
Tec. Progresso, 5.....	260\$000

Debentures

Tec. Botafogo, 40, 200.....	201\$0000
Industrial Mineira, 30.....	206\$0000
Fiat Lux, 411.....	201\$0000
Casa Vivaldi, 30.....	200\$0000

Por alvará

12 Apolices geraes de 1:000\$.....	1:025\$000
------------------------------------	------------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes :

ASSUCAR

Por kilog.

130 saccos, branco crystal, bom, Pernambuco.....	\$420
200 ditos, idem, 2º jacto, de Pernambuco.....	\$350
141 ditos, mascavinho, regular de Campos.....	\$290
300 ditos, idem, de Sergipe.....	\$280
150 ditos, mascavo de Pernambuco.....	\$210
140 ditos, idem, velho do Norte.....	\$190
100 ditos, idem, idem, idem.....	\$180
100 ditos, idem, baixo, do Norte.....	\$180

O CAFÉ

O mercado abriu e funcionou hontem sem maior actividade e com os compradores pouco animados a entrar em novos trabalhos.

As evoluções do ultimo encerramento das bolsas foram favoraveis, mas seguiram-se na abertura alternativas de baixa que tornaram o mercado aqui em estado pouco lisonjeiro.

Com effeito, os possuidores sustentaram o limite de 12\$100 sobre o tipo 7, mas os compradores retrahiram-se, dahi resultando a pequenez de negocios.

As vendas realizadas na abertura não excederam de 1.330 saccas, que conjunctamente com as do correr do dia perfizeram o total de 5.000 ditas, contra 11.250 de ante-hontem.

O mercado fechou com ofertas de 12\$ sobre o tipo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	271
Cabotagem.....	310
E. F. Leopoldina.....	6.086
E. F. Central do Brazil.....	370
Total.....	7.037

Desde 1 de julho.....	1.555.481
-----------------------	-----------

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	11.290
Desde o dia 1 do corrente.....	149.700
Desde 1 de julho.....	1.039.700

Pauta da semana, 830 réis.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 26 do corrente.....	167.428
Ultimas entradas.....	11.769

Total.....	179.197
Ultimos embarques.....	7.768

Stock em 27.....	171.429
------------------	---------

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 26:		
E. de F. Leopoldina.....	132.498	7.949.880
E. de F. Central.....	107.517	6.451.020
Por via maritima.....	17.869	1.072.140
Total.....	257.884	15.473.040

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	138.584	8.315.040
E. de F. Central.....	107.887	6.473.220
Por via maritima.....	18.450	1.107.000
Total.....	264.921	15.895.260

EMBARQUES

Dia 26 :		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.320	239.200
Europa.....	3.348	200.880
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	100	6.000
Total.....	7.768	466.080

De 1 a 26:

Estados Unidos.....	59.819	3.589.140
Europa.....	126.013	7.560.780
Rio da Prata.....	9.603	576.180
Pacifico.....	5.063	303.780
Cabo.....	20.680	1.240.800
Cabotagem.....	8.508	510.480
Total.....	229.686	13.781.160

Desde 1 de julho: 1.510.576 90.634.560

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	42\$500	a 12\$600
" " 6.....	12\$200	a 12\$300
" " 7.....	12\$000	a 12\$100
" " 8.....	11\$700	a 11\$800
" " 9.....	11\$400	a 11\$500

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem estavel, ao preço de 7\$300 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 30.907 saccas e sahiram 14.308, tendo passado hontem por Jundialhy 33.300 ditos.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 1.020.956 saccas, na média de 39.268 e desde 1 de julho 6.052.309, sendo o stock de 2.852.045 saccas.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou hontem uma alta de 14 pontos, elevando o genero de Pernambuco, 1ª sorte, á cotação de 7.45 d. por libra.

O mercado aqui esteve bem collocado, mas sem movimento de interesse.

Não houve entradas, sendo as ultimas sahidas de 535 fardos e o stock de 28.300 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem pouco movimentado esse mercado, que, em todo o caso, manteve-se bem collocado.

As ultimas entradas foram de 1.749 saccos e as sahidas de 5.403, sendo o stock de 242.164 ditos.

Os recebimentos vieram: 999 de Maceió e 750 de Pernambuco.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 27

De Buenos Aires e escalas, paquete inglez *Arlanza*, commandante Rope, 2.192 tonelladas, passageiros: Murray Winetony, William Raymund Grainger, Percy Konior, Charles Lighinar, I. Bridger, Holland Finch, Augustus Roux, Edward Brion, Arthur Suddernhor, Dr. Francisco José Xavier, Walter Philippe, Eugenio Hermini, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, Maria Magdalena, Marir João, Maria Eugenia, Maria Carolina, Rita Maria da Conceição, Frenz Rodsmaker, Josephino Schmidt, Alice Brosh, Vasco Monteiro Morgado, Eduardo de Azevedo Macedo, Antonio Robillard, William Henry Fountain, Henrique Ferreira de Carvalho e familia, Olivia Rodrigues, Eduardo Wilson, Earl Emerson, Sylvio Alves Pinto e familia, Izabel Cardoso dos Santos, Antonio de Oliveira Valente e senhora, O. Ritson, Clyde Ritson, Dr. Joaquim C. de Toledo e familia, Godofredo de Andrade e familia, João Salvador, Oscar de Barros Fagundes, Almerinda de Andrade, nove em 2ª, dous em 3ª classe e mais 370 em transitio; cargas: varios generos á Mala Real.

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Regina Elena*, commandante Fileti, 4.300 toneladas; passageiros: capitão I. Rodrigues, Mario Galvão, Carlo Marquetti, E. Risel, Eurico e Mauro Billaud, Ettore Giunti, Virgilio Ezio, Italo Caola, Adolfo Gamba, Dora Billaud, Ramon Porca, Lucis Castaldi, Lia Werney, Rita Ganhira, Mario Gonarelli, Mario Donati, Atisto De Lena, Hortencia Faus, Anna Cocchi, Amelia e Itala Baulo, Elena Hermini, A. Donnaruna, Ines Manscini, Erminia Gay e Emilis Malatosta, 16 em 2ª, 15 em 3ª calasses e mais 329 em transitio; carga: varios generos a Martinelli.

De Rosario de Santa Fé—Vapor italiano *Carmigliano*, commandante, Marconaro; 1.795 toneladas; carga: trigo a Brazilian Coal.

De Arica e escalas — Vapor inglez *Flamengo*, commandante Dâniel, 2.903 toneladas; carga: lastro á Mala Real.

De Cardiff — Vapor inglez, *Milpool*, commandante Kec Korwn, 2.707 toneladas; carga: carvão á Companhia Commercio e Navegação.

De Marselha e escalas — Paquete francez *Italie*, commandante Dominique, 1.127 toneladas, trazendo um passageiro em 1ª classe, 13 em 2ª, 124 em 3ª e mais 334 em transitio; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Samara*, commandante Bremart, 3.851 toneladas, trazendo um passageiro para o Rio e mais 19 em transitio; carga: varios generos a A. dos Santos.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Assu*, commandante Labrincha, 779 toneladas; carga: varios generos á Companhia Commercio e Navegação.

De Victoria e escalas — Paquete nacional *Rio Itapemirim*, commandante Madeira, 154 toneladas; carga, varios generos á ordem.

De S. João da Barra — Vapor nacional *Fidense*, commandante Borboleta, 225 toneladas; carga, varios generos á Companhia S. João da Barra e Campos.

De Paranaguá e escalas — Paquete nacional *Villa Bella*, commandante Oliveira, 252 toneladas; carva, varios generos á E. N. Rio e S. Paulo.

De Rosario de Santa Fé — Vapor Inglez *Lotusmere*, commandante Welson, 2.471 toneladas; carga; carvão a A. Southerland.

De Recife e escalas — Paquete nacional *Itapema*, commandante Williams; passageiros: Pedro Silverio, Leonardo Avila, Lanhge Dahlia, Ramiro da Costa, Diamantino Coelho, capitão Augusto Guimarães e senhora, Julia Trigon e familia, João Crowell, general Dr. José de Medeiros e familia, Dr. Virgilio Serra, Americo Costa, Dr. Aristoteles Guimarães e senhora, Antonio Faria, Antonio Sartoni, Luiz Ferreira e senhora, Gabriel Gabeira e familia, Euclides Camargo, padre Gaspar, Antonio Baños, coronel José Guilherme, Dr. Francisco Portani, Alexandre Bittencourt, Alexandre de Albuquerque, Arganti Fennucchi, João Meirelles, 23 em 3ª classe e 11 em transitio; carga, varios generos a Lage Irmãos.

SAHIDAS DO DIA 27

De Porto Novo e escalas — Paquete italiano *Pigna*, commandante Gaspar, passageiros: I. Giulio, Apolleny e familia, Fritz e um em 3ª classe.

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Arlanza*, commandante Popo, passageiros: Viloto Cottage, Bermenn Ronninger, Herry Roos, Antonio Boito, Max F. R. Howincing e duas creanças, Carlos Miglionrn, Salomão Arthur, João de Azevedo Fernandes, A. L. G. Doty, Clodomyr Fecydit e senhora, Dr. Barbosa Vianna, Nomnem Solaz e senhora, Bottemann e familia, Mlle Sorroe, Halvicina, Dr. J. Javaroc Filho e senhora, Themistocles da Graça Aranha, Julio Barbosa, Pedro de Siqueira Gueiros, Mme C. Girord, G. Sarmento e familia, coronel Benedicto de Azevedo, Cticroon e senhora, C. de Oliveira e senhora, José Cardoso Loureiro e familia, Edmundo Foltecher, Oscar de Carvalho Azevedo, Sylvio Duarte da Silveira, Thomaz Nacincly, Dr. Lafayette de Carvalho Silva, Amando de Albuquerque, Santos, Mlle Soir-Coimbra, C. Aorand, P. Thompson, Paul Cezar tique, Ton, José Norisa Noira e senhora, Trajano Candido Rodrigues e senhora, Julien Paes Jame e familia, Dr. Salomão de Souza Pontes, Oscar Thomaz da Silva, Francisco de Amorim Leão, Dr. Austriciano de Carvalho, J. Faul Junior, Dr. Henrique Porcio e senhora, Gilberto Amado, F. Pehor, Williams Jolm, João Baptista Amaral, capitão Domero, Amancio Ramos, Breno Guimarães, S. Ery, Dr. Leoncio de Castro Brandão, Dr. Capello Muniz, Sodrê Aragão, Dr. Antonio Lemos e familia, Isidoro Ullman, Custodio Coelho, Dr. Carlos Freitas e senhora, Dr. José Machado Oliveira, Antonio Corrêa, Alvaro de Campos Mattos, Mme. Livina Conceição, Mme. Olga de Moraes Sarmento, Alberto Dias Teixeira, José Antonio J. dos Santos e familia, Charles Petit, Dr. Gueffier H. R. Clemson, coronel Motrinson Sandorn, Luiz Marques de Macedo, coronel José da Gama Costa Mendes, 36 em 1ª e 196 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	28
Santos, <i>Bahia</i>	28
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do sul, <i>Itanama</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	29
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcana</i>	30

Dezembro:

Rio da Prata, <i>Novillo</i>	1
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	1
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Finisterre</i>	2
Antuérpia e escalas, <i>Spencer</i>	2
Santos, <i>Cap-Verde</i>	2
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Portos do norte, <i>Victoria</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	3
Portos do sul, <i>Iris</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	4
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	5
Santos, <i>Pernambuco</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Garunna</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	5
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	5
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	6
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Blucher</i>	7
Nova-York, <i>Vasari</i>	7
Marselha e escalas, <i>Provençe</i>	7
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Etruria</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	12
Bordeos e escalas, <i>La Bretagne</i>	12

VAPORES A SAHIR

Nova York, <i>Indian Prince</i>	28
Rio da Prata, <i>Dario</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	28
Recife e escalas, <i>Itapira</i>	28
Villa Nova, <i>P. de Moraes</i>	29
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Paranaguá e escalas, <i>Villa-Bella</i>	29
Portos do norte, <i>Pirangy</i>	29
Santos <i>Tijuca</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Rocu</i>	29
Paraty e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	29
Portos do sul, <i>Itauba</i>	30
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	30
Bordeos e escalas, <i>Divona</i>	30
Portos do norte <i>Sergipe</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	30
Portos do sul, <i>Itapema</i>	30

Dezembro:

Buenos Aires e escalas, <i>Sequana</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Porto Alegre e escalas, <i>Satellite</i>	1
Amarrão e escalas, <i>Bocaina</i>	1
Laguna, <i>Rio Itapemerim</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	2
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	3
Bremem e escalas, <i>Durendart</i>	3
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	3
Bordéus e escalas, <i>Lea Gascogne</i>	3
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	3
Aracajú e escalas, <i>Piauhy</i>	3
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	4
Nova Orleans, <i>Black Prince</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	5
Bordeos e escalas, <i>Garunna</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	5
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	6
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	7
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	7
Montevideo e escalas, <i>Bragança</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>Provençe</i>	7

Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Martãos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Nova York, <i>Orange Prince</i>	11
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Martãos e escalas, <i>Bahia</i>	12
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>La Bretagne</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9 32	16 1/8
Sobre Paris.....	\$585	\$594
Sobre Hamburgo.....	£722	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	\$3086
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15887
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:000\$000	
Apolices ger es de 1:000\$, 5 %.....	1:025\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	998\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom.....	995\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	2023\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	997\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 500\$, port.....	500\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000	
Banco do Commercio.....	203\$000	
Commercial do Rio de Janeiro.....	232\$000	
Banco do Brazil.....	257\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	178250	
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	28\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	61\$000	
Companhia E. de Ferro Rodo Sul Mineira.....	98\$500	
Companhia Interuacional Cinematographica.....	120\$000	
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	260\$000	
Deb. Casa Vivaldi.....	200\$000	
Deb. Fiat Lux.....	201\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....	231\$000	
Deb. Tecidos Industrial Mineira.....	206\$000	

Venda a prazo

100 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias..	62\$000
--	---------

Venda por alvará

12 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:025\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Sahidas em 26.....	Fardos
Existencia em 27.....	535
Mercado firme.....	28.300

Observações

Mercado de Liverpool, 14 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 26.....	Saccos
Sahidas em 26.....	1.749
Existencia em 27.....	5.403
Mercado firme.....	242.164

Observações

As entradas foram: de Maceió 999 saccos e de Pernambuco 750 saccos.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.330 saccas, na base de 12\$100 e por arroba para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.236 saccas ao mesmo preço fechando o mercado muito calmo.

Total das vendas conhecidas, 3.566 saccas.

Entradas conhecidas :

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	310
E. F. Leopoldina.....	271
E. F. Central.....	6.086
E. F. Central.....	370
Total.....	7.037

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidente, Torres; Director, Dr. Izidoro Campos.

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Maranhão Prado, Almeida, os suplentes Diniz, Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Antonio Ferreira Menéres Successor, Portugal, para o registro de duas marcas: de «Maria da Fonte», com uma figura característica e «Joia do Minho», que distinguem vinhos de seu commercio. — Como requer;

De Bernard & Comp., Inglaterra, para o registro de duas marcas «The Encore Whisky, em rotulo com dizeres e a 2ª, consistente em uma etiqueta rectangular encerrando um esquadro formado por trez quadrados marcados cada um com a letra C, que distinguem o whisky de sua fabricação e commercio. — Como requerem

De Westminster Tobacco Comp. Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Westminster», com o desenho do palacio das Cortes Inglesas e outros desenhos, que distingue tabacos e fumos de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De John Dickinson & Comp. Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Oceanic», em fundo preto, que distingue papel de toda especie (menos de forrar casa), artigos de papelaria e typographia (menos pennas e tintas), de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Bass Ratcliff & Gretton, Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente nas palavras Bass & Comp., que distingue cerveja, licores alcohólicos e fermentados, bebidas de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Durham Duplex Razor Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Durham Demonstrator», sendo essas palavras encerradas cada uma em um D e ligadas por um traço de união, que distingue navalhas, laminas e porta navalhas de sua fabricação. — Como requer.

De Barlett Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Tarvia» e «Pyxol», que distinguem, respectivamente, breus, alcatrão, asphalto e desinfectantes, insecticidas e detergentes de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Francisco Hugo da Luz Mósca, para o registro de duas marcas «A vida dos cabellos», com a figura de um busto de mulher e dizeres e «Vitamonal» com dizeres, que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Como requer.

De B. Escobedo, para o registro da marca «Sabonete oxygenado», que distingue preparados para toilette de sua fabricação. — Como requer.

De Dr. Eduardo França, para o registro da marca «Vermuthina», que distingue uma bebida apperitiva de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Louzadas & Comp., para o registro da marca «Calçado Vesuvio», em rotulos com desenhos e dizeres, que distingue calçado de seu commercio. — Como requerem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o archívamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 8.090 e 8.128 desta junta. — Como requerem.

De Carlos Taveira & Comp., para o cancellamento de duas marcas: «M. Particular» e «Joia do Minho», registradas nesta junta sob ns. 7.470 e 8.146. — Como requerem.

De Manoel Gomes Soares, para o cancellamento de sua marca «A Aurora», registrada nesta junta sob n. 4.675. — Como requer.

De Thomaz da Silva & Comp., Leopoldo Berg & Comp., Martins Filhos, Joaquim Nunes e Leite Alves & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 8.245, 8.249, 8.250, 8.253, 8.256 a 8.261 e 8.273. — Como requerem.

De Pacheco Borelli & Comp., para o deposito de sua marca «Aurora», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.822. — Como requerem.

De Domingos de Sampaio Ferraz e Antonio Didier & Irmão, para o deposito de suas marcas «Virgem» e «Operario», registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 849 e 851. — Como requerem.

Da Companhia de Credito Predial para o archívamento da escriptura de sua dissolução e liquidação. — Como requer.

De Saavedra, Abel & Comp., Cruz & Machado, Souza, Rodrigues & Comp., Gerales & Comp., Oliveira & Mendes, Moreira de Mello & Comp., Castro Gonçalves, Padua & Comp., e P. Lanneluc Sanson & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

Da Empresa La Teatral, sociedade em commandita para o archívamento de seu contracto social. — Cumpra as exigencias do parecer do Dr. director da secretaria e volte.

De Marques Leão & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, cancellada a firma e feito o registro da nova

De Moniz & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Juntem o instrumento da procuração outorgada por um dos socios, que assignou a alteração e voltem.

De Antonio dos Santos & Marques, para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Anotando-se no registro da firma a retirada do socio de industria, como requerem.

De Albino Sergio & Comp., J. F. Cardoso & Comp., Henriques & Irmão, Padua, Menezes, Herdade & Comp. e Oscar & Vaz, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Rodrigues Gonzalez & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Declarem o accerto que ficou com os socios que assumiram o activo e passivo para o effeito do pagamento do sello e voltem.

De Miranda Jordão & Comp., A. Branco & Comp., Robert Schoermer & Comp., Alyes & Valladares, Sayedra, Abel & Comp., Albuquerque & Comp., Americo de Oliveira Castro, Jorge & Gomes, Moss, Irmão & Comp., B. Dinard & Comp., Oswaldo Ramos Lima & Comp., Martin, Pereira & Comp., Sydow & Comp., J. C. Ferreira, Silveira Rodrigues & Comp. e Manoel José de Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Maria Margarite Arnaud, para o registro de sua firma commercial. — Declare o estado civil e volte.

De J. J. Jammal, para o registro de sua firma commercial. — Indeferido por não estar provado o pagamento do imposto devido.

De Claudino de Oliveira, para o cancellamento do registro de sua firma commercial. — Como requer.

De Joaquim Cardoso & Comp. e Moreira, Irmão & Comp., para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua Senador Pompeu, de n. 11, para o n. 3 e o segundo de n. 8 para n. 12 á rua do Ouvidor. — Como requerem.

De Izidoro Cabral & Comp., para transferencia a elles peticionarios de diversos livros commerciaes pertencentes á firma Cabral & Nogueira, de quem são successores. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 11 do corrente.

Contractos:

De José Francisco de Castro e José Maria Gonçalves, para o commercio de secços e molhados, á rua Frei Caneca n. 183, com o capital de 14:000\$, sob a firma Castro & Gonçalves.

De Antonio de Padua Menezes e G. A. Fonseca e o socio de industria, pharmaceutico Heitor da Gama Corrêa, para o commercio de pharmacia, á rua 15 de Novembro n. 4, Estação da Penha, com o capital de 4:000\$, sob a firma Padua & Comp.

De Augusto Cruz e José Machado da Costa, para o commercio de padaria e botequim, á Estrada Real de Santa Cruz n. 364, com o capital de 4:000\$, sob a firma Cruz & Machado.

De Joaquim de Oliveira Pinto e Paulino Ferreira Mendes, para o commercio de casa de pasto e botequim, no morro da Viuva, com o capital de 2:000\$, sob a firma Oliveira & Mendes.

De Bernardino Gomes Saverda, Abel da Silva Alvarenga e o commanditario Antonio de Almeida Alentejano, para o commercio de confeitaria, á praça da Republica n. 231, com o capital de 60:000\$, sob a firma Saverda, Abel & Comp.

De Lucio Moreira de Mello e o commanditario Dr. Luiz Barbosa da Gama, para o commercio de automoveis (garage) á rua Senador Dantas n. 113, com o capital de 200:000\$, sob a firma Moreira de Mello & Comp.

De Antonio Joaquim Gerales e o commanditario José Xavier Teixeira Junior, para o commercio de artigos de cirurgia, arte dentaria e cutelaria, á rua do Hospicio n. 78, com o capital de 40:000\$, sob a firma Gerales & Comp.

De Pierre Lanneluc Sanson e o commanditario José Fernandes dos Santos, para o commercio de importação, consignações, etc., á rua de S. José n. 51, com o capital de 50:000\$, sob a firma P. Lanneluc Sanson & Comp.

De Antonio Vieira da Cunha Guimarães, Hamilton Souza, Oscar Pragana e Camillo Rodrigues Alvares, para a exploração de cinematographo, no Boulevard 28 de Setembro ns. 214 e 216, com o capital de 16:000\$, sob a firma Souza, Rodrigues & Comp.

Alterações de contractos:

De Marques Leão & Comp., quanto á firma que é modificada para Leão & Costa.

De Antonio dos Santos & Marques, pela retirada do socio de industria Joaquim da Silva Custodio.

Distractos:

De Padua Menezes, Herdade & Comp.; Albino Sergio & Comp.; J. F. Cardoso & Comp.; Henriques & Irmão e Oscar & Vaz.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro.....	159:450:503
Em papel.....	247:718:929
Em metal.....	
Total.....	407:178:434

Renda arrecadada de 1 a 27 de novembro de 1912..... 8.728:173:572

Em igual periodo de 1911..... 8.724:022:278

Diferença a maior em 1912..... 4:151:294

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda de 1 a 26 do corrente..... 1.811.829:8660

Renda arrecadada em 27..... 37:025:228

1.848:854:888

Em igual periodo de 1911..... 2.316:464:740

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.473

Antonio Ferreira Meneres, successor, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Porto, Republica Portuguesa, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, a qual consiste da figura legendaria da heroína da revolução do Minho, Maria da Fonte, tendo ao lado o seu nome «Maria da Fonte» e por baixo delle duas ordens de medalhas de exposições e por trás da figura emblematica uma paisagem campestre. Esta marca distingue vinhos do commercio do apresentante. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.— Por procuração, *Thomas Coelho* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 8 de novembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.473 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.474

Antonio Ferreira Meneres, successor, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Portugal, Republica Portuguesa, por seu procurador abaixo assignado, apresenta a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir vinhos de seu commercio, a qual consiste do nome característico «Joia do Minho». Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.— Por procuração, *Thomas Coelho* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 8 de novembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.474 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico aos Srs. proponentes que foram julgados idoneos e cujas propostas foram acceitas em sessão de 25 do corrente, que no dia 3 de dezembro vindouro, ás 12 1/2 horas do dia, se reunirá o conselho administrativo para julgamento das referidas propostas, pelo que os convido para nesse dia e hora comparecerem nesta escola, para o fim acima referido.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 26 de novembro de 1912. — 2º tenente *Barros Francisco*, secretario interino.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instruções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as comissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do da pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Banevenuto de Lima; do da dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenentes dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do da veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primaria secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912. — Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Escola de Artilharia e Engenharia

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE GUERRA, DURANTE O ANNO DE 1913

PEÇAS DE FARDAMENTO	Unidade	Preço limite da Concorrência	CONCURRENTES				
			Azevedo Alves, Carvalho & Comp.	Salgado Maciel & Comp.	Ferreira Passarello & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	
Botinas pretas.....	Par	11\$000					10\$880
Botinas amarellas....	»	12\$000					12\$000
Calça de brim kaki....	Uma	10\$500	10\$900	10\$500	10\$900		
Calças de flanela kaki	»	31\$500	31\$200	32\$000	32\$500		
Calças de panno.....	»	47\$220	46\$100	46\$000	45\$000		
Capa de brim kaki....	»	1\$750	2\$200	1\$750	2\$150		
Capa de flanela kaki..	»	2\$625	2\$600	3\$000	2\$650		
Capote de panno.....	Um	98\$962	102\$000	98\$000	99\$500		
Distinctivo de metal..	Par	1\$097	997	1\$100	1\$050		
Gorro de pala.....	Um	15\$340	15\$500	16\$000	15\$000		
Luvras marron.....	Par	2\$625	2\$625	3\$500	3\$150		
Polainas amarellas...	»	16\$254	15\$800	17\$000			
Polainas brancas.....	»	8\$400	8\$000	9\$000	8\$500		
Polainas de metal....	»	12\$600	12\$500	12\$500	12\$000		
Tunicas de brim kaki	Uma	18\$900	21\$000	18\$900	21\$100		
Tunicas de flanela kaki.....	»	42\$000	41\$800	42\$000	42\$500		
Tunicas de panno....	»	82\$425	82\$000	80\$000	79\$500		
Cobertor de lã encarnada.....	5.	5\$901	18\$500	19\$000	17\$000		
Cobertor de lã para praças.....	»	5\$901	6\$150	7\$000	5\$900		

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 27 de novembro de 1912. — *Luiz Mariano de Barros Ferreira*, 2º tenente, secretario interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as diferenças de direitos aduaneiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis; á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Dévedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Arens & Comp.	15.697	Abril	1912	630\$000	J. E. P. Bastos.
Alberto Antonio de Araujo	887	"	"	10\$080	Pedro Alves dos Reis,
Bastos Dias	2.195	Junho	1909	4\$200	Pedro M. Ribeiro Junior.
Bellingrodt & Meyer	3.164	Outubro	1912	10\$980	Pedro de Almeida França.
Braga Carneiro & Comp.	3.217	Agosto	"	6\$000	Annibal de Medina Cœli Ribeiro.
Idem	3.215	"	"	9\$000	Idem.
Idem	3.216	"	"	9\$000	Idem.
Idem	3.214	"	"	9\$000	Idem.
Companhia e Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil	9.233	"	"	34\$090	Homero de Moraes Silva.
Companhia America Fabril	Livre 598	"	"	164\$380	José de Moraes Silva.
E. Nascimento	1.956	"	"	12\$375	Antonio Augusto Esteves.
Afonso Pinto & Comp.	8.337	Setembro	"	18\$750	João da Gama Machado.
Braga Carneiro & Comp.	9.163	"	"	201\$600	Annibal de Medina Cœli Ribeiro.
G. Guida & Comp.	9.064	Agosto	"	12\$480	Augusto Lemelle.
Jornal do Brasil	3.918	"	"	29\$997	Fernandes A. de Carvalho Junior.
M. D. Vieira & Comp.	8.408	Julho	"	12\$760	Gomson Wellisch.
Adriano Ferreira de Araujo	Livre 19.061	Março	"	4\$029	Encomendas pastaes.
Alberto Jacobina & Comp.	8.132	Outubro	"	71\$770	Eugenio Kahn.
Gonçalves Almeida & Comp.	13.909	Agosto	"	8\$900	Rhadamar A. Motta.
J. Rodrigues & Comp.	7.789	Outubro	"	6\$000	José da S. Lammigre.
Santa Casa de Misericordia	446	Março	"	537\$060	A. J. Caminha.
Bellingrodt & Meyer	13.951	"	"	261\$727	P. A. Franco.
Constantino & Ribeiro	17.106	Julho	"	18\$200	Arthur Neves.
J. Ferreira dos Santos & Comp.	6.924	"	"	3\$992	J. S. Arantes, Franco.
Lustosa & Rodrigues	14.199	Agosto	"	10\$320	Euclides C. Plaisant.
The Rio de Janeiro Lighterahe Co. Ld.	13.606	Março	"	83\$400	Henrique Lacoste.
Henry Rogers Sons & C.º of Brasil Ld.	15.930	"	"	32\$400	José Leoncio Ribeiro.
Bellingrodt & Meyer	10.586	"	"	135\$000	P. A. Franco.
Bentsmuller & Comp.	3.020	Setembro	"	36\$630	Moyses José Lapa e Silva.
Hime & Comp.	12.278	Março	"	215\$280	Antonio Ramos.
J. B. Ferrini	9.177	Setembro	"	35\$200	Alfredo Luiz Ribeiro.
Boaventura J. de Carvalho & Comp.	16.022	Agosto	"	6\$090	A. Leal V. da Cunha.
Delphim Coelho & Comp.	13.641	Julho	"	10\$800	Arthur Cardoso da Costa.
João Fernandes Rio	17.257	Abril	"	22\$330	Raul dos Santos.
Teltscher Lundgren	3.882	Julho	"	107\$280	Antonio Augusto Esteves.
A. Brazil & Comp.	10.278	Setembro	"	25\$650	João José de Freitas.
The Rio de Janeiro Flour Mills Grauaes Ltd.	9.807	"	"	38\$520	Alfredo P. dos Santos.
Delphim Fontes & Comp.	515	Agosto	"	100\$000	Paulino Alexandre de Moura.
José Thomaz de Aquino e Castro	3.599	Março	"	415\$020	Francisco de Xeres.
Avelino Lexa & Comp.	15.990	Outubro	"	33\$600	Aifredo Euclides Lecques.
Antunes dos Santos & Comp.	15.738	"	"	400\$000	Carlos Lefevre.
Bellingrodt & Meyer	4.964	Setembro	"	12\$500	Pedro de Almeida França.
Companhia America Fabril	7.817	Agosto	"	147\$10	José de Moraes e Silva.
Carrarresi & Comp.	15.285	Julho	"	35\$278	Eugenio de Almeida Reis.
Carlos Souza & Ribeiro	3.612	"	"	37\$949	Victor Cordeiro.
Corvis & Irmão	12.887	Outubro	"	19\$170	Herculano Gonçalves Fontes.
Faria Vicente & Comp.	955	Agosto	"	208\$200	Irmael Pereira da Cunha.
J. P. de Souza & Comp.	4.427	Setembro	"	6\$000	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Joaquim Gomes Cardoso	17.364	Outubro	"	40\$030	Francisco de Moraes e Silva.
Lyceu de Artes e Officios	17.176	"	"	29\$605	Herculano Gonçalves Fortes.
Santa Casa de Misericordia	4.059	Julho	"	79\$750	J. Caminha.
Araujo Corrêa & Comp.	15.709	Agosto	"	35\$480	Pedro M. Ribeiro Junior.
Barbosa Freitas & Comp.	1.936	Setembro	"	11\$250	Braga Mello.
Camacho & Comp.	14.149	Agosto	"	35\$416	Leal Costa.
Gonçalves Amarante & Camp.	849	Novembro	1911	104\$000	Francisco Antunes Mourão.
Guilherme White	16.182	Outubro	1912	90\$000	Augusto Macedo.
Louis Hermann & Comp.	12.346	Março	"	3\$456	Julio A. Cavalcante.
Idem	15.515	Agosto	"	17\$540	Idem.
Lloyd Brasileiro	4.085	Março	"	5\$120	Alberto dos Santos.
Teixeira Costa & Comp.	(8.598	Agosto	"	37\$680	Os mesmos.
Verzeza Manezest & Comp.	12.664	Setembro	"	8\$640	Acyliano da Rocha.
Couto & Comp.	3.349	Agosto	"	268\$300	Miguel Peixotê de Vasconcellos.
Ferraz-Irmãos & Comp.	16.553	"	"	4\$500	J. A. Lidiuhán.
J. C. Soares & Comp.	8.512	Janeiro	"	35\$010	João Augusto dos Santos.
José da Silva & Comp.	18.055	Agosto	"	2\$000	Carlos M. Costa.
M. A. Corrêa & Comp.	8.944	Julho	"	9\$264	Pedro de Almeida França.
Santa Casa da Misericordia	18.754	Março	"	23\$330	M. J. Caminha.
Janowistzer Wahle & Comp.	17.065	Agosto	"	264\$800	Bento Luiz Ribeiro Netto.
Augusto Reis & Comp.	3.298	"	"	39\$360	Manoel Haydt.
Consulado Geral da Austria Hungria	7.411	Setembro	"	10\$440	Luiz de Andrade.
Casimiro da Rocha Lima	11.399	"	"	60\$000	Caetano de Arruda Camara.
Hime & Comp.	14.261	Agosto	"	2\$200	Antonio Ramos.
Martins do Amaral	305-10.563	Outubro	"	64\$760	Alfredo Borges Guimarães.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu que se iniciasse, em 1 de janeiro de 1913, a prática do desconto determinado pelo art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, para as notas de 53 das estampas 8ª e 9ª; de 100\$, das estampas 8ª e 9ª; de 20\$, 50\$ e 100\$, das fabricadas na Inglaterra; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra; de 500\$, das fabricadas na Inglaterra, de acordo com a tabela anexo:

Anno e mez	5\$000		10\$000		20\$000		50\$000		100\$000		200\$000		500\$000		
	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	
1913 :															
Janeiro a março.....	2 %	\$100	4\$000	\$200	9\$000	\$100	19\$000	1\$000	40\$000	2\$000	90\$000	4\$000	190\$000	10\$000	490\$000
Abril a junho.....	4 %	\$200	4\$800	\$400	9\$600	\$800	19\$200	2\$000	48\$000	4\$000	96\$000	8\$000	192\$000	20\$000	480\$000
Julho a setembro.....	6 %	\$300	4\$700	\$600	9\$100	\$1200	18\$800	3\$000	47\$000	6\$000	91\$000	12\$000	188\$000	30\$000	470\$000
Outubro a dezembro.....	8 %	\$400	4\$600	\$800	9\$200	\$1500	18\$100	4\$000	46\$000	8\$000	92\$000	16\$000	181\$000	40\$000	460\$000
1914 :															
Janeiro.....	10 %	\$500	4\$500	1\$000	9\$500	2\$000	18\$500	5\$000	45\$000	10\$000	90\$000	20\$000	180\$000	50\$000	450\$000
Fevereiro.....	15 %	\$750	4\$250	1\$500	9\$250	3\$000	17\$500	7\$500	42\$500	15\$000	85\$000	30\$000	170\$000	75\$000	425\$000
Março.....	20 %	1\$000	4\$000	2\$000	9\$000	4\$000	16\$000	10\$000	40\$000	20\$000	80\$000	40\$000	160\$000	100\$000	400\$000
Abril.....	25 %	1\$250	3\$750	2\$500	8\$750	5\$000	15\$000	12\$500	37\$500	25\$000	75\$000	50\$000	150\$000	125\$000	375\$000
Maio.....	30 %	1\$500	3\$500	3\$000	8\$500	6\$000	14\$500	15\$000	35\$000	30\$000	70\$000	60\$000	140\$000	150\$000	350\$000
Junho.....	35 %	1\$750	3\$250	3\$500	8\$250	7\$000	14\$000	17\$500	32\$500	35\$000	65\$000	70\$000	135\$000	175\$000	325\$000
Julho.....	40 %	2\$000	3\$000	4\$000	8\$000	8\$000	13\$000	20\$000	30\$000	40\$000	60\$000	80\$000	120\$000	200\$000	300\$000
Agosto.....	45 %	2\$250	2\$750	4\$500	7\$500	9\$000	11\$500	22\$500	27\$500	45\$000	55\$000	90\$000	110\$000	225\$000	275\$000
Setembro.....	50 %	2\$500	2\$500	5\$000	7\$000	10\$000	10\$000	25\$000	25\$000	50\$000	50\$000	100\$000	100\$000	250\$000	250\$000
Outubro.....	55 %	2\$750	2\$250	5\$500	6\$500	11\$000	9\$500	27\$500	22\$500	55\$000	45\$000	90\$000	70\$000	275\$000	225\$000
Novembro.....	60 %	3\$000	2\$000	6\$000	6\$000	12\$000	8\$000	30\$000	20\$000	60\$000	40\$000	120\$000	80\$000	300\$000	200\$000
Dezembro.....	65 %	3\$250	1\$750	6\$500	5\$500	13\$000	7\$500	32\$500	17\$500	65\$000	35\$000	130\$000	70\$000	325\$000	175\$000
1915 :															
Janeiro.....	70 %	3\$500	1\$500	7\$000	5\$000	14\$000	6\$000	35\$000	15\$000	70\$000	30\$000	140\$000	60\$000	350\$000	150\$000
Fevereiro.....	75 %	3\$750	1\$250	7\$500	4\$500	13\$500	5\$500	37\$500	14\$500	75\$000	25\$000	135\$000	55\$000	375\$000	125\$000
Março.....	80 %	4\$000	1\$000	8\$000	4\$000	13\$000	4\$000	40\$000	10\$000	80\$000	20\$000	130\$000	40\$000	400\$000	100\$000
Abril.....	85 %	4\$250	\$750	8\$500	3\$500	12\$500	3\$500	42\$500	7\$500	85\$000	15\$000	125\$000	30\$000	425\$000	75\$000
Maio.....	90 %	4\$500	\$500	9\$000	3\$000	12\$000	2\$000	45\$000	5\$000	90\$000	10\$000	120\$000	20\$000	450\$000	50\$000
Junho.....	95 %	4\$750	\$250	9\$500	\$500	11\$500	1\$000	47\$500	2\$500	95\$000	5\$000	115\$000	10\$000	475\$000	25\$000

Caixa de Amortização, 21 do novembro de 1912. — O Inspector, M. C. de Lencastre.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 61.518, emitida em 1863; 87.026, emitida em 1866; 112.293 e 412.296, emitidas em 1868; 157.903, emitida em 1869 e 302.713, emitida em 1879, todas do juro de 5 % papel, antigo 6 %, averbadas nesta Caixa, com a clausula de *inalienaveis*, em nome de Eulalia Regal de Castro e Julieta Regal de Castro, solteiras, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de novembro de 1912. — O inspector. M. C. de Leão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Roberto Pereira Reis, encarregado do serviço de construção de poços, no Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, recolher aos cofres publicos a quantia de 19:306\$060, alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao adeantamento de 46:000\$ que recebeu do Thesouro Nacional, em virtude do aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas. n. 1.920, de 23 de junho de 1906, e proveniente de glosa feita em documentos que comprovavam despesa feita antes do mencionado adeantamento, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 27 de julho ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1912. — O sub-director P. J. Pereira de Oliveira.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director faço publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Mangueiros, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paqueta, Ferros e Redonda, resalyado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de rechaivel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer bemfeitoria ou obra nas mesmas executadas, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro. se faz publico que, á porta do armazem n. 4, nos dias 26, 28 e 30 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 4

Lote n. 1

JMM: Uma caixa n. 7.890, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo dezoito chapéus de palha da Italia e semelhantes; oitenta e sete chapéus de polio de lebre ou castor; dezoito caixas de papelão, vazias, para chapéus, pesando liquido quatorze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordéus, no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignados a José M. Motta.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa n. 7.880, pesando bruto cento e setenta e seis kilos contendo: duzentos e trinta e tres chapéus de palha (palmeira); caixas de papelão, vazias, para guardar chapéus, pesando vinte e um kilos, vinda de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignada a José M. Motta.

Lote n. 3

FH: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e cinco kilos contendo borracha e algodão para rodas de automoveis, pesando liquido quinze kilos e setecentas e cincoenta grammas; *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 11 de maio de 1911, consignada a Frederico Maryey.

Lote n. 4

RI: Uma caixa n. 41, contendo: cartazes annuncios pesando, nos envoltorios quarenta e cinco kilos; cartões postaes, pesando um kilo e seiscentos grammas, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 5

RI: Tres saccos ns. 34 a 36, pesando bruto cem kilos e quinhentas grammas contendo cartazes annuncios, pesando nos envoltorios, noventa e nove kilos, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregadas em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 6

DG: Uma caixa n. 471, contendo manã de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas cento e doze kilos e setecentas grammas e liquido cento e sete kilos e sessenta e cinco grammas, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

JR contra marca Zeessing: Uma caixa n. 46, contendo lanternas de papel para iluminação, pesando liquido tres kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada a J. R. Greising.

Lote n. 8

Banco Espanol del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto quatorze kilos e liquido onze kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada ao Banco Espanol del Rio de la Plata.

Lote n. 9

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo prata em obras não classificadas, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas; borracha em obras não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando um kilo; borlas de algodão pesando liquido um kilo; algodão e borracha (elastico para prender chapéus de sol) pesando liquido dois kilos e meio; seda e borracha (elastico para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e duzentas grammas; borlas de seda pesando um kilo duzentas e cincoenta grammas; tecidos de seda, lisos, puros, pesando liquido trinta kilos duzentas e quarenta grammas; idem idem de cor (já cartada para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas; um paletot de tecido de algodão, pesando liquido quatrocentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona, avariada, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala sem numero contendo prata em obra não classificada, pesando liquido um kilo quatrocentas e cincoenta grammas; gravatas de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; borlas de seda, pesando liquido dois kilos; borlas de algodão, pesando liquido dois kilos e duzentas grammas; borracha e algodão (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo quatrocentos e cincoenta grammas; borracha e seda (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo e duzentas grammas; obras de borracha não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando liquido um kilo; duas toalhas adamascadas, pesando liquido dois kilos cento e cincoenta grammas; tecidos lisos de seda pura, pesando liquido vinte e quatro kilos; uma mala de madeira coberta de lona, (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 11

Sem numero e sem marca: Uma mala contendo melas de algodão não especificadas, curtas até vinte centimetros, cinco duzias; idem idem de mais de vinte centimetros; quatro duzias; lenços de seda lisos, pesando liquido oitocentas e cinco grammas; idem idem bordadas, pesando liquido duzentas grammas; borracha e algodão (elastica para chapéus de sol), pesando liquido dois kilos e quatrocentas grammas; borlas de tecido de algodão, pesando liquido quatro kilos, cento e cincoenta grammas; borlas de tecido de seda, pesando liquido um kilo e setecentas grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido trinta kilos; uma mala de madeira coberta de lona (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 12

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e oito kilos e cincoenta grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido dez kilos, oitocentas e sessenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*.

guaja, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 13

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo obras da borracha (preservativos), pesando bruto trinta e sete kilos e liquido trinta e tres e duzentas grammas; envelopes pequenos (para os preservativos da borracha), pesando liquido dez kilos; dezoito vidros contendo pilulas medicinaes, pesando bruto nos vidros dois kilos e trezentas e quarenta grammas e liquido trezentas e seis grammas; trinta e dois vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando bruto cinco kilos, seiscentas e quarenta grammas e liquido, oitocentas grammas; pastilhas comprimidas Vichy, pesando bruto dois kilos e duzentas grammas e liquido, seiscentas e setenta e duas grammas; uma mala de madeira velha coberta de lona, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo tecidos de seda lisa, pesando liquido dezasete kilos quinhentas e cincuenta grammas;

Tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincuenta e oito kilos e quatrocentas grammas;

Uma peça de tecidos de seda e algodão em partes iguaes, avaliada, pesando liquido um kilo cento e dez grammas;

Uma mala de madeira coberta de lona velha, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 15

Sem marca: Uma mala sem numero contendo livros impressos com capa de papelão, pesando liquido vinte e cinco kilos.

Roupas usadas e outras miudezas em uma mala tambem velha vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 16

Sem marca: Uma cesta de vime, sem numero, com diversas miudezas, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um caixão sem numero, contendo 70 garrafas de aguas alcalinas, ferruginosas, arceneas e gazosas, peso bruto quarenta kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 18

MJDG: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero e um baliu de folha, velho, vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 27 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um colchão de pennas sem numero, pesando bruto dois kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo dobradiças de ferro pesando doze kilos;

Fechaduras com trinco, pesando liquido quatorze kilos;

Parafusos de ferro pesando quinhentas grammas, vindo de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo frigideiras de ferro batido, velhas, pesando bruto, com a cesta, quatro kilos e quinhentas grammas e liquido, quatro kilos, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma cama velha de ferro batido, sem numero, pesando doze kilos vinda de Marselha, no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 23

BMA: Uma caixa n. 1, contendo onze latas de alvaide de zinco pesando bruto quatro kilos e meio; doze latas de tinta preparada a oleo pesando bruto seis kilos; onze latas de zarcão pesando bruto cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 24

Lozango EU: Uma caixa sem numero contendo amostras de oleado e borracha pesando vinte kilos, *ad valorem* vinda de Glasgow no vapor *Tintoretto* descarregada em 7 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 25

P. J. Kerelly: Um pacote sem numero, contendo cartazes annuncios pesando bruto seis kilos, e liquido cinco kilos vindo de Valparaizo no vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 26

Wilfredo Humphreys: Um pacote sem numero, contendo paletots e calças de brim de algodão branco, pesando liquido cinco kilos, vindo de Valparaizo no vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo obras de estanho não especificadas, pesando bruto vinte e quatro kilos; seis garrafas de sabão liquido perfumado pesando bruto cinco kilos; obras de cobre não classificadas pesando liquido um kilo e seiscentas grammas; obras de couro não classificadas pesando liquido cento e cincuenta grammas; objectos physicos não especificados pesando bruto um kilo seiscentas e cincuenta grammas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Oriana* descarregada em 10 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 28

Dr. Raphael Castello: Uma caixa sem numero contendo roupas feitas de panno de casemira dobrada pesando liquido treze kilos; dois bonets de lã não especificados para militar; um chapéo de oleado de algodão com galão dourado para militar, *ad valorem*; um instrumento de metal para qualquer outro uso não classificado pesando liquido; um cordão trançado algodão (alamar) pesando duzentas grammas vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 14 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Trás cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de outubro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 30

H.M. Buschmann & Comp: Um engradado com uma cadeira de balanço de madeira fina, de braço com assento de madeira, vinda de Buenos Aires no vapor *R. Helena*, descarregado em 17 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 31

SE: Uma caixa sem numero, contendo uma lata de folha via e velha, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 17 outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 32

William Rosette: Uma caixa ou dois fardos sem numero, contendo papel encerado (para confeitaria) para embrulhar manteiga, pesando bruto 203 e liquido 183 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregados em 17 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 33

HM: Duas cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 17 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 34

GC: Uma caixa n. 99.424, contendo 11 latas de verniz no especificado, pesando bruto nas latas 22 kilos, vinda do norte no vapor *Manios*, descarregada em 11 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 35

JRC: Uma caixa n. 9.122, contendo louça n. 6 para cima de mesa, pesando bruto 15 e liquido 13 kilos; carteiras de couro com aro de metal, pesando tres kilos e 300 grammas; bolsas de couro sem preparo, pesando cinco kilos, e espelhos pequenos de algibeira com moldura de massa, pesando nos envoltorios um kilo (amostra), vinda de Antuerpia no vapor *Matthora*, descarregada em 14 de outubro de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 36

CCC: Uma caixa n. 6.532, contendo linhas de qualquer qualidade em carretéis, para costura, pesando nos carretéis 39 kilos, vinda de Porto Alegre no vapor *Borborema*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 37

A. Tompson: Uma mala velha sem numero, contendo roupas velhas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Vilano*, descarregada em 1 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 38

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregado em 1 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 39

Paul Charles: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 40

Spada Giovanz: Uma caixa sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 41

Mme. Gilla: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 42

Mme. Gilla: Tres saccos com roupas velhas, *ad valorem*, vindos de Genova no vapor *Argentina*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 43

PM: Um cadeira de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, sem ferro, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Cinco cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Um amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, cobertas de lona (bastante usadas) *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 46

Dr. Alvaro Pereira: Uma caixa sem numero, contendo seis moiriques de barro para cima de mesa, pesando liquido quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 47

Dr. Veiga: Uma caixa contendo uma bicycletta com duas rodas e um assento, para adulto (nova), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo oito quadros com vistas e retratos, com moldura de madeira e vidro, pesando liquido vinte e um kilos; uma rabeca com arco em caixa de papelão, já usada, *ad valorem*; uma cantoneira de madeira ordinaria, avariada, pesando um kilo e duzentas grammas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 13 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 49

ASI: Uma caixa n. 109, contendo tres espadas com copos dourados e bainha dourada, em parte, para officiaes superiores da Marinha; seis idem de copos e bainhas de metal branco; botões dourados e prateados, com letreiro e emblema, pesando nos envoltorios tres kilos cento e quarenta grammas (cobre); dragões, borlas douradas e prateadas (cobre), pesando nas caixas de papelão e nos envoltorios doze kilos e cem grammas; botões de massa sem furo pesando nos envoltorios tres kilos trezentas e cincoenta grammas; galões dourados (canotilhos), pesando nos envoltorios um kilo seiscentas e cincoenta grammas; obras de cobre douradas e prateadas (emblema para militar), pesando nos envoltorios dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 11 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 50

LC: Uma caixa n. 76, pesando bruto duzentos e deznove kilos, contendo envelopes, papel branco para cartão pesando nas caixas de papelão cento e oitenta e quatro kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Matthora* descarregado em 14 de outubro de 1911, consignado a ordem.

Lote n. 51

Gipple & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando liquido quarenta kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon* descarregado em 3 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 52

Sem marca e sem numero: Uma mala sem numero, contendo meias de seda para pesando duzentas e quarenta grammas.

Coques e obras semelhantes imitando cabelo humano pesando duzentas e cincoenta grammas.

Perfumaria (carnim cold-crème perfumado) pesando setecentas grammas.

Uma mala (de mão) de papelão encerado, *ad valorem*, vinda de Nova-York no vapor *Minas Gerais* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: Um espelho sem numero, com moldura de madeira dourada (usada) *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Minas Gerais* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 54

Argos: Uma caixa sem numero, contendo cinco revolvers com cabo de madreperola, de seis tiros cada um.

Seis revolvers com cabo de massa, de seis tiros cada um, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911 consignado a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 55

Argos 5.356 — Argentina: Uma caixa sem numero, contendo vinte e uma garrafas de aniz estrellado, pesando nas garrafas vinte kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 56

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado pesando treze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz pesando dezesseis kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 58

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo 11 garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e setecentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 59

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, com onze garrafas de aniz estrellado, pesando dezeseite kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 60

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 61

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 62

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas de aniz estrellado, pesando dez mil seiscentas e quarenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 63

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentas e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 64

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando vinte kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 65

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo aniz estrellado, pesando treze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 66

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado, pesando dezesseis kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 67

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezesseis kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 68

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e cu-

conta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 69

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz estrellado, pesando treze kilos trezentas e tinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 70

BM: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo aniz estrellado, pesando nas garrafas cinquenta e oito kilos e duzentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 71

BM: Uma caixa n. 5, contendo nove garrafas de genebra, pesando dez kilos setecentas e dez grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 72

BM: Uma caixa n. 6, contendo cinco garrafas com rum, pesando nas garrafas seis kilos oitocentas e cinquenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 73

BM: Cinco caixas ns. 7 a 11, contendo quarenta e oito garrafas de cognac, pesando sessenta e cinco kilos quatrocentos e noventa grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregadas em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 74

DB: Uma caixa sem numero, contendo tres pares de sapatos de tecido de linho, de mais de vinte e dois centimetros;

Tres pares de chinellos de algodão até vinte e dois centimetros;

Seis pares de chinellos de mais de vinte e dois centimetros (tecido de algodão) vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 75

DB Mayares: Uma caixa sem numero, contendo uma veneziana de madeira para janella com pertences, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 76

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo onze pacotes, contendo seda não especificada, pesando liquido quarenta e quatro kilos oitocentas e oitenta grammas;

Uma mala de madeira, forrada de lona de mais de oitenta centimetros de comprimento já usada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 11 de novembro de 1911, consignação ignorada. (Multa para o escripturario Monteiro de Barros o despacho de 26 de outubro de 1912).

Lote n. 77

A. Leterra: Um engradado sem numero, com uma rabeca e arco (já usada) dentro de uma caixa de madeira, avariada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Dropesa*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 78

AF: Uma mala de mão, velha, sem numero, contendo roupas usadas e miudezas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Oreana*, descarregada em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 79

Mr. R. K. Domston: Um pacote contendo pasta para dentes (perfumaria) pesando nos pótes quarenta e duas grammas. Doze collarinhos de linho.

Roupas de tecido de algodão branco, pesando oitocentas grammas.

Um chapéu de feltro simples.

Um dito de palha de palmeira e semelhante, vindo de Montevideo no vapor *Orcoma* descarregado em 9 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 80

Sem marca e sem numero — Uma mala contendo seis camisas de meia novas.

Uma camisa de algodão com pregas, roupas de uso, uma toalha de rosto, um cobertor e um lençol de linho, pesando oitocentos e cinquenta grammas *ad valorem*; vinda de Montevideo no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 81

Triangulo Z — N. 17 — Uma caixa contendo botões de louça com furo, pesando bruto nas caixas e nos envoltorios cento e oitenta e nove kilos.

Botões de osso com furo, pesando bruto nos envoltorios trinta e dois kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 14 de novembro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 82

Y&C — N. 16.297 — Uma caixa contendo toucas de algodão, enfeitadas, pesando liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Caixas de papelão vazias, pesando quarenta e cinco kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 83

YC — N. 16.462 — Uma caixa contendo travessas, pente de cellulóide, pesando nos envoltorios trinta e oito kilos.

Bolsas de velludo para mão (cordão a tiracollo, pesando nas caixas de papelão quatorze kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 84

MF — N. 954 — Uma caixa contendo couro preparado sem pello (pellica) pesando bruto, em fardos de papel, cento e quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignada a Maurian de Faria.

Lote n. 85

YC — N. 2.522 — Uma caixa contendo pentes de cellulóide (travessas), pesando nos envoltorios cento e três kilos.

Alfinetes para fraldas pesando sessenta e quatro kilos e noventa grammas, nas caixinhas (aço).

Botões de ferro com furo para calças pesando nos envoltorios vinte e nove kilos.

Botões de madrapera com furo, pesando nos envoltorios nove kilos e quinhentas grammas.

Ligas de algodão e borracha para homens, pesando nos envoltorios dous kilos.

Suspensorios de algodão e borracha para crianças, pesando nos envoltorios dous kilos e seiscentas grammas.

Bolsas de couro simples, pesando dous kilos e noventa grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 86

YC: Uma caixa n. 2.373, contendo obras de cobre, colchetes, pesando nos envoltorios quarenta e tres kilos, vinda de Southampton, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 87

L contramarca W: Uma caixa n. 93, contendo cem lampadas electricas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 88

YC: Uma caixa n. 16.311, contendo pentes de cellulóide (travessas) pesando nos envoltorios vinte e quatro kilos.

Pós de arroz perfumado, pesando nas caixinhas de papelão oitenta e nove kilos seiscentas e cinquenta grammas.

Cartões postaes pesando bruto nas caixas de papelão quinze kilos cento e cinquenta grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens 11, 12 e guardamória, nos dias 3, 5 e 7 de dezembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrecatar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11

(Removido dos armazens das amostras)

Lote n. 1

Losango P S: Uma caixa n. 625, com cinco kilos, peso liquido de obras não classificadas de zinco.

Idem: Um pacote n. 598, com um kilo e tresentas e setenta grammas peso bruto de amostras sem valor mercantil, vindo de New York, no vapor *Vazari*, descarregado em 11 de março de 1912 e consignado a Joseph Bauer.

Lote n. 2

M. Gerong Mickel: Uma caixa sem numero, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido de chá da India de qualquer qualidade, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a M. Gerong Mickel.

Lote n. 3

TBC: Uma caixa n. 8.925, com sete kilos, peso bruto de bijouteria de cobre, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 7 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

Vicens Schnott: Uma caixa sem numero, com quatro kilos peso bruto de giz, para tacos de bilhar, vinda de Hamburgo no vapor *Vesdi*, descarregada em 13 de março de 1911 e consignada a Vicens Schnott.

Lote n. 5

BL: Uma caixa n. 12, com um kilo e noventa grammas, peso liquido, de rendas de algodão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verdi*, descarregada em 13 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

J.P. de Souza: Um pacote sem numero, com tresentas e cinquenta grammas, peso bruto de obras de cobre polido, vindo de Southampton, no vapor *Asturia*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado a J. P. de Souza.

Lote n. 7

London Brazilian Bank: Oito caixas sem numero, com cento e noventa e sete relogiões de cobre, para alzebeira, sem complicação, vindas de Hamburgo; no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 13 de março de 1911 e consignadas ao London Brazilian Bank.

Lote n. 8

George Arnold: Um pacote sem numero, com seiscentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de março de 1911 e consignado a George Arnold.

Lote n. 9

W. Meyer: Um pacote sem numero, com dois acoites applicaveis a cabos de chicotes, vindo de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, descarregado em 24 de março de 1911 e consignado a W. Meyer.

Lote n. 10

Triangulo LAR: Um pacote n. 727, com um kilo, peso liquido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Um kilo e quatrocentas grammas, peso liquido de brim de algodão entrancado, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 11

Hermine Hussak: Um pacote sem numero, com seis kilos peso liquido de obras de madeira ordinaria, não classificadas *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 27 de março de 1911 e consignado a Hermine Hussak.

Lote n. 12

Order: Duas caixas ns. 21.021/22, com trinta e três dúzias de pares de luvas de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 31 de março de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 13

SM: Uma caixa n. 303, com um kilo cento e oitenta grammas, peso liquido, de roupas feitas não especificadas de casemira de lã singela;

Vinte e sete camisas de algodão enfeitada *ad valorem*; Um kilo, peso liquido, de roupa feita de algodão branco enfeitado, *ad valorem*;

Tres camisas de algodão lisas, vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignada a A. Bittencourt.

Lote n. 14

A. E. Shefeld ou Alfredo Hanser: Um pacote sem numero, com doze kilos, peso liquido, de amostras de tecidos em retalhos sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado a A. E. Shefeld ou Alfredo Hanser.

Lote n. 15

RP: Duas caixas ns. 120/21, com vinte kilos, peso liquido, de amostras de tecidos em retalhos, sem valor mercantil, vindas de Southampton, no vapor *Nile*, descarregado em 27 de março de 1911 e consignadas a Seabra & Comp.

Lote n. 16

FZ: Uma caixa n. 100, com oito kilos, peso bruto de ginefale, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 7 de março de 1911 e consignada á Pedro Zeilene.

Lote n. 17

LG: Uma caixa n. 1, com um kilo, peso bruto, de perfumaria.

Seis pares de meias de fio de escossia compridas de mais 22 centimetros de comprimento no pé.

Um par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros. Cento e sessenta grammas, peso bruto, de filas de seda.

Duzentas e trinta grammas, peso liquido, de lenços de linho de mais de 24 até 36 fios.

Quatro camisas de flabella de lã.

Setecentas e trinta grammas, peso liquido, de tecido de algodão e seda em partes iguaes.

Quatro grammas, peso liquido, de ouro em obras de ourives não classificadas, vindas de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregadas em 2 de março de 1911 e consignadas a Lago Irmãos.

Lote n. 18

Dr. Cardoso: Uma caixa sem numero, com diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 13 de março de 1911 e consignada á Dr. Cardoso.

Lote n. 19

JVC: Uma caixa sem numero, com oito kilos, peso liquido, de amostras de mármore sem valor mercantil, vinda de Genova, no vapor *Lealto*, descarregada em 18 de março de 1911 e consignada a José Vicente da Costa.

Lote n. 20

EF—Contra marca F: Uma caixa n. 323, com quatro chapéos de palha de aveia simples, vinda de Genova, no vapor *Lealto*, descarregada em 18 de março de 1911 e consignada a Pedro Zarchine.

Lote n. 21

J. Kastrup: Dous encapados ns. 19/20, com vinte e oito kilos, peso bruto, de estampas não especificadas.

Idem: Um encapado n. 31, com amostras, sem valor mercantil.

Idem: Um pacote n. 25, com tres kilos, peso bruto, de estampas não especificadas.

Tres kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 1 de março de 1911 e consignados a J. Kastrup.

Lote n. 22

GO: Um encapado n. 23 ou 123, com um kilo e trezentas e cincoenta grammas, peso liquido, de peças para usos domesticos e semelhantes. Um kilo peso liquido de garrafas de vidro branco n. 2, para serviço de mesa, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 31 de março de 1911, e consignado á ordem.

Lote n. 23

Alfredo Pavageau: Uma caixa de madeira ordinaria n. 2, vazia, pesando bruto dezeseis kilos, sem valor mercantil, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 18 de junho de 1911 e consignada a Alfredo Pavageau.

Lote n. 24

Joseph Baner: Um pacote, sem numero, com peças não classificadas para machina *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Tijca*, descarregado em 5 de junho de 1911, e consignado a Joseph Baner.

Lote n. 25

Companhia Cervejaria Bohemia: Um encapado, sem numero, com um kilo de amostras de ferro, sem valor mercantil, vindo de Nova York no vapor *African Prince*, descarregado em 5 de junho de 1911 e consignado á Companhia Cervejaria Bohemia.

Lote n. 26

MN: Um pacote n. 1.316, com quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão enfeitado, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignado a Drummond Chopler.

Lote n. 27

Custodio Fernandes: Um pacote, sem numero, com oito kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 19 de junho de 1911, e consignado a Custodio Fernandes.

Lote n. 28

HBD: Um pacote n. 1.510/2, com trez kilos, peso bruto de amostras, sem valor mercantil, vindo de Antuerpia, no vapor *Gaislook*, descarregado em 29 de junho de 1911, e consignado a Hansenelever & Comp.

Lote n. 29

Director da Estatistica Commercial: Um pacote, sem numero, com dous kilos, peso bruto, de livros impressos, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 29 de junho de 1911, e consignado ao director da Estatistica Commercial.

Lote n. 30

Percy Grant: Uma caixa, sem numero, com quatro kilos peso bruto, de estampas de machinas, vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 19 de junho de 1911, e consignada a Percy Grant.

Lote n. 31

Luiz F. G. Prissener: Um encapado, sem numero, com tres kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 15 de junho de 1911, e consignado a Luiz F. G. Prissener.

Lote n. 32

ML: duas caixas ns. 1.976/77, com vinte kilos, peso liquido de panno de lã puro, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 17 de junho de 1911 e consignadas à ordem.

Lote n. 33

V. M. Gomes Campos: Cinco encapados, sem numero, com nove kilos, peso liquido, de roupa feita de renda de algodão, *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 29 de junho de 1911 e consignados a V. M. Gomes Campos.

Lote n. 34

LF: Uma caixa n. 3.383 com oito kilos peso bruto de esmeril em pó;

Diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 26 de junho de 1911, e consignada a C. Sablossor & Comp.

Lote n. 35

Dous triangulos M: Uma caixa n. 10, com nove kilos, peso bruto de diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere* descarregada em 3 de junho de 1911, e consignada à Mageli & Comp.

Lote n. 36

Carlos Blank: Uma caixa sem numero, com dez kilos, peso bruto, de farinha composta, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911 e consignada a Carlos Blank.

Lote n. 37

L—Contra marea W: Uma caixa n. 78, com doze kilos, peso bruto, de papel albuminado para photographia, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911, e consignada a A. Solerres.

Lote n. 38

W. L. Robertson: Uma caixa sem numero, com um chapéo de palha de aveia simples;

Dous chapeos de pello.

Dous pares de chinellos de algodão de mais de 22 centímetros.

Um kilo, peso bruto, de brinquedos não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911, e consignada a W. L. Robertson.

Lote n. 39

RUT: Tres caixas ns. 9/11, com trinta e quatro kilos, peso liquido, de tecido de lã não classificadas, com mescla de seda, vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas à ordem; multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 40

DCD: Duas caixas ns. 13 e 14, com quatro kilos, peso liquido, de flores artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 31 de dezembro de 1911, e consignada à ordem; multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 41

RVH: Uma caixa n. 7, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Idem: Uma caixa n. 6, com seiscentas grammas, peso liquido, de plumas de passaros;

Um kilo, peso liquido, de follias artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas à ordem; multa para o escripturario, Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 42

VIA: Uma caixa n. 2, com um kilo, peso liquido, de flores artificiaes de panno,

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de panno.

Idem: Uma caixa n. 3, com dois kilos, peso liquido, de flores artificiaes de panno; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignada à ordem; multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 43

RJCN: Uma caixa n. 6, com um kilo e seiscentas grammas peso liquido, de folhas artificiaes de panno.

Oitocentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vidrilho.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de trança de palha para enfeites de chapéo.

Um kilo, peso liquido, de filó de seda bordado.

Duzentas e trinta grammas, peso liquido, de pennachos a imitação de plumas *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5, com seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno;

Seiscentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de pannos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas à ordem; multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 44

PST: Duas caixas ns. 20 e 21, com tres kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas à ordem; multa para o escripturario, Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 45

IPC: Daus caixas ns. 15 e 16, com quatro kilos, peso liquido de flores artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas à Ordem, multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 46

GRR: Duas caixas ns. 17 e 18, com um kilo setecentas e oitenta grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas à ordem, multa para o escripturario Pedro Alvares de Andrade.

Lote n. 47

MC: Uma caixa n. 100, com tres kilos e duzentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de plumas de passaros.

Idem: Uma caixa n. 250, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Quatrocentas e vinte e cinco grammas, peso liquido, de plumas de passaros, vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 48

AB: Uma caixa n. 1, com cinco kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de filó de algodão bordado.

Dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de filó de seda bordado.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de bijouteria de cobre.

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de galão de seda.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de rendas de filó de algodão bordado.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, pesando mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de plissés de algodão, vinda de Bordeaux, no vapor *Sinai*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 49

AA: Uma caixa n. 107, com onze kilos, peso bruto, de canetas de borracha.

Quarenta grammas, peso liquido, de pennas-ouro, para

escrever, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 50

Mauricio Farlmon. Clara Gleinen: Um encapado sem numero, com quinhentas grammas, peso liquido, de chá da India, de qualquer qualidade.

Tres kilos peso liquido, de assucar de qualquer qualidade, vindo de Buenos Aires, no vapor *Asturias*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignado á Mauricio Farlmon-Clara Gleiner.

Lote n. 51

Dr. Alfredo Schaeffer: Uma caixa sem numero, com tres kilos, peso bruto, de farinha composta, vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignada ao Dr. Alfredo Schaeffer.

Lote n. 52

FO: Quatro encapados ns. 518, com vinte e um kilos, peso bruto, de obras de fio de ferro não especificadas, vindos de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregados em 29 de dezembro de 1911 e consignados á Frederico Otte.

Lote n. 53

MN: Uma caixa n. 1.506 com tres facas com cabo de madreperola.

Duas duzias de facas com cabos de osso para mesa.

Tres facas para trincar, com cabo de osso.

Tres kilos, peso liquido de garfos e colheres de metal prateado.

Oito kilos, peso liquido, de caixa para talheres, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 54

PZ: Duas caixas ns. 2.920/24, com quinze kilos, peso bruto, de caixas vazias, para joias, vindas de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregadas em 16 de agosto de 1911 e consignadas a Pedro Zerlesse.

Lote n. 55

VOC: Um encapado n. 5.653, com dezenove kilos, peso bruto, de revistas illustradas, vindo de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregado em 21 de agosto de 1911 e consignado a Fry Yule & Comp.

Lote n. 56

MC: Duas caixas ns. 700 e 500, com tresentas e oitenta grammas, peso liquido, de plumas de passaros.

Quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes, a panno.

Dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes, de panno, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 22 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 57

Losango 1.776—Contra marca LH: Quinze caixas ns. 415, com duzentos e cincoenta e cinco kilos, peso bruto de obras não classificadas, de cobre, vindas de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregadas em 14 de agosto de 1911 e consignadas ao London Brazilian Bank.

Lote n. 58

JFA: Uma caixa n. 70, com diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Magelan*, descarregada em 28 de agosto de 1911 e consignada a J. F. de Araujo.

Lote n. 59

Henry Doller: Dous encapados sem numero, com oito kilos e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de casemira de lã dobrada, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregados em 26 de dezembro de 1911 e consignados a Henry Doller.

Lote n. 60

Affonso Vizeu: Um encapado sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de amostras, sem valor mercantil, vindo de Liverpool, no vapor *Orla*, descarregado em 2 de agosto de 1911 e consignado a Affonso Vizeu & Comp.

Lote n. 61

Oliveira Valle: Um pacote n. 5.219, com cinco kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 22 de dezembro de 1911 e consignado a Oliveira Valle & Comp.

Lote n. 62

Braga Carneiro: Um pacote sem numero, com sete kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindo de Callão, no vapor *Ortega*, descarregado em 30 de dezembro de 1911 e consignado a Braga Carneiro.

Lote n. 63

Hasenclever & Comp.: Um pacote sem numero, com quinhentas grammas, peso liquido, de tecidos de algodão, não especificado, vindo de Liverpool, no vapor *Tremont*, descarregado em 9 de agosto de 1911 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 64

J. Cariat Parient Esq.: Um pacote sem numero, com diversas amostras, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 14 de agosto de 1911 e consignado a J. Cariat Esq.

Lote n. 65

CX: Uma caixa n. 2, com cinco kilos, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes.

Quatro kilos, peso liquido, de flanela, de lã entrançada, branca.

Um kilo e oitocentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco da base de 10 X 10, pesando mais de 31 até 40 grammas, por metro quadrado.

Quinhentas grammas, peso liquido, de filó de seda, vindo de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 66

BM: Um pacote n. 7.801 com cem grammas, peso liquido, de catalogos sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignado a S. de Noronha.

Lote n. 67

LFC: Uma caixa n. 1, com sete kilos, peso liquido, de esmeril em pó, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e consignada a Laport & Comp.

Lote n. 68

MFCC: Uma caixa n. 2, contendo obras de vidro, pesando trinta e oito kilos; obras de cobre, pesando cinco kilos e meio; obras de ferro fundido pintado, pesando cincoenta kilos; obras de allumínio, pesando um kilo e trezentas grammas; pinceis para pintor, pesando dous kilos e setecentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 15 de junho de 1908.

Lote n. 69

AW: Uma caixa n. 67, contendo cento e cincoenta e um kilos de tecidos de algodão tintos lavrados, pesando mais de cem grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 15 de junho de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 70

Triangulo Z, contra marca FF: Uma caixa n. 8, contendo quarenta e cinco duzias de leques de madeira polida ou envernizada, de papel, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de agosto de 1911, manifesto n. 941.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 71

Triangulo 40, contra marca L: Tres caixas ns. 7.595/97, com noventa e seis duzias de camisas com peito de seda, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912. Foi annullada por erro de classificação e posta a novo leilão, por despacho de 4 de novembro de 1912.

GUARDAMORIA

Lote n. 72

Sem-marca: Um volume contendo doze relógios para algi-beira de aço oxidado sem complicação de systema; vinte quatro relógios para algi-beira de nickel; sem complicação de systema; cinco relógios para algi-beira de prata dourada, sem

complicação do systema; quinhentos e vinte cinco grammas, peso liquido, de baixellas de prata para serviço de mesa; tres mil e seiscentas grammas, liquido de obras não classificadas de prata (bolças); duas mil trescentas e cincoenta grammas, peso nos envoltorios de bijouteria de cobre de qualquer qualidade apprehendido no dia 2 de maio de 1912 a bordo do vapor allemão *Bahia* em um compartimento, pelo guarda-mór Sr. Luiz da Gama Berquó, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Antonio Miranda de Oliveira.

Lote n. 73

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo o mesmo envolto em um colchão velho e dous cobertores tambem velhos; vinte e cinco kilos de cadargos de seda, apprehendidos no dia 13 de maio de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior a bordo do vapor *Saturno*, auxiliado pelos guardas Srs. Virgilio Andronico de Negreiros e Francisco Salvador Moreira, sargento.

Lote n. 74

Sem marca: Um volume sem numero, contendo nove chapéus de palha de manilha, apprehensão feita no dia 16 de abril de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo de um saveiro do vapor inglez *Avon*.

Lote n. 75

Sem marca: Um volume sem numero, contendo chales de froco de algodão, pesando liquido, quatrocentas grammas; chales de escomilha de seda, pesando liquido duas mil e duzentas grammas, apprehendidos no dia 14 de maio de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo do vapor *Eugenia*.

Lote n. 76

Sem marca: Um volume sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto cento e onze kilos e seiscentas grammas; lenços de tecido não especificados de seda, pesando liquido quatro kilos, apprehendidos no dia 27 de junho de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo do vapor nacional *Sirio*, auxiliado pelo sargento dos guardas Antonio Miranda de Oliveira e o guarda Antonio de Oliveira Pinto.

Lote n. 77

Sem marca: Dez revólvers sem numero, de cinco tiros cada um e seis pares de pistolas de dous canos apprehendidas pelo guarda Antonio de Oliveira Pinto ao trabalhador de estiva de nome Manoel Fernandes do Nascimento, no dia 27 de maio de 1912.

Lote n. 78

Sem marca: Vinte e tres revólvers sem numero de seis tiros cada um, apprehendidos pelo guarda Antonio de Oliveira Pinto, no dia 27 de maio de 1912 ao trabalhador de estiva de nome Virgilio da Silva.

Lote n. 79

Sem marca: Um volume sem numero, contendo sete chapéus de palha do Chile; pannos de casemira com mescla de algodão pesando até 450 grammas, por metro quadrado dous, kilos e novecentas grammas; gravatas lisas de algodão para homem um kilo e novecentas grammas em sete duzias; rendas de algodão, pesando quatrocentas grammas; apprehendidas no dia 30 de julho de 1912 a diversos trabalhadores de estiva pelo guarda André Henrique dos Santos, auxiliado pelo marinheiro Clemente Francisco Rodrigues.

Lote n. 80

Sem marca: Um embrulho, sem numero, contendo nove revólvers, com cabo de osso, a cinco tiros cada um e ao todo quarenta e cinco tiros, apprehensão feita no dia 22 de abril de 1912, pelo guarda Affonso de Azevedo Maráu, no Caes do Porto, a um passageiro que sahia do vapor *Seylan*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do tação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.
O ajudante do inspector, Antonio Dias de S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—CD&C: 1 caixa sem numero, repregada; DA&C: 1 dita idem, dem; DC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas; A—E—S: 1 dita n. 208, repregada; F&A: 5 ditas sem numero, idem; JSV: 2 ditas ns. 134 e 167, idem; JF: 1 dita n. 3.725, idem; JF&C: 1 dita sem numero, idem; L&C: 1 dita n. 2, idem; LC: 1 dita sem numero, idem; MV&C: 3 ditas idem, idem; MP&C: 1 dita n. 8, idem; MS&C: 3 ditas em numero, repregada e avariada; M: 1 dita idem, avariada; M&C: 1 dita idem, idem; 15: 1 dita idem, idem; PS: 3 ditas idem, idem; Ramalho: 1 dita idem, idem; SB&C: 2 ditas idem, repregadas e avariadas; S&B: 6 ditas idem, repregadas; SC&C: 1 dita idem, avariada.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 16—MF: 1 caixa n. 3.710, repregada; MR&C: 8 latrinas sem numero, quebradas; AC—93—C: 2 caixas ns. 30 e 391, repregadas; AS—20—C: 3 ditas ns. 2.711, 2.715 e 2.716, repregadas e avariadas; idem: 1 engradado n. 27, avariado; 30—Maia: 3 ditas ns. 400 a 402, repregados; idem: 3 ditas ns. 404, 406 e 407, idem; idem: 1 dita n. 403, idem; idem: 2 barricas ns. 410 e 411, avariadas; idem: 2 caixas ns. 432 e 433, repregadas; AC—59—C: 1 dita n. 960, idem; 61: 1 dita n. 31, idem; GC—OP 613—Lc: 2 ditas ns. 1 e 2, idem; PC&C: 2 ditas ns. 64 e 67, idem; PARC: 2 ditas ns. 4.631 e 4.669, repregadas e avariadas; idem: 2 ditas ns. 4.677 e 4.695, idem idem; idem: 1 dita n. 4.728, idem idem; PDA: 1 dita n. 174, repregada; BL&C: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas; idem: 4 ditas idem, repregadas; idem: 4 ditas idem, idem; idem: 4 ditas idem, idem; idem: 3 ditas idem, idem; Rogers: 1 dita n. 6.375, idem; PZC—Schiel: 2 ditas ns. 3.583 e 3.593, repregadas e avariadas.

Casa Standard: 1 caixa n. 145, repregada; D&C—HCC: 16 latrinas sem numeros, quebradas; EMD: 1 caixa n. 108, repregada; EK: 2 ditas ns. 28 e 31, idem; FP: 1 dita n. 673, idem; A—FL—J: 2 ditas ns. 206/7, idem; Fontes: 2 ditas ns. 142/43, repregadas e avariadas; TSA: 1 dita n. 1.000, repregada; T&J: 1 gigo n. 1, avariado; TB&C: 3 caixas ns. 83, 93, e 99 repregadas e avariadas; WG—I&C&R: 1 dita n. 488, repregada; Z: 3 engradados ns. 640, 641 e 647, repregados e avariados; idem: 2 ditas ns. 648 e 650, repregados; FB: 1 fardo n. 390, avariado; idem: 2 engradados ns. 82 e 83, avariados e repregados; GP&C: 1 caixa n. 662, repregada; GAZ: 1 engradado n. 839, idem; JF&C: 2 caixas ns. 4.765/66, repregadas; JCV&M&C: 4 ditas ns. 2, 3, 5 e 6, idem; idem: 3 ditas ns. 9, 11 e 13, idem; JBC: 4 ditas ns. 1, 3, 5, e 8 idem; idem: 2 ditas numeros 10 e 14, idem; DU—JFA—CC: 1 dita n. 774, idem; JR&C: 1 dita n. 971, idem; JRCC: 1 barrica n. 387, avariada; MS: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas; Ministerio da Marinha: 1 dita numero 791, repregada.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—RCM—CAUSER—JII: 1 engradado n. 90 e 73, repregado e avariado; Nichteroy: 1 caixa sem numero, idem idem; LM: 1 dita n. 27.002/3, idem idem; M: 1 dita 5 872, idem idem; VGC: 4 ditas ns. 9, 2, 17 e 3, idem; idem: 1 amarrado n. 11, idem idem; W: 1 caixa n. 398, idem idem; Alvaro—Rio: 1 barril sem numero, vasio; Coelho Duarte & Comp.: 1 dito idem, idem; GAC: 1 dito idem, idem; Marques Silva & Comp.: 1 dito idem, idem; S. Martins & Comp.: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16—AB&C: 3 caixas ns. 153, 155/56, repregadas; D—U—BRAZIL: 3 ditas ns. 491/493, repregadas e avariadas; idem: 1 dita n. 495, idem; GAL: 3 ditas ns. 660, 661 e 663, idem; idem: 3 ditas ns. 666/7 e 669, idem; idem: 3 ditas ns. 670/71 e 672, idem; idem: 3 ditas ns. 673/75, idem; Casa Carvalho: 4 ditas ns. 43/44 e 52/53, idem; CM—IBV: 3 engradados ns. 48, 51 e 60, repregados; idem: 2 ditas ns. 61 e 83, idem; CF&B—D: 2 caixas ns. 618/619, idem; CMF: 2 ditas ns. 234/35, idem; CME: 1 dita n. 23, idem; CC&N: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Salamanca* entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—VMC: 6 caixas sem numero, repregadas; VS&C: 1 dita idem avariada; SC&C: 2 ditas idem idem; VS&C: 2 ditas idem idem; Ramalho: 3 ditas idem idem; ASC: 2 ditas idem idem; ANC: 3 ditas idem idem; ABMC: 3 ditas idem idem; CG: 3 ditas idem idem; PIC: 3 ditas idem idem; GC: 3 ditas idem idem; LC: 3 ditas idem idem; SCC: 2 ditas idem idem; A—B—MC: 3 ditas idem idem; MC: 3 ditas idem idem.

Vapor francez *Bacchus* entrado em novembro de 1922.

Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 2.064, repregada e avariada; A: 1 n. 772, idem idem; Botafogo: 1 dita n. 196, idem idem; CG: 1 dita n. 17, idem idem; Club du Bois: 1 dita n. 4.947, idem idem; CTC: 5 ditas sem numero, idem idem; Du Bois & Comp.: 1 dita idem idem idem; Filgueiras Macedo: 4 ditas idem idem idem; idem: 3

ditas idem idem idem; GAC: 4 ditos ns: 4, 33, 10 e 42, idem idem; Idem: 3 ditos ns: 27, 7 e sem numero.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 5 — Caes do Porto — JCYM: 1 caixa n. 414, repregada; JOMARI: 1 dita n. 8.385, idem; JOMARI: 1 dita n. 4.89, idem; JSC: 1 dita numero 4.070, idem; Idem: 1 dita n. 4.071, idem; K—KW: 1 dita n. 503, idem; K: 1 dita n. 3.027, idem; LH&C: 1 dita n. 971, idem; Idem: 1 dita n. 977, idem; 713: 1 dita n. 1, idem; A: 1 dita n. 242, idem; PAC: 1 dita n. 3.786, idem; Siem—M: 1 dita n. 597/16, repregada e avariada; SACR: 1 dita n. 1.009, idem; Idem: 1 dita n. 1.015, idem; Idem: 1 dita n. 1.032, idem; Idem: 1 dita n. 1, com falta; WTB&S—GRH: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor allemão *Wogline*, entrado em novembro de 1912: Trappiche Ilha do Cajú—GVC: 2.502 caixas sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912: Caes do Porto—Armazem n. 9—A: 1 caixa sem numero, avariada; AOM&C: 2 ditos idem, repregadas; AA&C: 2 ditos idem, repregadas e avariadas; ATS: 1 dita idem, avariada; CS&C: 2 ditos idem, idem; C: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 5—Caes do Porto—JCYM: 1 caixa n. 419, repregada; J: 1 dita n. 6.263, idem; J: 1 dita n. 6.262, idem; Jomart: 1 dita n. 8.853, idem; LW: 1 dita n. 238, idem; MF: 1 dita n. 3.882, idem; MF: 1 dita n. 3.888, idem; MF: 1 pacote roto n. 3.890; NNM: 1 caixa n. 2.008, repregada; NNM: 1 dita n. 2.006, idem; NM: 1 dita n. 2.007, idem; A: 1 dita n. 239, idem; PM: 1 dita n. 298, idem; PMC: 1 dita n. 44, idem; SIEMM: 593: 1 dita n. 29, idem; SM: 1 dita n. 36, idem; Sem marca: 1 barrica sem numero, idem; TB: 1 caixa n. 5.059, repregada e avariada; TB: 1 dita n. 5.052, idem, idem; AS&C: 1 dita n. 286, repregada; BI: 1 dita n. 1.176, idem; CCP—Ingleza: 1 dita n. 3.893, idem; Idem: 1 dita n. 3.894, idem; ES&C: 1 dita n. 39.193, avariada; EB: 1 dita n. 889, idem; GPC: 1 dita n. 7.400, repregada; JCYM: 1 dita n. 4, idem; D—T—ACC—R: 1 dita n. 1.644, idem; ABC: 1 dita n. 4.083, idem; Idem: 1 dita n. 1.118, idem; ASC: 1 fardo sem numero, roto; BTCP: 1 caixa n. 1.010, repregada; BC: 1 dita n. 4.484, idem; Idem: 1 dita n. 2.689, idem; Idem: 1 dita ns 54, idem; CC—P—Ingleza: 1 dita n. 3.779, idem; CPC: 1 dita n. 2.711, idem; Idem: 1 dita n. 9.491, idem; Idem: 1 dita n. 9.861, idem; CC—P—Ingleza: 1 dita n. 3.895, idem; DPC: 1 dita n. 4.520, idem; FL: 1 dita n. 479, idem; CFC&C—FME: 1 dita n. 297, idem; FIC: 1 barrica sem numero, idem; GG: 1 caixa n. 3.555, idem; HG: 1 dita n. 2.659, idem; HWS: 1 dita n. 20, idem; JB: 1 dita n. 103, idem; JRC: 1 dita n. 3.012, idem; JAOC: 1 dita n. 367, idem; JCYM: 1 dita n. 121, idem; Idem: 1 dita n. 101, idem; Idem: 1 dita n. 107, idem.

Vapor inglez *Wogline*, entrado em novembro de 1912—Caes do Porto—Armazem n. 4—A&V: 1 caixa n. 1.202, repregada; Idem: 1 dita n. 3, idem; Idem: 1 dita n. 7, avariada; FCD: 1 dita n. 1, repregada; PS: 1 fardo n. 944, molhado; X—9.516: 1 caixa numero 5.012, repregada; Idem: 1 dita n. 5.027, idem; JFF: 1 dita n. 5, idem.

Vapor sueco *Princesse Ingeborg*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 4—ARLO: 1 fardo n. 1.786, desmanchado; Especial: 40 fardos sem numeros, molhados; L&C: 1 caixa n. 176, repregada; MR&M: 1 fardo n. 32, molhado; Idem: 1 dito n. 64, idem; Idem: 1 dito n. 8, avariado; Idem: 1 dito n. 16, molhado; Idem: 1 dito n. 33, avariado; Idem: 1 dito n. 93, molhado; Idem: 1 dito n. 46, avariado; Nordskog & Comp.: 1 pacote sem numero, roto; O Seculo: 1 fardo n. 38, desmanchado; OI—5.018: 1 bobina n. 185, molhada; Idem: 1 dita n. 61, idem; Idem: 1 dita n. 139, idem; Idem: 1 dita n. 19, idem; Idem: 1 dito n. 5, idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912—Caes do Porto—Armazem n. 16—SI: 1 engradado n. 381, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim declarar que findo esse prazo as taes providencias não tiverem sido tomadas serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonadas, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—MC: 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Mourão & Comp. MA &: 1 dita sem numero, idem, MJC: 11 barris sem numero, idem, consignado a Macedo Junior & Comp. Idem: 3 ditos sem numero, idem, consignados a Macedo Junior & Comp. Nobrega Santos: 1 dito sem numero, idem, consignados a Nobrega Santos. RGC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Rebello Guimarães & Comp. Silva Neves: 3 ditos sem numero, idem,

consignados a Silva Neves. Thomé & Comp.: 5 ditos sem numero, idem, consignados a Thomé & Comp. Idem: 5 ditos sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp. UMC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp. Idem: 5 ditos sem numero, idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Vapor allemão *Macedonia* entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 5—SP: 1 caixa n. 3.112, vasando, consignada a ordem.

Vapor allemão *Salamanca* entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 9—BAM: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Bernardino Augusto M. Ives & Comp.: 2 ditos sem numero idem. LIC: 2 ditos sem numero idem, consignados a Laport Irmão & Com. Almeida Chaves: 1 dito sem numero, idem, consignado a Almeida Chaves.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1910.—Caes do Porto—Armazem n. 10—VMC: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Vieira Monteiro & Comp.; Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Monteiro & Comp.; Camillo Mourão: 4 ditos, idem, idem, consignados a Camillo Mourão; Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Camillo Mourão; CS: 2 ditos, idem, idem, consignado a Camillo Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Camillo Monteiro; DBC: 2 ditos idem, idem, consignados a Dubois & Comp. EPP: 1 dito idem, consignado ao mesmo; Dias Almeida: 1 dito idem, idem, consignado a Dias de Almeida; Fernandes: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Sampaio; G. S. Machado: 1 dito idem, idem, consignado a G. S. Machado. GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.; MPC: 1 dito idem, idem, consignado a M. Pinto & Comp.; MGC: 1 dito idem, a ordem. Marques Velloso: 3 ditos idem, idem, consignados a Marques Velloso; Mourão & Comp.: 4 ditos idem, idem, consignados a Mourão & Comp.; Idem: 4 ditos idem, idem, consignados a Mourão & Comp.; Nobrega Santos: 2 ditos idem, idem, consignados a Nobrega Santos; PC: 4 ditos idem, idem, consignados ao agente da Compagnie Chargeurs Réunis. PC: 4 ditos idem, idem, consignados ao agente da Compagnie Chargeurs Réunis; Idem: 2 ditos, idem, idem, consignados ao agente da Compagnie Chargeurs Réunis: Pereira Queral & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Queral & Comp.; Silva Neves & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Neves; Thomé & Comp.: 2 ditos idem, idem, consignados a Thomé & Comp.

Vapor *Salamanca*, entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto—Armazem n. 9—Cavado: 2 barris sem numero, vazando.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10, Caes do Porto—RGC: 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Rebello Guimarães & Comp.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 9—JAAVB: 4 barris sem numero, vasando; Fernandes Mourão: 3 ditos sem numero, vasando, consignados a Fernandes Mourão; BAM: 4 ditos idem, idem, consignados a Bernardino Augusto Machado; Almeida Chaves: 4 ditos idem, idem, consignados a Almeida Chaves; Idem: 2 ditos idem, idem, consignados a Almeida Chaves; Dias Almeida: 2 ditos idem, idem, consignados a Dias Almeida; Silva Boavista: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Boavista; OVC: 2 ditos idem, idem, consignados a Oliveira Vaz & Comp.; RGC: 2 ditos idem, idem, consignados a Rebello Guimarães & Comp.; ATC: 1 dito idem, idem, consignado a Azévedo Torres & Comp.; JAR: 1 dito idem, idem; VR: 1 dito idem, idem, consignado a Placido Matheus; APC: 2 ditos idem, idem; Alvès & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Alvès & Comp.; JSP: 1 dito idem, idem; VA: 4 ditos idem, idem; JAA: 1 dito idem, idem; F. Graffon 1 caixa n. 11, idem, comunicação das Capatazias.

Primeira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—O chefe, N. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cap. Verde*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 11—AS: 1 caixa sem numero repregada, idem. CGC: 1 dita n. 8608, idem. JPM: 1 dita n. 4924, avariada, idem. HM: 1 dita n. 9742, idem. JMG: 3 ditos sem numeros, repregados, idem. Loubet: 1 dita n. 4881, idem. MRS: 1 dita n. 394, idem. Pinheiro: 1 dita n. 2192, idem. PG: 1 dita n. 305, idem. AM&C: 1 dita n. 2372, idem. AF&C: 1 dita n. 5869, idem. Camara de Varginho: 1 dita n. 1006, idem. Camara de Varginho: 1 dita n. 5861, idem. JR&C: 1 dita n. 6906, idem. Casa Lucas: 1 dita n. 3081, idem. CP&C: 1 dita n. 989, idem.

Despacho sobre agua—CD: 10 cestos sem numeros, avariados. DC: 6 ditos sem numeros, idem. PG: 32 ditos sem numeros, idem.

Armazem n. 11—APC: 1 caixa n. 4025, repregada; Campos: 1 dita n. 4026, idem. BB: 1 dita n. 2223, idem. BB: 1 dita n. 20322, idem. FD: 1961: 2 fardos ns. 4295 e 4298, idem. FB: 7961: 1 dito n. 4311, idem. MS: 1 caixa n. 20373, idem.

Despacho sobre agua — MPC : 2 caixas sem numeros, avariadas. L&C : 9 ditas sem numeros, idem. D. Silva : 3 ditas sem numeros, idem. Fernandes Mourão : 2 ditas sem numeros, idem. Machado Carvalho : 2 ditas sem numeros, idem. S. Dantas & Comp. : 3 ditas sem numeros, idem. FMC : 3 ditas sem numeros, idem. Adriano Souza Costa : 4 ditas sem numeros, idem. LC : 8 ditas sem numeros, idem. D. Silva : 2 ditas sem numeros, idem. Machado Carvalho : 1 dita sem numero, idem. MP&C : 2 ditas sem numeros, idem. Fernandes Mourão : 1 dita sem numero, idem. S. Dantas : 2 ditas sem numeros, idem. H : 1 dita sem numero, idem. GD : 3 cestos sem numeros, idem.

Armazem n. 11 — ACC : 1 caixa n. 1985, repregada e avariada. ACC : 1 engradado n. 2097, idem. CPC : 1 caixa n. 9661, repregada e avariada. C — JHM : 1 dita n. 23645/4 repregada e avariada. OLC : 1 caixa n. 35.002/3, repregada; PGC : 1 dita n. 14, idem; Parc : 1 dita n. 4.556, idem; C-100-B : 1 dita n. 3.257, idem; S : 1 dita n. 458, idem; CB-90-C : 1 dita n. 94, idem; VUC : 1 dita numero 44.034/1, idem; —M—JC : 1 dita n. 23.639/3, idem; ARPC : 2 ditas ns. 687 e 686, idem; —ACGC— : 1 dita n. 144, idem; —BB— : 1 dita n. 22.288, repregada e avariada; GC : 1 dita n. 734, repregada; VUC : 2 ditas ns. 7.129 e 7.130, idem; Idem — 6.558 : 1 dita n. 14, idem; Idem — 7.023 : 1 dita n. 12, idem.

Armazem da estiva — FA — A : 2 barricas ns. 101 e 102, repregadas; MSC : 1 dita n. 9.893, idem; VUC : 1 dita n. 8.249, repregada e avariada.

Armazem n. 11 — NAG — BS&C : 1 caixa n. 64, repregada; IR&C : 1 dita n. 6.915, avariada; ER : 1 dita n. 3.053, repregada; —CDO— : 1 dita sem numero, idem; —JB— : 1 dita n. 88.757, avariada; CB-100— : 1 dita n. 5.104, repregada; B&C : 1 dita n. 22.922, idem; —JB— : 1 dita n. 88.754, avariada; LM-2.113— : 1 dita n. 33, idem; C—JB— : 1 dita n. 88.758, idem; I—II—M : 1 dita n. 23.692/1, repregada; RR&C : 1 dita n. 5.829, idem; N&C : 1 dita n. 210, idem; RGT : 2 ditas ns. 1.259 e 1.263, idem; RL—VA : 1 dita n. 1.361, idem; SP&C : 1 dita n. 302/103, idem; LH—A— : 1 dita n. 248, idem; Camara Municipal de Carangola : 1 dita n. 348.525, avariada; CB-400— : 1 dita n. 5.101, repregada; ESF : 1 dita n. 7.866, idem; RGT : 1 dita n. 1 dita n. 2.180, idem; ARP&C : 1 dita n. 3.626, idem; MFB : 1 dita n. 6.482, idem; CC-394— : 1 engradado n. 201, avariado; Macan : 4 caixas n. 29.184, idem; CF : 1 dita n. 491/1, repregada.

Despachos sobre agua — ASC : 23 saccos sem numeros, avariados; CRC : 19 ditos idem, idem; Sem marca : 8 ditos idem, idem.

Armazem n. 11 — ACGC : 2 caixas ns. 144 e 145, repregadas; AVC : 2 ditas ns. 9.810 e 9.897, idem; APC — III B : 2 ditas ns. 5.702 e 5.714, idem; AEG — BSC : 1 dita n. 98.949, idem; C—F—&—C : 1 dita n. 5.312, idem; —48GL— : 1 dita n. 457, idem; HHC : 1 engradado sem numero, idem; JSJC : 1 caixa n. 9.646, idem; JC : 1 dita n. 20.330, idem; Jaman—EM : 1 dita n. 37, idem.

Armazem n. 5 — Siemens— : 1 barrica n. 84.336, idem; Idem : 1 dita n. 84.335, idem; LA—A— : 1 dita n. 103, idem.

Armazem n. 11 — LIC : 1 caixa n. 23.650 3, idem; Idem : 1 dita n. 23.650/2, idem; MSC : 9.927 e 9.899, idem; Idem : 1 dita n. 9.916, idem; SJ—TPHH : 1 dita n. 2.015, idem; VUC — 7.023 : 1 dita n. 13, idem.

Armazem n. 5 — SCC : 1 barrica n. 9.460, idem.

Armazem n. 11 — JC : 1 caixa n. 29.336, repregada e avariada; MS&C : 1 dita n. 9.894/2, idem, idem; M&C—TPHH : 1 dita n. 3.276, idem, idem; Pinheiro : 1 dita n. 2.293, idem, idem; Parc : 1 dita n. 4.768, idem, idem; LH—2.221 : 1 dita n. 4, idem, idem; RH : —Rodrigues— Haiko : 1 dita n. 5.093, idem, idem; —305—CM : 2 ditas ns. 10 e 11; FS—129—C : 2 ditas ns. 2.075 e 2.074, idem, idem; ARO : 2 ditas ns. 650 e 652, idem, idem; BB : 1 dita numero 22.288 A, idem, idem; CP&C—Rio—EA : 1 dita n. 160, idem, idem; C—F&C : 2 caixas ns. 2.598 e 5.299, repregadas e avariadas; FI : 2 ditas ns. 20.493 e 19.599, idem, idem; Idem : 1 dita n. 20.491, idem, idem; GD—C : 1 encapado sem numero, roto e avariado; J—A—M : 1 caixa n. 23.559/2, repregada; Idem : 2 ditas ns. 10.014 e 10.014/2, repregadas e avariadas; P—129—S—C : 1 dita n. 1.073, idem TF&C : 2 ditas ns. 2.531 e 2.530, idem, idem.

Despachos sobre agua — GAC : 10 cestos sem numeros, avariados; H : 8 ditos idem, idem; LG : 10 ditos idem, idem; Ramalho : 10 ditos idem, idem; Idem : 10 ditos idem, idem; Idem : 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 1 — ESC : 1 caixa n. 45.455, repregada; Idem : 1 dita n. 23.251, avariada; HMC : 1 dita n. 9.901, repregada; Idem : 1 dita n. 9.900, idem; HWH : 1 dita n. 2, idem; Idem : 1 dita n. 1, idem; IEM : 1 dita n. 1.599, idem; LC : 1 dita n. 343, idem; M—E : 1 dita n. 396, avariada; OM : 1 dita n. 353, repregada; CPC : 1 dita n. 2.641, idem; Idem : 1 dita n. 2.638, idem; CLB—D : 1 dita n. 639, idem; HII—CIA—HII—85 : 1 dita n. 570, avariada; Idem : 1 dita n. 571, idem; EHH : 1 dita n. 1.423, idem; ESC : 1 dita n. 13.260, repregada; ED : 1 dita n. 4.259, avariada; ESC : 1 dita n. 6.181, repregada; RH : 2 ditas ns. 362 e 368, idem; Idem : 2 ditas ns. 364 e 374, idem; Idem : 1 dita n. 359, idem; 15 : 1 dita n. 772, idem; Sloper : 1 dita n. 87, idem; Z : 1 dita n. 54, idem; Idem : 1 dita n. 53, avariada.

Armazem da bagagem — JPB : 1 caixa aberta; Sem marca : 1 bahu, idem; C. S. Ferreira : 1 caixa, idem; Sem marca : 1 mala, idem; ASA : 1 caixa, idem; C. Cunha : 1 dita, idem; JFC : 1 bahu, idem; PH : 1 machina, avariada.

Armazem n. 9 — JRB : 1 caixa n. 111, avariada; HC : 1 dita n. 108, repregada; Vieira Cunha & Comp. : 1 pacote n. 11, roto; Amarel Lulhes Pon & Comp. : 1 caixa sem numero, avariada; J. C. Soares & Comp. : 1 dita sem numero, repregada; HHC : 1 dita n. 572, idem; JS : 1 dita n. 11, idem; SFT : 1 dita n. 124, avariada; RP : 1 dita n. 5, idem; SLB : 1 pacote n. 109, repregado; J—C—R : 1 caixa n. 153, avariada; SFT : 1 dita n. 125, idem; ASFC : 1 dita n. 179, repregada; JS : 2 caixas ns. 112 e 110, idem; TCS : 1 engradado n. 25.063, avariado, ASC : 2 encapados ns. 192 e 193, repregado; V—BHIA—L : 1 caixa n. 1, idem; MF : 1 dita n. 1.097, idem; Sloper : 1 dita n. 1, idem; AFT : 3 ditas ns. 38, 36 e 39, idem; LC : 2 ditas ns. 1 e 4, idem; VC : 2 ditas ns. 1 e 2, idem; VF : 2 ditas ns. 1 e 2, idem; MJSC : 1 dita n. 122, idem; MC : 2 ditas ns. 573 e 204, idem; SIC : 2 ditas ns. 4.436 e 4.435, idem; Thomaz J. Salgado : 1 pacote n. 15, idem; Parc : 1 caixa n. 4.805, idem; PIC : 1 dita n. 2.103, idem; AV : 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 1 — MBC : 1 caixa n. 1.377, repregada; OPC : 1 caixa n. 3.894, avariada; RH : 1 dita n. 361, repregada; Idem : 1 dita n. 366, idem; Sloper : 1 dita n. 93, repregada e avariada; VA : 1 dita n. 22, avariada; VCC : 2 ditas ns. 2.816 e 2.811, repregadas; M—A—HC : 1 dita n. 5.949, idem; MIC : 1 dita n. 4.019, idem; CC—Inglesa : 1 dita n. 328, idem; Drogaria Berrini : 1 dita n. 1.038, idem; EL : 1 dita n. 981, avariada; GER : 1 dita n. 695, idem; HII : 1 dita n. 9.744, repregada; KI : 1 dita n. 4.362, idem; M—E : 1 fardo n. 502, avariado; MC : 1 caixa n. 5.978, idem; M—E : 1 dita n. 390, idem; AV : 1 dita n. 195, repregada; A : 1 dita n. 4.452, avariada; Idem : 1 dita n. 4.280, repregada; AS : 1 dita n. 9.894, avariada; AB : 1 dita n. 1.369, repregada; ASFC : 1 dita n. 178, avariada; ASP : 1 dita n. 1.109, idem; FF—CPC : 2 ditas ns. 9.948 e 9.965, avariadas e repregadas; CCS : 1 dita n. 4.089, avariada; CFMP : 1 dita n. 219, repregada; AGC : 1 dita n. 236, repregada; AM—CPC : 1 dita n. 9.737, idem; Casa Sucena : 1 dita n. 9.221, avariada; CLB—A : 1 dita n. 3.581, repregada; CPC : 1 dita n. 9.905, avariada; CPA—A : 1 dita n. 3.581, repregada; CPC—A : 1 dita n. 3.584, idem; CPC : 1 dita n. 111, idem; Drogaria Berrini : 1 dita n. 1.052, repregada e avariada; PS : 1 dita n. 278, repregada; HII : 1 dita n. 9.893, idem; JADO : 1 dita n. 206, idem; JBO—P : 1 dita sem numero, avariada; M—E : 1 dita n. 387, idem; Pacheco : 1 dita n. 238, repregada; GAC : 1 dita n. 138, idem; RH : 1 dita n. 381, repregada e avariada; I—S : 1 dita n. 755, avariada; MSMC : 1 dita n. 11.574, repregada; Idem : 1 dita n. 11.573, idem; HHC : 1 dita n. 5.948, avariada.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da Bagagem — A Macri : 1 volume sem numero, avariado; Idem : 1 dito idem, quebrado; Idem : 1 engradado, idem, avariado; Idem : 1 mala, idem, aberta; Sem marca : 1 trouxa idem, avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912 — Despacho sobre agua — ASC : 11 saccos sem numero, avariados; CRC : 10 ditos sem numero, idem; idem : 10 ditos sem numero, idem; idem : 10 ditos sem numero, idem; idem : 2 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em novembro de 1912 — Armazem n. 1 — ARC : 1 caixa n. 4.099, repregada; Casa Sucena : 1 dita n. 9.217, idem; CPC : 2 ditas ns. 2.642/9711, idem; idem : 2 ditas ns. 9.710/2.606, idem; idem : 1 dita n. 9.754, idem; idem : 2 ditas ns. 9.669/109, idem; JRC : 1 dita n. 4.745, idem; ESC : 1 dita n. 45.467, idem; idem : 1 dita n. 30.881, idem; idem : 1 dita n. 45.463, idem; EMRC : 1 dita n. 1.090, idem; EMCB : 1 dita n. 2.325, idem; idem : 1 dita n. 2.329, idem; F : 1 dita n. 3.335, idem; JBCP : 1 dita sem numero, idem; LDR : 1 dita n. 102, idem; ME : 1 dita n. 5.246, idem; idem : 2 ditas ns. 223/4.247, idem; idem : 1 dita n. 402, avariada; OM : 1 engradado n. 3.552, avariado; OPC : 1 caixa n. 3.911, repregada; PS : 1 dita n. 420, idem; — : 1 dita n. 662, idem; MHC : 1 dita n. 5.924, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em novembro de 1912 — Armazem de bagagem — Sem marca : 1 mala aberta.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912 — Armazem de bagagem — Sem marca : 1 mala aberta.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em 21 de novembro de 1912 — Sem marca : 1 bahu sem numero, abortio; idem : 1 mala sem numero, abortio; ACLima : 1 mala sem numero, idem; idem : 2 engradados sem numero, avariados; JGP : 1 dito sem numero, idem; AC : 1 caixa sem numero, aberta; Sem marca : 1 mala sem numero, idem; La'bone : 1 caixa sem numero, idem; idem : 3 ditas sem numero, avariadas.

Vapor francez *Devona*, entrado em 22 de novembro de 1912 — Armazem de bagagem — RG : 1 caixa sem numero, avariada; LMT : 1 mala n. 8, aberta; RG : 1 engradado sem numero, avariado; Sem marca : 1 caixa sem numero, avariada; NU : 2 ditas ns. 2-4, idem; UAFerreira : 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Gibaltar*, entrado em novembro de 1912 — Armazem n. 11 — AAd3 : 1 caixa n. 1, avariada; D : 2 ditas ns. 7.948/8.030, repregadas; Hon E F Margau : 1 encapado n. 1, avariado.

Vapor inglês *Archimedes*, entrado em outubro de 1912—Armazem n. 12—ARC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada; FSC: 1 barrica n. 35, idem; idem: Lino: 1 caixa n. 521, idem, idem; LR—11.541: 2 barricas ns. 23/29, idem, idem; idem: tres ditas ns. 15/14/22, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 3/10, idem, idem; BM: 1 gigo n. 2.235, idem, idem; 60—Brazil: 1 barrica n. 614, idem, idem; idem: tres ditas ns. 604/591/613, idem, idem; idem: tres ditas ns. 670,616/660, idem, idem; idem: 2 ditas ns. 668/634, idem, idem; OTC: 1 dita n. 8.375, idem, idem; h-877: 2 barricas ns. 14/13, idem, idem; Rio-373: 1 gigo n. 21, idem, idem; O-100-EE: 2 caixas ns. 5.226/522, idem, idem; C: 1 barrica n. 4.927, avariada; Dia-2.738: 1 caixa n. 4, repregada; CN: 1 dita n. 1, idem; CF-HC: 2 volumes sem numero, quebrados; Lino: 1 caixa n. 620, repregada e avariada; Brazil: 1 barrica n. 9.161, avariada; SCB: 2 caixas ns. 9.968/9.910, avariadas e repregadas; idem: 1 dita n. 9.918, avariada e repregada; A—e—S: 1 caixa n. 103, idem, idem; VBC: 1 dita n. 1, avariada e repregada; MBC: 1 dita n. 10, avariada; ABC: 2 ditas ns. 141 e 144, repregadas; L: 1 dita n. 5.126, idem; CB: 1 dita n. 179, idem; CCL: 1 dita n. 37, idem; EOML: 4 ditas ns. 15, 6, 3, e 16, avariadas; idem: 2 ditas ns. 7 e 17, idem; idem: 3 engradados ns. 12, 14 e 13, idem; idem: 1 dita n. 11, idem; idem: 2 volumes ns. 4 e 1, idem; FCSDA: 1 caixa n. 7, idem; Brazil: 1 dita n. 9.142, idem; PI: 2 ditas ns. 210 e 214, avariadas e repregadas; idem: 1 dita n. 212, idem, idem; 404—32: 1 dita n. 4.401, avariada; G—109—C: 1 dita n. 213, avariada e repregada.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 1.031, repregada e avariada.

Vapor allemão *Blucher*, entrado em 23 de novembro de 1912—Armazem da Bagagem—E Paz: 1 cadeira, quebrada, sem marca: 1 trouxa, avariada.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em 23 de novembro de 1912—Armazem n. 14—Dr. T. Miranda: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; Dr. E. Brubberger, idem, idem, idem; M. P. Silva: 1 dita idem, idem, idem; D. T. Miranda: 3 ditas idem, idem, idem; Gp Silva: 1 dito idem, idem, idem.

Vapor inglês *Oronsa*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 4—Adelaide Ramalho: 1 caixa sem numero, repregada; Dr. Viriato dos Santos Monteiro: 1 dita idem, idem. Antonio Ribeiro Gonçalves: 1 dita idem, idem; Sem marca: 1 engradado idem, avariado; RMFS: 1 caixa idem, idem; Maria José Alves Pereira: 1 dita idem, repregada; Accacio Diniz Corrêa: 1 dita idem, avariada; MC—C: 1 dita n. 210, idem; CPC: 1 dita n. 110, repregada; EM&C: dita n. 1.391, avariada; ME: 2 ditas ns. 235 e 33, idem; idem: 2 ditas ns. 401 e 231, idem; OPC: 1 dita n. 3.887, avariada e repregada; VVC: 2 ditas ns. 4.812 e 4.814, idem; VA: 1 dita n. 1.768, idem idem; MHC: 1 dita n. 5.810, idem idem; ASC: 1 dita n. 410, idem; H&C—CPC: 2 ditas ns. 1.025 e 9.755, avariada e repregada; CPC: 1 dita n. 9.756, idem idem; ESC: 1 dita n. 45.456, idem; idem: 1 dita n. 6.177, idem; idem: 1 fardo n. 15.560, idem; MJSC: 1 caixa n. 866, idem; OPC: 1 dita n. 6.118, OPC: 1 dita n. 3.897, idem; S. Pedro: 1 dita n. 73 idem; 37: 1 dita n. 517, idem; MAC: 1 caixa n. 5.914, avariada; JAOC—Rif: 1 dita n. 42, repregada.

Vapor anstriaco *Columbia*, entrado em 28 de outubro de 1912—Armazem n. 16—100—AM: 1 caixa, avariada.

Vapor hollandez *Persia*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 14—Antonio Macu: 1 engradado, avariado; idem: 1 dito, idem; idem: 1 cama, avariada; idem: 1 enxergão, avariado; idem: 2 mesas, quebradas; idem: 5 amarrados, avariados; idem: 1 etagere, quebrado; idem: 2 caixas, avariadas; idem: 2 mesas, idem; idem: 1 engradado, avariado.

Vapor francez *Diconu*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 14—EC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada; RF: 2 ditas ns. 8 e 9, idem idem; HF: 1 dita n. 1, idem idem; idem: 1 dita n. 2, idem idem; RF: 1 dita n. 10, idem idem; AS&C: 1 mala, avariada; B. Zanote: 1 dita, aberta; C: 1 dita, avariada; NH: 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas; WEPE Canton: 1 engradado, idem; RG: 1 dito, idem; P. Rey: 1 engradado, avariado; Sem marca: 1 dito, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 11—AMA: 1 caixa n. 5, repregada e avariada; Arp & C.: 4.170: 1 dita n. 4.645, idem idem; CP&C: 1 dita n. 5.301, idem idem; FS&C: 1 dita n. 20.482, idem idem; Lambert—K: 1 dita n. 4.885, idem idem; idem: 1 dita n. 4.883, idem idem; Brigada Policial: 1 dita n. 2.954, repregada; BF: 1 dita n. 675, idem; Casa Guarany: 1 dita n. 269, idem; CPC: 1 dita n. 9.753, idem; CSC: 1 dita n. 1.195, idem; R—CC e B: 4 ditas n. 23.234/6, idem; J—H—M: 1 dita n. 23.694, idem; LK: 1 dita n. 899, idem; NAC: 1 dita n. 107, idem; RGT: 1 dita n. 1.403, idem; idem: 1 dita n. 2.147, idem; CPC: 1 dita n. 9.091, repregada e avariada; HIOK: 1 dita n. 876, repregada; JFCC: 1 dita n. 4.814, idem; MF: 1 dita n. 85, idem; PGC: 1 dita n. 4.957, avariada; 2.716: 1 dita n. 611, repregada; WC: 1 dita n. 7.067, idem; AVC: 1 dita n. 9.800, idem; V—129—3—C: 1 dita n. 2.071, avariada; C—503—M: 1 dita n. 12, repregada.

Primeira seção da Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares da Lago.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 16 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, favello, fuba grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fruetas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e so se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17º, e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 6º, 10, 14, 19, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 16 de dezembro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 14 de dezembro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia-Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta

ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

16, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 26 de novembro de 1912. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Instituto Nacional de Musica**Provas publicas (regulamento de 1907)****CONCURSOS AOS PREMIOS (REGULAMENTO DE 1911)**

De ordem do Sr. director, faço publico que nas provas publicas e nos concursos aos premios a realizarem-se na segunda quinzena do proximo mez de dezembro, será observado o seguinte programma:

Piano

- a) Rob. Schumann—1º tempo da sonata, em fa menor-op. 11;
- b) execução, de cor, de um preludio e fugi do «Clavecin bien temperé» de J.S. Bach, escolhido pela commissão julgadora dentro quatro apresentados pelo alumno;
- c) execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do alumno.

Violino

- a) Tartini-sonata em sol menor;
- b) execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do alumno;
- c) execução, de cor, de um dos «Divertimentos» de Campagnoli, escolhido pela commissão julgadora, dentro quatro apresentados pelo alumno.

Flauta

- a) Leon Moreau-Dans la forêt enchantée;
- b) execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do alumno.

De accordo com o art. 123 do regulamento, o prazo para a realização desses actos, será de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 26 de novembro de 1912. — Pelo secretario, Gastão Jeolás, sub-secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que nesta instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o examẽ constará de prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçõ do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá appresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás letras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912.— O escripturario archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 2.160, de 5 de abril de 1911, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, achã-se aberta nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 38, a inscripção para os candidatos ao logar vago do professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparem a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 9 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, sobrado, receber-se-hão propostas para os concertos de que carecem as lanchas *Jurujuba* e *Bento Cruz*.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para a sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde do referido dia 9 de dezembro, bem como as explicações de que carecem.

Cada proponente depositará previamente nesta Repartição até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta feita para concertos na lancha *Jurujuba* e de 700\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta referente á lancha *Bento Cruz*.

As propostas serão abertas diante dos concorrentes ás 3 horas da tarde do mencionado dia 9 de dezembro e na presença do director geral.

As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*.

Para que possam ser aceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a mão e a tinta preta, sem emendas, nem razuras, com o preço por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço saber que está condemnado a fechamento o predio sito á rua Archias Cordeiro n. 434, pelo que, na conformidade do art. 98 e § 4º do regulamento sanitario, ordeno que todos os seus moradores se mudem no prazo de 30 dias a contar desta data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do Sr. Adolpho Kanfman, mandou-se publicar o presente edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de saude sob as penas da lei.

Rua Zeferino n. 63.

Rua Vital n. 113.

Rua Elias da Silva, esquina da do Laboratorio (terreno).

Rua José Domingues n. 36.

Rua Goyaz n. 66 (casas ns. I, II e III).

Rua José dos Reis sem numero.

Rua Dr. Leal n. 130.

Rua Wenceslão n. 30.

Rua Teixeira de Azevedo n. 18.

Rua Guilhermina n. 207.

Rua Alvaro n. 78.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 125

Desapparecimento do mastro do vapor «Venus», naufragado a ENE da Lage das Taputêras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu o mastro do vapor *Venus*, naufragado a ENE da Lage das Taputêras, entre esta lage e a ilha de Braço Forte, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 126

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do banco «Massiambú» em Florianopolis Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se achã apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa do banco «Massiambú» na bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina. Novo aviso anunciará o seu funcionamento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 196 da rua do Senado, 154 da rua Frei Caneca, 212 da rua Senador Euzebio, 72 da rua Gonçalves, 52 da rua Benedicto Hypolito, 36 (antigo 18) do largo do S. Francisco de Paula, 164 a 168 da rua Maria Flora, 130 a 138 da rua Anna Leonidia, 54 da rua S. Leopoldo, 129 da rua Sá, 596 da rua Dr. Archias Cordeiro; 156 e 138 da rua Maria Flora, 92 da rua dos Arcos, 39, 37, 71 e 80 da rua Visconde de Itáuna, 159 da rua 1º de Março, 139 da rua Matto Grosso, 187 da rua dos Invalidos, 92 da rua dos Arcos, 41 da rua do Rezende, 7 da rua da Prainha, 88 e 182 da rua Senador Euzebio, 15, 37 e 39 da rua Visconde de Itáuna, 77 da avenida Mem do Sá, 63 da rua Lucidio Lago, 72 da avenida Mem do Sá, 47 da rua dos Arcos, 81 da rua do Rezende, 10 da rua Lucidio Lago e 16, 54, 65, 94 e 96 da rua Benedicto Hypolito, sendo que do 5º ao 21º já se acham multados em 100\$ e do 22º ao 41º em 300\$ cada um; outrossim convido o proprietario do predio n. 59 da rua Diamantina a comparecer na thesouraria desta repartição, para effectuar o pagamento de uma multa de 100\$, que lhe foi imposta por infracção do regulamento.

Secretaria da repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de novembro de 1912.—*F. J. do Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ACABAMENTO DA INSTALAÇÃO DO POSTO VETERINARIO SITUADO NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298, COMPREHENDENDO:

- I—Pintura;
- II—Instalação electrica;
- III—Instalação a gaz;
- IV—Instalação de agua potavel;
- V—Construção de passeios;
- VI—Construção de deposito para agua;
- VII—Escoamento de aguas pluvias;
- VIII—Linha «Decauville»;
- IX—Obras no banheiro para gado;
- X—Muralha, gradil e portões;
- XI—Prateleiras no bioterio.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 17 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 16 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 17 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concurrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concurrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a

qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de quarenta e nove contos novecentos e trinta e dous mil cento e dez réis (49:932\$110).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, da que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento dos diversos serviços, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro do cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto, comunicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de tres mezes contados do inicio das mesmas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de dez dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja cominada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 26 de novembro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Todos os detalhes constam dos desenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, que se acham no gabinete do engenheiro do Ministerio á disposição dos Srs. concurrentes mediante a apresentação dos documentos de idoneidade e quitação de impostos.

I

PINTURA

a) Todas as obras serão entregues ao contractante convenientemente preparadas fazendo parte da presente concorrência somente a pintura definitiva, devendo ser tomadas á massa todas as cavidades que ainda apresentarem.

b) serão feitas tres especies de pinturas: a oleo, a Olsina e a tsmalte branco.

c) será pintada a oleo, duas demãos, a sala da administração (42mq,00) e do mesmo modo as beiradas dos telhados dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 54 (cincoenta e quatro) consolos. As beiradas sommam uma superficie total de 297mq,93 e serão antes de pintadas, convenientemente, calafetadas.

Serão igualmente pintadas a oleo, 3 demãos, todas as gregas tendo 125m,60 por 0m,50 de altura e 69mq,60 de molduras de zinco em cantoneiras e 10mq,80 a 2 demãos na platibanda do pavilhão n. 1.

d) serão pintadas a Olsina, duas demãos, todos os fórros, 25mq,60 sendo a tinta preparada de accordo com a fiscalização.

e) as paredes dos demais pavilhões e do laboratorio bacteriologico serão pintadas, desde o forro até o começo do revestimento de ladrilho, com esmalte branco, tres demãos. Fazem uma área total de 45mq,60.

f) as esquadrias serão pintadas umas a oleo com duas demãos, outras a esmalte branco com tres demãos e finalmente outras a oleo de um lado e a esmalte branco do outro, sendo assim distribuidas:

Pavilhão n. 1—Tres a oleo, seis a esmalte e um a oleo e esmalte.

Pavilhão n. 2—Oito a oleo e esmalte e um a esmalte.

Pavilhões ns. 3, 4, 5 e 6—Seis a esmalte e oleo em cada um.

Pavilhão n. 7—Vinte a esmalte e oleo em cada um, segundo as indicações do engenheiro fiscal.

g) as cores ficarão a gosto da fiscalização.

II

INSTALAÇÃO ELECTRICÁ

A installação electrica será externa e interna.

a) installação externa

Constará da linha adductora que partindo da Avenida da Agricultura vae ter ao posto de manobra situado em P. desenho n. 12, onde será installado um quadro geral de distribuição do qual partirão duas linhas para a illuminação interna de cada grupo de pavilhões, sendo uma linha para cada grupo e duas

outras linhas para a illuminação externa devendo ser montada em um dos dous circuitos as quatro lampadas dos portões e no outro as tres lampadas que se acham nos pateos internos dos grupos de pavilhões, segundo o desenho n. 12.

Este quadro geral, de onde partirão os quatro circuitos, terá chaves correspondentes ás respectivas phases com duplos fusiveis de amperagem sufficiente á garantia dos circuitos que devem proteger.

A illuminação externa constará de sete lampadas incandescentes de 600 velas, montadas em postes de ferro fundido, com ornamentos e braços curvos para a suspensão das mesmas lampadas.

Os postes serão collocados nos pontos indicados no desenho n. 12 e terão 5m,00 de altura.

b) illuminação interna.

Como se viu acima haverá um circuito destinado á illuminação dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, e 9 e outro dos pavilhões ns. 5, 6, 7 e 8.

A illuminação interna será distribuida como segue, de accordo com os desenhos referentes aos respectivos pavilhões:

Pavilhão n. 1

Um quadro de distribuição com fuziveis.

Um pendente completo com globo grande enfeitado, com lampada de 50 velas na entrada.

Duas pendentes ou braços simples com lampadas de 25—32 velas.

Tres tomadas de correntes.

Caixas de ferro, 25.

Pavilhão n. 2

Um quadro de distribuição com fuziveis.

Duas pendentes ou braços simples com lampadas de 25—32 velas.

Tres tomadas de correntes.

Caixas de ferro, 15.

Pavilhão n. 3

Uma chave corta circuito com fuzivel.

Um pendente completo com lampada económica de 32 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 4

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada económica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 5

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada económica de 100 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 6

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada económica de 32 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 7

Um quadro de distribuição.

Cinco pendentes completos com lampadas económicas de 25 — 32 velas.

Um interruptor duplo.

Este pavilhão terá a distribuição em dous ramos, uma para cada ala do edificio.

Caixas de ferro 15.

Pavilhão n. 8

Uma chave corta circuito.

Um pendente simples com lampada económica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 9

Uma chave corta circuito.

Um pendente simples com lampada económica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Posto de manobras

Será collocada uma lampada de 25 velas em pendente, com o correspondente interruptor.

c) todas as lampadas serão providas de porta globos e abat-jours de porcellana.

As chaves, interruptores (corta circuitos) serão de metal nickelado a gosto da fiscalização.

d) todas as passagens através dos muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço, bem como as descidas para os quadros de distribuição, interruptores, etc.;

e) os fios de cobre das linhas exteriores terão revestimento impermeável e serão de isolamento a prova de tempo;

f) o isolamento dos fios nos circuitos internos será de borracha pura e amiantho (600 megohms) por kilometros e nos lugares humidos serão empregados fios forrados com chumbo;

g) as emendas dos fios serão feitas com todo o cuidado e deverão ter um valor igual ao do fio empregado;

h) os cruzamentos serão protegidos com porcellana;

i) serão collocados interruptores de pera, a juizo da fiscalização, nas diversas dependências do Posto Veterinario;

j) as secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha não exceda de 3% da voltagem geral;

k) serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light and Power, approvados pela Prefeitura;

l) as despesas com a ligação da linha adductora ás linhas da Light correrão por conta deste ministerio;

m) por conta do contractante serão feitas todas as despesas de verificação de isolamento da instalação electrica;

n) as despesas com concerto de furos, rasgos e quaesquer danos causados aos edificios com o assentamento de canalizações de luz e agua, correrão por conta do contractante.

III

ILLUMINAÇÃO A GÁZ

A instalação de gaz será sómente interna e distribuida do seguinte modo, de accôrdo com os desenhos ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 7.

Pavilhão n. 1

a) Dous lustros par centro, ornamentados para iluminação mixta de gaz e electricidade, com dous focos.

Cinco tomadas de gaz.

Um registro para entrada e uma caixa com tampa para o mesmo.

Pavilhão n. 2

Dous lustros ornamentados de dous focos para iluminação mixta de gaz e electricidade.

Uma tomada para gaz.

Um registro para entrada e uma caixa com tampa para o mesmo.

Pavilhão n. 4

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada e a respectiva caixa e tampa.

Pavilhão n. 5

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada, caixa e tampa respectiva.

Pavilhão n. 6

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada e a respectiva caixa e tampa.

Pavilhão n. 7

Dous pendentés simples de dous bicos com braços de 0^m,50.

Um registro para entrada e uma caixa com tampa.

b) As arandellas serão munidas dos competentes bicos com véos incandescentes typo commum.

c) As canalizações de chumbo terão os seguintes diâmetros:

Pavilhão n. 1 — Tomada de gaz ¾".

Canalização principal ¾".

Ramaes ¾".

Registro para entrada ¾".

Nos demais pavilhões serão os diâmetros respectivamente:

Canalização principal ½".

Ramaes ¾".

Tomada de gaz ½".

Registro para entrada ½".

d) A linha, canalização adductora, terá o diâmetro interior de 1 ¼" para fornecer o gaz necessario á iluminação dos bicos de que se compõe a instalação.

e) Na canalização adductora que entrará da rua para o interior do Posto Veterinario, ficará uma torneira de passagem.

As canalizações serão feitas com o desenho n. 12.

Será installado um medidor para 20 luzes, com registros.

IV

INSTALLAÇÃO DE AGUA POTAVEL INTERNA

Será feita a instalação de agua potavel de accôrdo com o desenho n. 12, para as canalizações externas e segundo os desenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, para a distribuição interior.

Pavilhão n. 1

a) Um registro para entrada e a respectiva caixa com tampa.

Cinco torneiras nickeladas, sendo tres para mangueira.

Pavilhão n. 2

Um registro para entrada, com caixa e tampa.

Tres torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 3

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 4

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Tres torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 5

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 6

Um registro para entrada, com caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 7

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Doze torneiras nickeladas, sendo duas para mangueira.

Pavilhões ns. 8 e 9

Dous registros para entrada, com as respectivas caixas e tampas.

Duas torneiras nickeladas.

Duas caixas de agua, com 50 litros cada uma.

b) Nos pavilhões:

N. 1, será installado um lavatório de louça branca com esgoto de tubo de chumbo de 1";

N. 2, serão installados dous lavatorios, idem, idem, idem;

N. 3, será installado um lavatorio, idem, idem, idem;

N. 5, será installado um lavatorio, idem, idem, idem, e dous menores, um em cada um dos pavilhões 8 e 9, com esgoto de chumbo de 1".

c) As canalizações principaes, internas serão de ferro galvanizado com o diâmetro de 1" e as ramificações, com 1½", excepto nos pavilhões ns. 3, 4, 5 e 6, nos quaes as canalizações principaes, de tubos de ferro galvanizado, terão o diâmetro de 3¼" e as ramificações de 1½".

As canalizações dos mictorios poderão ser de tubos de chumbo.

Externa

d) A instalação externa, constará de uma linha de adducção da Avenida da Agricultura, para o deposito de que tratam estas especificações; de ramificações para o pequeno tanque ao lado da cerca do banheiro; e de canalizações do reservatorio superior, para os dous grupos de pavilhões onde será distribuida de accôrdo com o que ficou dito acima.

Todas as torneiras, valvulas, ladrões, etc., serão montadas pelo contractante e obedecerão as condições já referidas.

A linha adductora terá o diâmetro de 3", como está indicado no desenho.

NOTA — Os registros, serão collocados de accôrdo com as canalizações, desenho, n. 12.

Todas as torneiras internas serão de 1½", excepto as duas para mangueira, no pavilhão n. 7, que serão de 3¼".

Serão installados 4 (quatro) mictorios de louça esmalhada e 4 (quatro) aparelhos sanitarios nos pavilhões ns. 8 e 9.

V

PASSEIOS

Serão construidos passeios de concreto em torno dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Estes passeios terão 1^m,00 de largura e constarão de uma camada uniforme de concreto (cinco partes de pedra britada, tres de areia e uma de cimento), com 0^m,12 de espessura, revestida superiormente, por uma camada de cimento com 0^m,03 de espessura, tendo os convenientes traços geometricos.

Elles terão o declive de 2% para o perfeito escoamento das aguas pluvias; e darão passagem aos trilhos Decauville, na frente da sala de autopsia e na parte da frente da grande enfermaria; desenho n. 12.

VI

DEPOSITO DUPLIO PARA AGUA POTAVEL

Será construído segundo as indicações do desenho n. 10, e ficará situado no local indicado no desenho n. 12:

a) será em cimento armado, tendo um reservatório inferior com a capacidade de 20.000 litros, destinado ao abastecimento do banheiro, para gado e outro superior, com a capacidade de 20.000 litros destinado á alimentação das outras dependências do posto;

b) o concreto será collocado nas formas enxuto e depois secado de modo a tomar todas os contornos da armação metálica;

c) entre os dous reservatórios ficará um compartimento com o pé direito de 3^m,60 destinado ao posto de manobra e ao qual irão ter as linhas adductoras de gaz, agua e electricidade vindas da Avenida da Agricultura;

d) o nível da cobertura do reservatório inferior, que serve de pavimento ao posto de manobra, fica a 1^m,60 acima do nível do terreno e terá accesso por meio de escada;

e) para a ventillação serão collocadas telas, com 0^m,40 de altura, na parte superior do 2º reservatório entre as pilastrazinhas que sustentam a cobertura;

f) o pavimento do compartimento destinado ao posto de manobra será ladrilhado com ceramica e terá um póço de visitas, com a respectiva tampa.

g) internamente será este compartimento emboçado a cimento e areia e rebocado a cal e exteriormente revestido com cimento branco.

Será pintado internamente com Olsina.

As duas caixas serão munidas de boias, ladrões e valvulas, que permitam o necessario esvaziamento e limpeza.

O contractante fornecerá ao engenheiro do Ministerio, todos os detalhes relativos á construcção dos reservatórios, só podendo ser feita a mesma depois da approvação do ministro.

AGUAS PLUVIAES

O escoamento das aguas pluvias será feito superficialmente por meio de um systema de calhas de tijolos ou parallelepipedos e revestidas com cimento, tendo a largura de 0m,60.

O escoamento será feito para a Avenida da Agricultura, por meio de seis calhas, ás quaes irão ter todas as demais e que serão distribuídas de conformidade com o desenho n. 12.

O aterro será abaúlado em torno dos pavilhões e dividido em seis secções que esgotarão para as calhas, tendo declividade maior para o lado da Avenida da Agricultura.

Na muralha serão feitas seis passagens, por meio de ralos, que deverão transportar para fóra ás aguas collectadas nos terrenos do Posto Veterinario.

Pelo contractante serão, não só assentados estes ralos como também feitos os respectivos encanamentos.

LINHA DECAUVILLE

Será installada uma linha Decauville, com a bitolla de 0m,60, que ponha em comunicação a sala de autopsias com a enfermaria para animais de grande talhe e o forno crematório, segundo o desenho n. 12.

Esta linha terá em frente á enfermaria, pelo lado da Avenida da Agricultura, um girador do qual partirá normalmente, a linha que vae ter á enfermaria em cujo interior, e por traz das baias, será installada uma outra linha que será ligada á anterior por um segundo girador.

Este segundo girador será collocado de modo que permita a entrada e outros movimentos de rotação, sobre a linha, de uma mesa de autopsias, montada sobre rodas com a bitolla da linha, tendo 2m,25 de comprimento por 0m,80 de largura.

As curvas terão os raios convenientes ao perfeito trajecto do vehiculo acima descripto e serão montadas sobre os competentes dormentes de ferro.

A mesa com rodas será fornecida pelo Ministerio.

BANHEIRO PARA GADO

No banheiro para gado já construído, será feita uma cobertura de folhas de zinco sobre armação de madeira, de modo a abrigar uma área horizontal de 13m,00 por 3m,50.

Esta cobertura será supportada por oito columnas de madeira com a secção de 0m,10 por 0m,10, e que deverão dar um pé direito de 2m,50.

Serão fixadas ao solo por meio de alicerces de concreto tendo 0m,40 por 0m,40 e 0m,60 de profundidade.

As columnas ficarão a 0m,20 do paramento exterior das paredes do banheiro, quatro de cada lado, devendo a cobertura ficar juntamente sobre a parte do banheiro em que está o banho antiseptico, desenho n. 11.

Será collocada uma valvula para ser manobrada de cima, por meio de um volante (segundo o typo adoptado no Posto Zootechnico Federal) e situada no local indicado no desenho acima referido.

Esta valvula é destinada ao esgotamento do banheiro.

Será também feito o encanamento necessario a este esgotamento até á valla que passa pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Serão collocadas as seguintes torneiras iguaes ás que se acham no banheiro do Posto Zootechnico Federal:

Uma torneira grande de cadducção, no tanque para agua, 1^o.

Uma torneira de comunicação para o tanque de anti-septico, 1^o.

Uma torneira de comunicação para o banheiro, 1^o.

Uma torneira sobre a canalização do tanque lateral á cerca, 3^o.

Uma valvula de esgoto neste mesmo tanque, 3^o.

As columnas de madeira serão pintadas com tres mãos de tinta de oleo, e as folhas de zinco serão convenientemente pregadas no madeiramento.

X

MURALHA, GRADIL E PORTÕES

As obras a serem executadas na muralha que separa os terrenos do Posto Veterinario da Avenida da Agricultura consistirão do seguinte:

a) A partir do ponto em que termina a muralha já construída, em blocos comprimidos, será feito o capeamento e o revestimento do trecho que lhe segue, em uma extensão de 136m,70, de modo que esse capeamento fique no nível do ponto (a), desenho n. 11.

b) Será terminada pelo contractante o trecho que se segue a este, que tem actualmente a altura de 1m,00 acima do aterro e o comprimento de 6m,0.

c) Será em seguida a este construído o trecho final da muralha que deverá ser do mesmo material empregado nos dous anteriores (alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia), tendo as seguintes dimensões:

Comprimento.....	12m,00 + 8m,00 = 20m,00
Profundidade dos alicerces....	0m,60
Largura dos alicerces.....	0m,55
Largura da muralha.....	0m,45

O capeamento como nos trechos anteriores deverá ficar todo com a cota do ponto (a).

Este trecho terminará em angulo pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, segundo se vê no desenho n. 11, ficando a aresta do paramento exterior da muralha a 8m,00 do ponto terminal. A parte da muralha que constitue o pequeno lado do angulo será normal á bissectriz do angulo formado pelos eixos da Avenida da Agricultura e Avenida dos Bambús.

d) O capeamento da muralha assim como o revestimento dos respectivos paramentos será de argamassa de cimento e areia, com fingimento de tijolo no paramento exterior.

e) Será aberto um portão em frente a cada grupo de pavilhões, tendo o vão de 3m,00 e abrindo em duas folhas. Estes portões serão de ferro e munidos das respectivas fechaduras. As soleiras deverão ficar acima do meio fio na Avenida da Agricultura determinada pela Prefeitura Municipal.

f) Será collocado um gradil de ferro ao longo de toda a muralha, tendo 1m,60 de altura e apoiado de quatro em quatro metros em pilares de alvenaria com a secção de 0m,40x0m,40, tendo os dos portões a secção de 0m,60x0m,50.

g) O gradil e os portões serão entregues pelo contractante convenientemente pintados a tres mãos de tinta a oleo.

XII

PRATELEIRAS NO BIOTERIO

Serão construídas, no pavilhão n. 3, prateleiras ladrilhadas sobre armações e supportes de ferro fundido, situadas nos quatro cantos de modo a deixar livre o movimento da porta.

Serão em duas ordens, ficando a primeira a 1m,00 do pavimento e a segunda a 0m,80 da primeira.

Estas prateleiras terão a largura de 0m,45 e serão entregues com todas as obras de ferro pintadas á tres mãos de esmalte branco.

Thomas Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 5 (cinco) de dezembro proximo serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do material constante dos grupos seguintes:

- B — Bandeiras, pannos e artigos semelhantes;
- C — Materiaes de construcção e para o serviço da linha;
- D — Instrumentos, machinas de escrever e diversos;
- E — Objectos do escriptorio e expediente;
- F — Ferramentas, forragens, tintas, drogas e metaga;

**I — Material para iluminação, linhas e instalações electricas ;
M — Moveis e utensilios.**

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, do mez de dezembro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo de deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accéita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual verterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (Decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras; as que se afastarem das condições do presente edital; as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas da idoneidade que o proponente poudere apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucre fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, ás quaes serão annexadas as propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas do transporte.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — O intendente *Carlos Leopoldo Ferreira.*

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, com o prazo de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 493, do regulamento vigente, é marcada audiencia ao praticante de 1ª classe desta directoria, João Lopes Leite Bastos Junior, afim de que o mesmo apresente sua defesa, visto se achar incurso no n. 8, do art. 485, do citado regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 22 de novembro de 1912. — O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudêncio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Procedencia — Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras dos melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito se exija citação pessoal.

8ª
No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em títulos da dívida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada oportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetita pelo contractante.

Os títulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira de Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1ª, a idoneidade do concorrente;

2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequentemente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officia* lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reúnir-se-ão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só

poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nível minimo das estagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um esroamento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da

muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accôrdo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, suficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a arcas limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilstras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante à do corpo central.

III—ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:280\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$300	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens do 80"X 20" (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passoios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					4.535:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. —
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos refe-

ridos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1º, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas também de blocos, dois gradis de ferro fundido com pilstras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a forma de um arco de circulo confido em um angulo de 67°.13' (sessenta e sete graus e traze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e noventa e seis metros e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centímetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2º, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 15m,00 (dezeses metros), e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4' (quatro); aberturas, também rectangulares, que se correspondem com 4' (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assenjações as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 12m,20 (dezeses metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,020 (vinte millímetros) por metro e com duas alas e testas, a entrada e saída, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,20 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas a entrada e a saída, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram também a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e saída das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros), por 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para vasos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3º, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta de 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-vertedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações,

fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspeccia procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrolinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «Eu,....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na inspeccia de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poco dos Páos», no municipio de S. Mathheus, Estado do Ceará, com o abatimento de....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerdas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poco dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante no orçamento, a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e vincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, dar-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUCCÃO DO AÇUDE «CATO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccia, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

As obras constarão:

1ª da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apilada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3.ª da construção de um sangradouro de 30^m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer às prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, enredlinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dous contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucreo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucreo é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucreo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros.

(26m,60), no coroamento de dois metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dois para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cinquenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cinquenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cinquenta metros (150m,0) e altura máxima de cinquenta centímetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dois de cimento para três de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, quzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3% (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras contra as secas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...% (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis), 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envoltorio fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envoltorio é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envoltorio fechado, escripto, em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DO ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a

construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeira amovível de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o parapeito exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolitos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolito de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolitos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar construído de monolitos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre, os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sobre os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo á cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construído um parapeito de alvenaria de 4,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco-vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento armado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo á cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir títulos da dívida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe fór feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da dívida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propôr ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por esta aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as

especificações e as demais condições do contracto, a juízo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a lettra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferéncia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente.).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Públicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia

e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na calusula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo H fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.080
Monolitho de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	20.336
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam.....	M³	16.101
Regularização do enrocamento.....	M²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	336,0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497,0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513,0
Bloco monolithico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	327,5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam.....	M³	218,0
Regularização do enrocamento.....	M²	100,0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978
2. Tipo B fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210
3. Tipo C fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497
4. Tipo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911
5. Tipo E fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Tipo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	801

7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508

8. Tipo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	163
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31

9. Tipo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266
Atterro.....	M ³	118.160
Passeio.....	M ²	1.923
Calçamento de paralelepípedos.....	M ²	6.440

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	83
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	533
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.801
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle :		

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	493.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 4 ^m , diametro o 5/8" espessura.....	Kg.	41.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	83
Gratil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24

Ensecadeira :

Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.661
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dois armazens de 25 ^m × 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogena.....	M ²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcellas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas da fiscalização.		

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
— Leandro A. R. da Costa, director geral.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Concurrencia para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes :

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em envoltorios fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4^a divisão.

Segunda—O envoltorio, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quita com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1.000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceria—Todos os envoltorios—os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução—deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo,

ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envoltórios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionários da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará, annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offercidos sejam todos mais elevados que os concorrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta — Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no *Diário Official*, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta. — No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. — As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extraído das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava — O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamete e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona — O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos wagons da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, PARA A ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do mez de dezembro de 1912, na secretaria desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de 1913, de accordo com a relação, caderno de encargos para a respectiva fabricação,

desenhos e bases para o contracto, que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço no Cães do Porto do Rio de Janeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltório fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; e, bem assim, o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$), previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciations dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os preços serão dados em libras esterlinas:

1º, por tonelada e separadamente para os trilhos, talas, parafusos e pregos;

2º, por cruzamento completo para os cruzamentos.

A terça parte dos cruzamentos deverá ser fornecido com a primeira remessa de trilhos.

O fornecimento total deverá estar completo seis mezes depois da data da encomenda.

Relação do material

	M
Trilhos.....	500.000.000
Talas (pares).....	50.000
Parafusos.....	250.000
Pregos.....	1.500.000

Cruzamentos completos com trilhos do typo Oeste de Minas, de 25 (vinte e cinco) kilos por metro corrente, com coração de aço maganez agulha de aço e aparelho para chave, fabricados de accordo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brazil e dos desenhos existentes neste escriptorio, sendo:

Para a bitola de 0 ^m ,76, de 1:8	20
Para a bitola de 0 ^m ,76, de 1:10	30
Para a bitola de 1 ^m ,00, de 1:8	30
Para a bitola de 1 ^m ,00, de 1:10	40

Em (100) cem toneladas de trilhos, será applicado o processo Sandberg, de accordo com as especificações existentes neste escriptorio.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 26 de novembro de 1912. — Polo secretario interino, Benevenuto Soares, 1º escriptuario.

Directoria Geral de Viação

CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ITAPEERICA A FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Tendo sido annullada por portaria de 14 do corrente mez, em consequencia de erro insanavel na indicação n. 59, referente ao transporte de materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal, constante da tabella organizada pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e que servio de base á apresentação de propostas para construção do ramal de Itapacerica a Formiga, da dita estrada, propostas que foram entregues no dia 30 do outubro proximo passado e abertas em nove do corrente mez e havendo aquella portaria aberto nova concorrência para o dia quatro de dezembro vindouro, de ordem do Sr. ministro se faz publico que nesse dia ás 12 horas da manhã, serão recebidas na Directoria Geral de Viação novas propostas para a mencionada construção, mediante as mesmas condições constantes do edital de 27 de agosto deste anno, que vigorará em todas as suas disposições na nova concorrência a celebrar-se, observando-se, entretanto, para regularização do acto o seguinte:

a) As pessoas que apresentaram propostas em 30 de outubro findo, para construção do ramal de que se trata e queiram agora de

novo concorrer, ficarão dispensadas da apresentação de outras provas de idoneidade, bem como de novo conhecimento da caução a que se referem, respectivamente, as condições 11ª e 22ª do alludido edital de 27 de agosto, tornando-se apenas necessário que recebam nesta Directoria Geral outras tabelllas impressas, devidamente corrigidas, na forma da condição 16ª do mencionado edital. No caso, porém, de não desejarem mais tomar parte na nova concorrência, as dias pessoas, isto é: as que já houverem apresentado propostas na 1ª concorrência, poderão reclamar os seus documentos de idoneidade e a necessária autorização no sentido de lhes ser restituída pelo Thesouro Nacional a caução anteriormente feita.

b) As pessoas que pela primeira vez tenham de apresentar proposta para o fim indicado ficarão sujeitas a todas as prescripções do edital de 27 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral de Viação em 14 de novembro de 1912. — *Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FÁBRICAS DE ARTIFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manáos e de borracha de mangoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de mangoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjuncto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros, effectivamente em servico durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze me-

zes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b, e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b, e c, 1ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere á lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cações serão respectivamente elevadas a cem contos de réis.... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na excessão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Bactas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachocira de Hyutanahã, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapaca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos do combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estadoacs, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depósitos de combustível, ser-lhe-á dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depósitos de combustível que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depósitos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depósitos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concurrentes e de quaisquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20.000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60.000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

120

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª, o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1.000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2.000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5.000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e instalações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.— O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccao geral a inscrição para os concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:
1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10.000\$) para todos os concurrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro prêmios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agrícola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspectorias agrícolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent. (.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1ª do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.— Eduardo Mendes Limociro, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O ATERRO DO TERRENO EM QUE ESTA SENDO CONSTRUIDO O POSTO VETERINARIO DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 4 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o aterro da area em que se acha situado o posto veterinario, á rua General Canabarro, observadas as seguintes condições :

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 3 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 4, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados donos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespura da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarimos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de quarenta e sete contos quinhentos e cincoenta mil réis.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preterido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento do local que tem de ser aterrado, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a planta rubricada pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que fica desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e a planta acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver da receber.

XIII

O aterro deverá ficar concluido dentro do prazo maximo de quatro mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$, por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conduta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importância reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em duas prestações iguaes: a primeira logo que o aterro atingir á metade do volume total indicado nas especificações, e a segunda depois de concluidos e acceptos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 44 de novembro de 1912.— O director geral, Mario B. Carneiro.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA

I

Serão aterrados os locais designados na planta, assignada e rubricada pelos Srs. ministro e engenheiro do ministerio, correndo por conta do contractante o respectivo transporte até os locais determinados pela fiscalização, na occasião do serviço.

II

Os volumes de terra serão medidos na occasião da entrada na portão da escola, sendo a cubação escripta no proprio vehiculo, si assim permitir o contractante. Será entregue pela fiscalização um vale assignado, com a indicação, numero de decímetros cubicos, e assignado pelo encarregado da porta. Mensalmente serão recolhidos estes vales e entregue um certificado com o total aterrado.

III

Só poderão entrar vehiculos com aterro, das 7 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde, todos os dias uteis, inclusive os de ponto facultativo.

IV

O material de aterro não poderá conter residuos de entulho, taboas, cascalho, pedras, lixo, residuos de esgotos etc. Só serão permittidos materiais isentos destas impurezas.

V

A fiscalização tem o direito de impedir a permanencia de qualquer empregado do contractante, cuja presença embarace o bom andamento do serviço.

Visto.—Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro inferno do ministerio.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2.000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro meses, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em seco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.— *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construcção ingleza, com osapparelhos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa construtora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imмиграção do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Escala.....	14,00
Pontal.....	7,10"

Calado:

Avante.....	6,00"
A' meia não.....	6,4"
A' ré.....	7,00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha dagua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Lloyd's Register.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" x 1 1/2 x 3 1/16", com espaços de 4,6" de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" x 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" x 0,4";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 x 1 3/4 x 3/16", amarradas e rebatadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" x 1 3/4 x 1/8", com portas corredizas e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boréste;

Barrotes de aço de 2 1/2" x 2" x 3/16", amarrados ao costado por bracedeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" x 2" x 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" x 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" x 3/8" e cantoneiras de 2" x 2" x 1 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" x 2" x 1 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros dagua;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha dagua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panelas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em lugar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharôes necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Aparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accessorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cinquenta metros de corrente de elos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" x 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancas de bronze de grande superficie, connectores, puohavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com trescentas e cinquenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de communicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de tipo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burquinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do dorão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado; Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de trescentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES DESTINADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 9 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de uma catraia e dous batelões para o serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer á esta directoria, até o dia 7 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do material, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de noventa dias, contados da tada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de accitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Immigração, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construida de peroba, pregada e cavilhada a cobre é metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de imigrantes, neste porto.

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Batelões, com as seguintes dimensões:

Comprimento	55'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'6"

E todos construidos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças: com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de pópa á prôa, e as respectivas sarrefas, também de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego marítimo de immigração, neste porto.

Os batelões deverão dispor de todos os accessorios necessários,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE PÃO, CARNE VERDE, GENEROS ALIMENTICIOS E CARVÃO CARDIFF E COKE (CARVÃO DOMESTICO) Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO PROXIMO FUTURO DE 1913

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 14 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o anno proximo futuro de 1913:

- Pão;
- Carne verde;
- Generos alimenticios;
- Carvão Cardiff e coke (carvão domestico).

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantir a assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 300\$, perdendo esta caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois do avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e que estão quitados com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 74, alíneas a a g dal ei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 26 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões elementares e do construtor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Minas

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 5 de dezembro proximo, ao meio-dia, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 31, 2º andar, para deliberarem sobre a nomeação do conselho commercial e emissão de obrigações.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1912.—*H. Gatine*, presidente.

Companhia Locativa e Constructora

7ª CHAMADA

Os Srs. accionistas são convidados a reanudar, até o dia 5 de dezembro proximo futuro, uma entrada de 10 % sobre o seu capital, no escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 103.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, director-presidente.

A' Praça

José Duarte Corrêa participa que por interesses commerciaes passa a assignar-se José Duarte Lopes Corrêa.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—*José Duarte Lopes Corrêa*.

Companhia Petropolis Industrial

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUÇÃO

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, subscripto todo o capital e assignados os estatutos, os Srs. subscriptores são convidados para a assembléa geral de constituição da sociedade, que se realizará no dia 30 do corrente, sabbado, ás 8 1/2 horas da noite, á rua Cruzado n. 38, sobrado.

Petropolis, 23 de novembro de 1912.

Os incorporadores:

Antonio Braga Torres.
Joaquim de Oliveira Maia.
Manoel de Faria Maia.
Carlos de Faria Maia.
Felippe Salomão.

«A Transoceânica»

Empresa de viagens.

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta empresa para a assembléa geral a realizar-se em 2 de dezembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da empresa, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, afim de approvarem os respectivos estatutos, elegerem a directoria e resolverem sobre os demais actos necessários á constituição da empresa.

Rio, 22 de novembro de 1912.—*Os incorporadores.*

A comissão liquidante da Empresa Constructora Monolitho

Convoca os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraordinaria que se realizará no 10 de dezembro de 1912, ás 3 horas da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, deliberarem sobre a proposta de partilha e liquidação final da sociedade.—*Octavio Monteiro da Silva.*
Antonio Rocha Pereira.

CLUBS**SCHAYÉ**

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanais de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal às quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da Loteria de hoje foi N. 97.

De accôrdo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

PLANO B

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

PLANO C

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

PLANO D

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

PLANO E

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

Guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

PLANO G

Club n. 1 — 14ª prestação. N. 97

Club n. 2 — 12ª prestação. N. 97

CLUBS**PERMANENTES**

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 97

De guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 97

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912. — O fiscal do Governo, Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se de quaesquer feitios, para homens, senhoras e crianças.

Accitam-se inscrições para estes Clubs que ora-avante são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

**AVENIDA RIO BRANCO, 17
RIO DE JANEIRO**

Telephone n. 762

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 139

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 92ª

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

241 — 4ª

50:000\$000

Por \$800

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

THE RED STAR COMPANY

Rua Uruguayana

82

CLUBS

DE

**MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE**

Numero sorteado hoje nos

**CLUBS
Red Star**

297

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.

O fiscal do Governo,

Dr. Teixeira de Andrade, interinamente

Estão abertas as inscrições do novo CLUB DE MOBILIAS e o dos COFRES FORTES, Portuguezes e Allemaes, para Familias e Commercialistas.

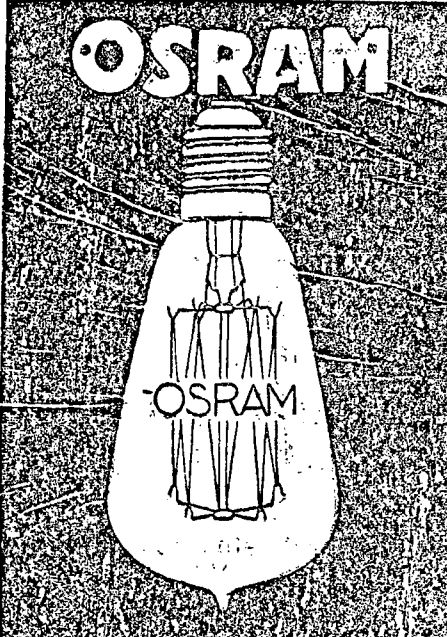
THE RED STAR COMPANY

vende lindissimas mobilias em todos os estylos e para todos os preços com o pagamento em prestações.

ENTREGA IMMEDIATA SEM FIANÇA!

Sole Agentes for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.



OSRAM

Nova
lampada „Osram“
com filamento estirado.
Inquebravell
Novos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—260 volts
75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperavel
Deposito em todos os
negocios do ramo

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da
Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os
portos do norte, até Manãos.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 6 de dezembro, ao meio dia, para os portos
do norte, até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do
sul, até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de dezembro, ao meio dia, para os portos
do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

A. praça

Constantino Basso e Frederico Seta decla-
ram que dissolveram amigavelmente a socie-
dade que tinham e gyrava sob a razão da
Constantino & Seta, retirando-se o socio Fre-
derico Seta, pago e satisfeito de seus haveres,
ficando o socio Constantino Basso com o activo
e passivo da firma ~~extincta~~, conforme distracto
archivado na Meritissima Junta Commercial
em 7 do corrente 1912.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.

Imprensa Nacional

Publicações no “Diario Official”

De ordem do Sr. Dr. dire-
ctor geral, faz-se publico,
para conhecimento dos inte-
ressados, que, de conformi-
dade com o regulamento vi-
gente, o expediente desta re-
partição termina, diariamen-
te, ás 3 horas da tarde, e como
o recebimento dos originaes,
apresentados pelos particula-
res, destinados á publicação
no «Diario Official», constitue
serviço que faz parte do allu-
dido expediente, não serão re-
cebidos dos particulares os
originaes apresentados de-
pois de 3 horas da tarde, qual-
quer que seja a natureza da
publicação.

Traiano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.

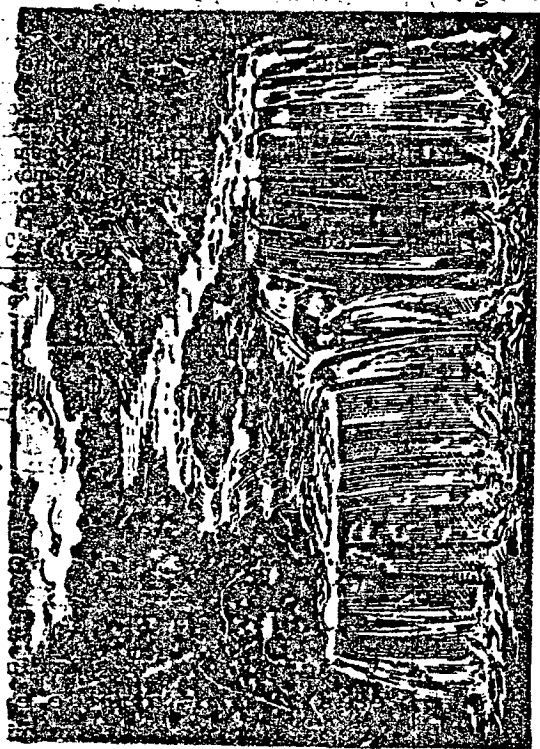
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

TURBINAS VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone 2.2042 Caixa Postal 1.307
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AIRES



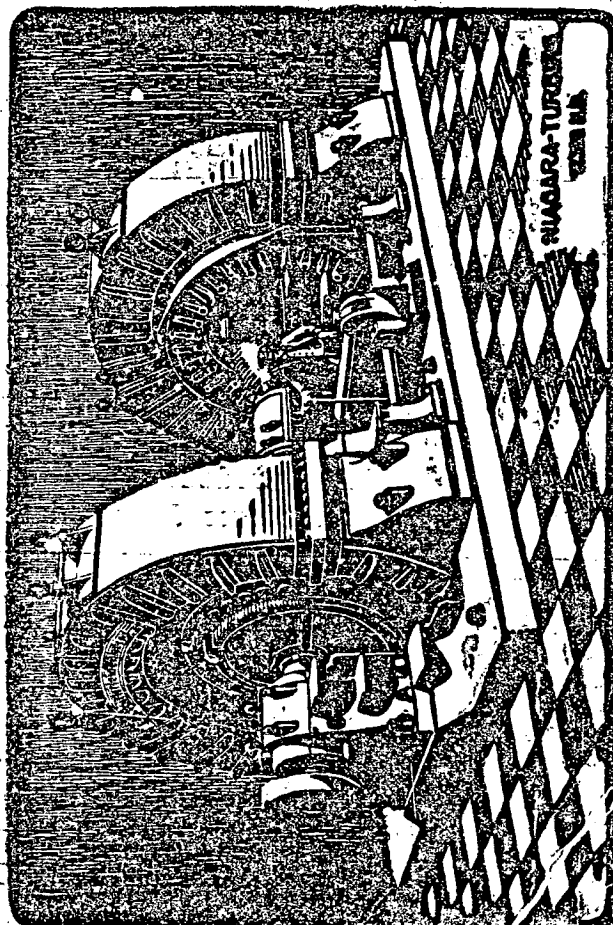
ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centrais
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 em ferro. Toda qualidade de construcções
 electricas e mecanicas, machos,
 Locomoveis, etc.



NAGARA-TURBINA